



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 14 DE JANEIRO DE 2009 Nº 1162 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	35
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	51
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	53
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	53
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	58
Camaras Municipais do Interior.....	65
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

Decreto nº 14034, de 09 de janeiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº .2009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. , DE 09 DE JANEIRO DE 2009.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				40.000,00
11.009.04.122.1015.2319	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.33	100	40.000,00
TOTAL				40.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. , DE 09 DE JANEIRO DE 2009.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				40.000,00
11.009.04.122.0000.0127	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	100	40.000,00
TOTAL				40.000,00

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3343/GGRH/GAB/SESAU/2008,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

NOME	CARGO	MATRICULA
MILTON LUIZ MOREIRA	MEDICO	300045340
ADEMIR EMANOEL MOREIRA	FARMACEUTICO	300051557
CLELIA ITELVINA FREITAS	PROFESSOR	300064092
ANGELA MARIA ZACOL	ODONTOLOGO	300062146

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5407/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 6. de novembro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor JOSUE DA SILVA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022095, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009 da servidora ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA GEMIGNANI, Professor Nível III, Matrícula nº 300050686, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA/Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor AMÉRICO DOTTI, Motorista, Matrícula nº 300003176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Chupinguaia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, até 31 de dezembro de 2009, da servidora SANDRA VARGAS DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver atividades na Cidade de Colniza, do Estado de Mato Grosso em permuta com a servidora LAURA MARIA MAZZARO DESOTTI, Professora, pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 3000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Administração, junto a Corregedoria Geral da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 128/08/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula nº 76078, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Mato Grosso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a cópia do Ofício nº 1662/GAB/SEAS/2008,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de agosto de 2008, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2009, o servidor RIVALDO PEREIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300030441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 6.10.2008, os termos do Decreto de 17.11.2008, que Prorrogou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor JOSE DA SILVA GARCIA, Professor Nível III, Matrícula 300013687, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Médice.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2328/GAB/RH/AGEVISA/RO/2008,

RESOLVE:

Cessar, os Termos do Decreto de 16.7.2008, que Cedeu, a contar de 16 de abril de 2008, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, a servidora ROSA FRANCISCA RAMIREZ GONÇALVES, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300018667, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 031/08/GPE/SEDUC,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora JOVANILDE VIEIRA ROCHA, Apoio Administrativo, pertencente ao Governo do Estado de Mato Grosso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 4467/GAB/JUCER/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2009, da servidora ANE CRISTINA MOTA FORTE, Agente de Registro de Comércio, Matrícula nº 200482, pertencente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 193/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora SIMONE VASCONCELOS DE SOUZA, Assistente Social Matrícula nº 300062442, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado de Goiás.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 226/08/PMA,

R E S O L V E:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora CLEIDE MARIA FOGAÇADIAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300018610, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 798/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300011439, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 891/GP/2008,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ARNALDO FORTES ALVES, Matrícula nº 300058104, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Aviso nº 1694/GM/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora TANIA MAGALHAES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300007889, lotada na Secretaria de Estado da Educação para desenvolver suas atividades no Ministério da Saúde em Rondônia, junto a Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 136/08/NRH/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARIA GORETE CORREIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300045756, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Gerência de Controle Interno – GCI/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 305/Div.Pessoal Civil/2008 e Ofício nº 374/GAB/DPE/2008,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, até 31 de dezembro de 2009, a servidora SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300041165, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 5567/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 346/GAB/PMJP/2008,

R E S O L V E:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora MARILENE LUCINDO DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004621, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 26/2008,

RESOLVE:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor IVAN DANILO NARDI, Professor Nível III (20) horas, Matrícula nº 300076510, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER, junto ao Conselho das Associações e Cooperativa do Médio e Baixo Madeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 008/GDJP/2008,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES, Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº 1174-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, junto a Secretaria Executiva Regional do II Pólo/SEPLAN/Ariquetes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Aviso nº 1072/CCivil/PR/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2009, do servidor ARLINDO SERGIO CARDOSO, Professor Nível III, Matrícula nº 300005047, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Aviso nº 1072/CCivil/PR/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2009, da servidora ASTREA ALVES JORDÃO, Professor Nível III, Matrícula nº 300006600, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Aviso nº 1072/CCivil/PR/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2009, da servidora TÂNIA MARA AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA, Biólogo, Matrícula nº 300011511, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Aviso nº 1072/CCivil/PR/2008 e Ofício nº 1754/08/F.E 4636/08/GAB/SESDEC,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2009, do servidor RONALDO DE SOUZA GARCIA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300033973, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 139/08/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2009, da servidora LENILDA GOMES DE SÁ, Professora Nível III, Matrícula nº 300024279, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 865/GP/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor SILAS ANTONIO ROSA, Médico, Matrícula nº 300057215, 300009420 e 300009421, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 915/GP/2008,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, do servidor SID ORLEANS CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300028376, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 389/2008/PRESID,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor IVAN LEITÃO E SILVA, Administrador, Matrícula nº 300022748, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, para desenvolver suas atividades no Senado Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 610/GP/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora CARLA CARLOS DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300039633, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2197/EPFP/GARH/GAB/IPERON,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora EDITE REBOUÇAS DE PAULA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300051134, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 407/GAB/PMJP/2008,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2009, a servidora SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300050807, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 924/GAB/PREF/2008,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA	SANITARISTA	300002212	SESAU
GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300038856	CEMETRON
IVANIA DA CONCEIÇÃO A STORER	BIOMEDICO	300036206	SESAU
MARCIA Mª MORORO ALVES	PSICOLOGO	300046182	CEMETRON
Mª DE FATIMA VIDAL BRAGA	ENFERMEIRO	300038915	SESAU
Mª GORETH M. F. DE LIMA	ENFERMEIRO	300038918	SESAU
SANDRA Mª M. VIDAL DE MENEZES	ENFERMEIRO	300034901	AGEVISA
VALMIRA ROCHA SOUZA	ENFERMEIRO	300036219	SESAU
ELISA IGLESIAS ROSA	FARMAC.BIOQUIMICO	300034868	SESAU

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 83/08/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025676, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2729/GAB/DER/2008,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 2 de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, até 31 de dezembro de 2009, o servidor ROGERIO DE JESUS NICACIO, Motorista, Matrícula nº 300062092, lotado na Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2852/808/GP,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora LOURDES MARIA SOARES SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027167, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 4612008/GAB/DPE,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2009, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	Nome	Cargo	Comarca
300020204	ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300054644	ALZIRA ALVES DE QUEIROZ	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300002798	ANGELA Mª MENDES DOS SANTOS	Téc em Contabilidade	PORTO VELHO
300034220	ANTÔNIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	Aux Serv Gerais	OURO P OESTE
300033943	ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO	Motorista	PORTO VELHO
300002603	ANTÔNIO NORMANDO GAIÃO DE QUEIROZ	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300033635	ARLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Téc em Previdência	PORTO VELHO
300064297	ARLENE AMARAL JACOB DO NASCIMENTO	Datilógrafa	OURO P OESTE
300015175	ARLENE PINHEIRO GORAYEB	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
30001662	BEATRIZ SILVA	Oficial de Manutenção	PORTO VELHO
300009529	CÍCERO DANTAS DA ROCHA	Assistente Jurídico	VILHENA
300014834	CLAUDECY Mª F. DOS SANTOS	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300019440	CLAUDIRENE DE ALMEIDA LIMA	Professor Nível I	M A C H A D I N H O
D'OESTE			
300007485	CLEANE RODRIGUES RICARDO	Aux Ativ. Administrativa	ESPIGÃO DO OESTE
300002948	CLEIDE Mª PEREIRA DOS SANTOS	Téc em Contabilidade	PORTO VELHO
300034334	CLEONICE DE LIRA	Téc Previdência	VILHENA
300043617	DALVANIRA FREIRE DO VALE	Oficial de Manutenção	PORTO VELHO
300007656	DANIEL CIESLIK	Aux Serv Gerais	VILHENA
30001377	DISNE JOSÉ DE SOUZA	Oficial de Manutenção	PORTO VELHO
300002875	DORALICE DA SILVA MAIA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300034352	EDGAR GONÇALVES AMORIM	Técnica em Previdência	JI-PARANÁ
300043761	EDIVALDO PEDRO GOMES	Ag Serv Técnicos	PORTO VELHO
300002748	ELIZABETH SIMÃO GUIMARÃES RODRIGUES	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300044091	ELIZETE CASTRO DE AQUILA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300043466	ELZA GOMES DA COSTA	Aux Serv Gerais	PORTO VELHO
300043703	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300003905	EUNICE KAKIMIU	Assistente Jurídico	VILHENA
300043767	EVANGELÚCIA MAGALHÃES NUNES	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300035202	FABIO RODRIGUES RAMOS	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300015044	FÁTIMA PADILHA DA SILVEIRA	Aux Serv Gerais	VILHENA
300044110	FRANCISCO A. DE OLIVEIRA NORONHA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300006201	FRANCISCO ALVES DA SILVA II	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300017685	FRANCISCO CLAYTON N. DACUNHA	Datilógrafo	PORTO VELHO
300009179	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300005482	FRANCISCO FLÁVIO FEITOSA	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300015017	HAROLDO PIO FERNANDES	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300001828	HOSANA FRANÇA DOS SANTOS	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300018943	INES BRAND PIETROBOM	Assistente Jurídico	VILHENA
300014871	INEZ BATISTA TEIXEIRA	Aux Serv Gerais	PORTO VELHO
300016124	IRACEMA VIEIRA DE MATOS	Agente Ativ. Administrativa	JI-PARANÁ
300008558	IZAIAS NUNES DE VASCONCELOS	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300007444	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	Agente Serv Gerais	COLORADO DO OESTE
300008481	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300033631	JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA	Técnica em Previdência	PORTO VELHO
300008796	JOÃO BATISTA DE LIMA (CLT)	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300044103	JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300002874	JONATAS BELARMINO DA SILVA	Datilógrafo	PORTO VELHO
300002563	JORGE MORAIS DE PAULA	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300008711	JOSÉ LUIZ GONÇALVES	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300043979	JOSE RODRIGUES LIMA	Motorista	COLORADO DO OESTE
300067588	JOSÉ RONALDO PALITOT	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300009329	JOSELIA VIEIRA MARTINS	Aux Ativ. Administrativa	CACOAL
300043555	JOSIMAR LOPES DE CARVALHO	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300035712	LEDI BUTH	Telefonista	BURITIS
300034357	LENA CARDOSO FERRE	Datilógrafo	GUAJARÁ-MIRIM

300001623	LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300011460	LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA	Assistente Jurídico	COLORADO DO OESTE
300043846	LOIDE PIRASSOL SERENA	Agente Ativ. Administrativa	PRESIDENTE MÉDICI
300011745	LUCIA MIURA	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300001962	LUIZ GONZAGA MOTA	Motorista	PORTO VELHO
300034400	MÁRCIA SCHUSTER PERINI	Técnica em Previdência	ESPIGÃO DO OESTE
300007864	Mª APARECIDA BARBOZA RAMOS	Aux Ativ. Administrativa	CACOAL
300002482	Mª AURIMAR LIMA GADELHA	Técnico em Contabilidade	PORTO VELHO
300010471	Mª CLEUMA MOURA BEZERRA	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300043444	Mª DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300001729	Mª DALVA DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300007007	Mª DIRCE DE MELO	Agente Ativ. Administrativa	JI-PARANÁ
300004871	Mª FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA		Aux Serv Gerais CACOAL
300044312	Mª LEITE DO NASCIMENTO	Aux Serv Gerais	PORTO VELHO
300011188	Mª LUCIA PRETTO	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300014750	Mª LURDES SIMONATO	Assistente Jurídico	VILHENA
300003209	Mª NEIDE MARTINS	Aux Serv Gerais	VILHENA
300044159	Mª SIMONE CACULAKIS TRINDADE	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300014770	MARLENE LUCIA L. SOARES FIGUEIREDO	Assistente Jurídico	VILHENA
30009781	MARTA MARTINS FERRAZ PALONI	Profº Nível I	ROLIM DE MOURA
300007911	NADIA MOREIRA LOURENÇO	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300008281	NATANAEL ALVES BRAGA	Oficial de Manutenção	VILHENA
300014808	NOILSON NEVITON DE SOUZA	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300020102	NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300002209	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300006678	ORLANDO SEVERINO DA SILVA	Oficial de Manutenção	CEREJEIRAS
300001397	PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300025446	PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL	Técnico em Contabilidade	PORTO VELHO
300009190	RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	Aux Serv Gerais	PORTO VELHO
300034390	RENEE RIVERO ABDELNOUR	Téc em Previdência	PORTO VELHO
300018498	RICARDO DE CARVALHO	Assistente Jurídico	ARIQUEMES
300001834	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300029619	ROBERTO DOMINGUES	Aux Serv Gerais	PORTO VELHO
300014781	ROCELECE PEREIRA SANTOS	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300015683	ROSANA Mª DE OLIVEIRA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
30002758	ROSÂNGELA LEISMANN AS CHAVES	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300024525	ROSECELEIA CARVALHO FREIRE	Aux Serv Gerais	PORTO VELHO
300015571	ROSENILDE BARROS DE MOURA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300013425	ROSIMEIRI BRESSAN ABE	Professora Nível III	PORTO VELHO
300014869	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300004258	ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	Técnico em Contabilidade	JI-PARANÁ
30008585	RUTH MEGUMI MORIMOTO	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300025737	SEBASTIAO DAS GRAÇAS PEREIRA	Vigilante	VILHENA
300020354	SELMA REJANE BATISTA	Profº Nível III	NOVA BRASILÂNDIA
300001346	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	Aux Ativ. Administrativa	PORTO VELHO
300007186	SOLANGE IMACULADA DA SILVA	Tec Comunicação Social	VILHENA
300011824	SONIA MARA SCHRODER	Assistente Jurídico	ARIQUEMES
300033898	SORAIA CRISTINA DA SILVA	Téc. Em Previdência	OURO P OESTE
300022324	SUELY NEVES MONTEIRO	Profº Nível III	PORTO VELHO
300044238	URSULINA ESTELINA Mª VASCONCELOS	Aux. Serv. Gerais	PORTO VELHO
300034126	VANDER CARLOS ARAÚJO MACHADO	Téc. Em Previdência	PORTO VELHO
300018497	VERALICE GONÇALVES DE SOUZA	Assistente Jurídico	OURO P OESTE
300014755	VIRIATO FALEIROS BARBOSA	Assistente Jurídico	COLORADO DO OESTE
300011453	WALTER BERNARDO DE ARAUJO SILVA	Assistente Jurídico	PORTO VELHO
300046897	WANDERLEYA CARPINA FARIAS	Agente Ativ. Adm.	PORTO VELHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 001/GAB/2009,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de janeiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o servidor LUIZ GONÇALVES FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017007, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 01/GAB-VG

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

O Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR o Servidor Janio Fernandes de Sousa, Secretário Particular do Vice-Governador, pelo elevado espírito de colaboração, zelo, competência, dedicação, eficiência e qualidade no desempenho das suas funções no decorrer do ano de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

João Aparecido Cahulla
Vice-Governador

PORTARIA Nº 02/GAB-VG

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

O Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR o Servidor Carlos Henrique Alves, Chefe de Gabinete do Vice-Governador, pelo elevado espírito de colaboração, zelo, competência, dedicação, eficiência e qualidade no desempenho das suas funções no decorrer do ano de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

João Aparecido Cahulla
Vice-Governador

PORTARIA Nº 03/GAB-VG

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

O Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR o Servidor Josemar Ferreira Gomes, Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula Nº 300008051, pelo elevado espírito de colaboração, zelo, competência, dedicação, eficiência e qualidade no desempenho das funções que lhes foram atribuídas por esta Vice-Governadoria no decorrer do ano de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

João Aparecido Cahulla
Vice-Governador

PORTARIA Nº 04/GAB-VG

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

O Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR o Servidor JOSÉ MAURO PAIVA, pelo elevado espírito de colaboração, zelo, competência, dedicação, eficiência e qualidade no desempenho das funções que lhes foram atribuídas por esta Vice-Governadoria no decorrer do ano de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

João Aparecido Cahulla
Vice-Governador

PORTARIA Nº 05/GAB-VG

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

O Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR a Servidora Jéssica Ariadne Stering da Costa, Secretária do Gabinete do Vice-Governador, Matrícula Nº 300068384, pelo elevado

espírito de colaboração, zelo, competência, dedicação, eficiência e qualidade no desempenho das funções que lhes foram atribuídas por esta Vice-Governadoria no decorrer do ano de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

João Aparecido Cahulla
Vice-Governador

PORTARIA Nº 06/GAB-VG

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

O Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR a Servidora Regina Lúcia Abdelnour, Agente Administrativo, SIAPE Nº 693594, pelo elevado espírito de colaboração, zelo, competência, dedicação, eficiência e qualidade no desempenho das funções que lhes foram atribuídas por esta Vice-Governadoria no decorrer do ano de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

João Aparecido Cahulla
Vice-Governador

PORTARIA Nº 07/GAB-VG

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

O Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ELOGIAR o Servidor João de Arruda, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE Nº 0695374, pelo elevado espírito de colaboração, zelo, competência, dedicação, eficiência e qualidade no desempenho das funções que lhes foram atribuídas por esta Vice-Governadoria no decorrer do ano de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

João Aparecido Cahulla
Vice-Governador

SUPEL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765 de 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009/SUPEL/RO, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2401.00002-00/2009/SEAGRI/RO, que por erro formal de digitação, o Aviso de Licitação, foi retificado, a saber:

ONDE SE LÊ:

“Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sementes C1 ou C2 de feijão, para plantio no ano agrícola de 2009, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES.”

LEIA-SE:

“Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sementes C1 ou C2 de feijão, para plantio no ano agrícola de 2009, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.”

Permanecendo inalterados os demais dizeres contidos no referido Aviso e no edital de licitação. Desta forma, a abertura da licitação dar-se-á na data e local inicialmente estabelecido: 26 de janeiro de 2009 às 11:00 horas (horário de Brasília/DF) no site www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho – RO, 13 de janeiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira SUPEL/RO

Mat. 300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS_- com EPP/ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 111/08/CPLO/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.05055-00/2008/SEDUC/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços Nº 111/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1601.05055-00/2008/SEDUC/RO, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da E.E.E.F Hélio Neves Botelho, no município de Porto Velho/RO, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participam desta fase as empresas: MASTER – CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, SELL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDONIA LTDA, FUHRMANN & CIA LTDA e JS ENGENHARIA LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após exame das propostas de preços, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade de seus membros, CLASSIFICAR as propostas das empresas: JS ENGENHARIA LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 554.148,26 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 564.081,22 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e MASTER – CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 568.700,84 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos) e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Considerando que as empresas COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, MASTER – CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, classificadas em segundo e terceiro lugar, respectivamente, fazem jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, FICAM NOTIFICADAS para, querendo, apresentarem nova proposta de preços, na sessão de reabertura que dar-se-á em 15/01/09, quinta-feira as 11h00 horas, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, facultando à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação...” Notifique-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300074602

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRENCIAPÚBLICA Nº. 036/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1421.00125-00/
2008/DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, designada pelo Decreto Estadual nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa L A ENGENHARIA LTDA, referente à fase da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrito: DA DECISÃO DO SUPERINTENDENTE: "Acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da Comissão de Licitação proferida na Sessão de julgamento do dia 16/12/2008, às 09:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia aprazado pela Comissão de Licitação a Recorrente deveria ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital e seus Anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Porto Velho, 12 de janeiro de 2009. JOÃO FERNANDO ERPEN SUPERINTENDENTE - INTERINO/SUPEL.

Considerando o exposto, informamos que a sessão para abertura, análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 19/01/2009, segunda-feira, às 12:00 horas. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, FONE/FAX: 69.3216-5127/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.
Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 30007460

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 147/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.06599-00/
2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços Nº 147/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1601.06599-00/2008-SEDUC/RO, cujo objeto é a Reforma Geral

e ampliação da E.E.E.F.M. Cândido Portinari, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas CONSTRUTORA ACS LTDA e CONSTRUTORA PIRES LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu INABILITAR a empresa CONSTRUTORA PIRES LTDA, por não ter apresentado ACERVO TÉCNICO de características semelhantes aos constantes da Planilha Orçamentária, contrariando assim o disposto no item 7.3, alínea "a" do Edital, decidiu ainda, HABILITAR a empresa CONSTRUTORA ACS LTDA, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.....".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.
Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 03/GAB/SEPLAN
DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;
RESOLVE
Prorrogar por mais 60 dias, a **PORTARIA nº 002/GAB/SEPLAN**, de 15 de Outubro de 2008, para efetuarem um novo inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis, com vistas a apurar as diferenças detectadas no **RELATORIO DE INSPEÇÃO E AUDITORIA QUADRIMESTRAL Nº 027/GECAD/CGE/2008**, bem como regularização de documentos de licenciamento dos veículos do órgão junto ao DETRAN.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 04/GAB/SEPLAN
DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo nº: 1301.009/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) senhor: **JOÃO CARLOS RAMOS**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2009NE0025/2009NE0026, alocado neste processo.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMEDE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390.30	R\$ 2.000,00
04.122.1015	2244	3390.39	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: **JOÃO CARLOS RAMOS**
CPF: 272.205.322-53
Cargo: Assessor Especial

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº. 1301.00018-00-2004
INTERESSADO: BRASIL TELECOM/ GERÊNCIA DE INFORMATICA/SEPLAN

Nos termos do Decreto nº. 5459, de 11 de fevereiro de 1992 e,

Pelo fato da Administração Estadual receber os serviços de instalação, configuração e manutenção de Rede de Comunicação de Dados Metropolitana (MAN) para interligação de Redes Locais (LAN's), envolvendo os diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo o acesso a Internet da rede Governo (<http://www.rondonia.ro.gov.br/>);

Considerando a essencialidade desses serviços para o desempenho das atribuições impostas à Administração;

Considerando que sua paralisação traria incalculáveis prejuízos a seqüência de atos administrativos que a necessidade da tecnologia atrela na atualidade;

Considerando que já se materializou o novo processo administrativo visando à regularização da despesa;

Considerando que as faturas objeto dos autos encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados, atestando o efetivo recebimento dos serviços;

RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de **R\$. 59.444,90** (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), em favor da **Empresa Brasil Telecom S/A**, referente às faturas de nºs. 0812.000042152., no valor de **R\$. 34.841,96** (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos) e 0812.00.0000.053 no valor de **R\$. 24.602,94** (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), sendo que as faturas tiveram seu vencimento em 19/12/2008 e o Empenho teve sua emissão em 31/12/2008.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo à Controladoria Geral do Estado, para análise e manifestação.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2009.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 148 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de

2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de dezembro de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
AGEVISA	300016578	MARIA AUGUSTA RAMALHÃES DE SOUZA	ENFERMEIRA	9/1/1990	PORTO VELHO	I	C	309
FHEMERON	300053499	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P.	300001760	ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	1/6/1983	PORTO VELHO	III	C	313
HOSP.B.A.P.	300073248	EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1/2/2008	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P.	300022468	HUDSON SOMBRA TORRES	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	16/9/1994	PORTO VELHO	III	C	307
HOSP.B.A.P.	300046433	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	7/4/2003	PORTO VELHO	III	C	301
HOSP.B.A.P.	300001459	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	1/3/1983	PORTO VELHO	III	C	313
HOSP.B.A.P.	300063715	SILVELENA BISPO BEZERRA	ENFERMEIRA	18/1/2006	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300078521	EVA CRISTINA PESSOA MARQUES	MÉDICO	21/7/2008	EXTREMA	I	B	201
SESAU	300034873	JANIO LUIZ PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/3/2001	PRES. MÉDICI	II	C	302
SESAU	300044307	JOSEFA RODRIGUES DA MATA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	1/7/1985	ARIQUEMES	IV	C	310
SESAU	300003795	LORINALDO LUCIANO DE LUCENA	MÉDICO	1/5/1983	COLORADO	I	B	213
SESAU	300003796	LORINALDO LUCIANO DE LUCENA	MÉDICO	1/5/1983	COLORADO	I	B	213
SESAU	300044355	MARIA DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	1/4/1986	VILHENA	IV	C	309
SESAU	300001491	MARIA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	1/3/1983	PORTO VELHO	III	C	313
SESAU	300049891	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	FARMACEUTICA BIOQUÍMICA	19/11/2003	PORTO VELHO	I	C	301
SESAU	300078260	SULEMA DE ARRUDA COLMAN	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	14/8/2008	PORTO VELHO	IV	C	301

PORTARIA Nº 149 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 03/09/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	WILMA GOMES DE MORAIS	300013646	40
2	INES MARGARETE BALTHAZAR	300010111	40
3	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	300062746	40
4	MARIA IRACY BERNARDES SILVA DE S. MIRANDA	300027996	40
5	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	300023524	40
6	CICERO RODRIGUES DA SILVA	300018690	40
7	ELISABETE AMERICO DE OLIVEIRA PEREIRA	300019787	40
8	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	300024237	40
9	SUELENA DA COSTA GRANGEIRO	300024575	40
10	LIRIANE MARIA NASCIMENTO DE LIMA	300063154	40
11	ODENILDO GOMES VELOSO	300028499	40
12	TARSO LEANDRO HOLANDA	300059577	40
13	ORALINA BERTUZZI	300036567	40
14	SEZANI MORAIS GONÇALVES DE CARVALHO	300051398	40
15	JAIR FELICIANO RODRIGUES	300009983	40
16	EVERALDO BERNARDO FERREIRA	300009904	40
17	TANIA HELENA FERREIRA LINS	300028431	40
18	ERICK ANTONIO SOUZA DE CASTRO	300050741	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 150 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 03/09/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2008.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	WILMA GOMES DE MORAIS	300013646	40
2	INES MARGARETE BALTHAZAR	300010111	40
3	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	300062746	40
4	MARIA IRACY BERNARDES SILVA DE S. MIRANDA	300027996	40
5	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	300023524	40
6	CICERO RODRIGUES DA SILVA	300018690	40
7	ELISABETE AMERICO DE OLIVEIRA PEREIRA	300019787	40
8	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	300024237	40
9	SUELENA DA COSTA GRANGEIRO	300024575	40
10	LIRIANE MARIA NASCIMENTO DE LIMA	300063154	40
11	ODENILDO GOMES VELOSO	300028499	40
12	TARSO LEANDRO HOLANDA	300059577	40
13	ORALINA BERTUZZI	300036567	40
14	SEZANI MORAIS GONÇALVES DE CARVALHO	300051398	40
15	JAIR FELICIANO RODRIGUES	300009983	40
16	EVERALDO BERNARDO FERREIRA	300009904	40
17	TANIA HELENA FERREIRA LINS	300028431	40
18	ERICK ANTONIO SOUZA DE CASTRO	300050741	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 160 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 5129/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN, para o pleito de 31.10.2008 a 30.10.2011, com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAES, Enfermeiro, Matrícula nº 300036274, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 161 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, em § 1º do art. 5º, concedida através da Lei 1068/02, de 19.4.2002, e conforme consta o Ofício nº 10/GAB/CGE/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 1.1.2009, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ROSILANDE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014813, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 158 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4230/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1532/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Excluir, da Portaria nº 9327/SEAD de 6.10.2008, que Concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionados lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURICELIO SALINAS DIOGENES	300027924	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 159 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4230/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1532/GAB/POC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURICELIO MENEZES FIDELISS	300039725	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0238 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25488/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIANE MARIA BRANDALISE, Professor Nível III, Matrícula nº 300036530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0239 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36366/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMINDA DUARTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300008180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0240 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36360/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO FRANÇA DA SILVA, Professor Nível I, Matrícula nº 300003603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0241 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/07760/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300023533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 16.02.2009 a 16.05.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0242 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/06218/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANGELO SANTOS MIANI, Professor Nível III, Matrícula nº 300036089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0243 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/24537/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0244 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36848/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILMAR HELMER, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0245 /SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/05072/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMÉLIA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0141/SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 445/GP/08 e Requerimento/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.01.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, o servidor FRANCISCO CANIDÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Administrativo Educacional N2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0142/ SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 0013/GAB/GEAR/CRE/09 e Ofício nº 1237/GAB/CGAG,

R E S O L V E:

REMOVER, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, a servidora LUIZA DA SILVA MENDES, Auxiliar de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0143/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a

servidora DALVANI APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Extrema.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0144/SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, a servidora IVANI PONTES ALEXANDRE, Professor Nível III, Matrícula nº 300032426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0145/ SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 551/GAF/GAB/SETUR,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.01.2009 da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Secretaria de Estado de Administração/SEAD, o servidor JAIME DALBONI COSTA JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300010399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0146 /SEAD 09 DE JANEIRO 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 0081/SEAD de 07.01.2009, que Removeu, a partir de 02.02.09 da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
CARLOS DE ALMEIDA PORTELA	Engenheiro Agrônomo	300007538
JAIME DALBONI COSTA JÚNIOR	Engenheiro Agrônomo	300010399

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0147/ SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 563/GAF/GAB/SETUR e Ofício nº 165/GS-SEAGRI/08,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 02.02.2009 da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI, o servidor CARLOS DE ALMEIDA PORTELA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0237/ SEAD 09 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 165/GS-SEAGRI/08,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 02.02.2009 da Secretaria de Estado Administração/SEAD para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI, o servidor JAIME DALBONI COSTA JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300010399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 162 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 12/09/CGAA,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 8.1.2009, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor GIGLIO BRASIL DE MEJIA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025931, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 164 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1220/GAB/CGAG/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora EDINALVA DIA879NA VIEIRA XAVIER, Matrícula nº 300044924, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.1.2009 a 30.12.2009,

referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 118/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/00225/2009,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARTINHO DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 119/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/38430/2008,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.1.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor HERMINIO FERNANDES DA SILVA NETO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300032428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/Ariquemes.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 120/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/17282/05,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DE LOURDE DA SILVA FERREIRAS SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Rolim de Moura.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 121/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/31650/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.12.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JANAYNA VIEIRA ERMITA, Nutricionista, Matrícula nº 300052453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 122/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/31652/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JULIO CESAR PINTO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300044680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 123/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/37032/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300062604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 124/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/08636/2006,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 1.2.2009, os termos da Portaria nº 5779/SEAD de 19.7.2006, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANA KATIA DOS SANTOS MELO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300009482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 125/SEAD 8 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/08636/2006,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 1.2.2009, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD/Porto Velho, a servidora ANA KATIA DOS SANTOS MELO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300009482, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 126 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/37574/08,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 2.1.2009, os termos da Portaria nº 6604/SEAD de 11.6.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DO CARMO GUEDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 127 /SEAD 8 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/37574/2008,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 2.1.2009, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA DO CARMO GUEDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 236 /SEAD 9 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/35332/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 16.12.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a

Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LEDIANE FANI FELZKE, Professor Nível III, Matrícula nº 300051602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji - Paraná.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0111 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36358/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMAR PASIAN, Professor Nível III, Matrícula nº 300003973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0112 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36747/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0113 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36929/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECIRA LEONES DA SILVA SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0114 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36930/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS NEVES RODRIGUES MOURA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0128 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36931/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZAURA MARIA CANGUSSU, Professor Nível III, Matrícula nº 300005293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0129 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36932/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SORAIA BARROS CALCANTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300027358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0130 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25476/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REJANE VALENDOLF DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0131 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/21475/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI PEDROZO DE MORAES, Professor Nível III, Matrícula nº 300010805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0132 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36321/08,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA MARIA GURKEWICZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA MARIA GURKEWICZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0133 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25493/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELCI MARIA KUHN, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0134 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36390/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMIR PASSAMANI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 02.03.2009, 01.02.2010 a 02.03.2010, 01.02.2011 a 02.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0135 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36935/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IONI CARMEM PURPER, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300010548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/São Miguel do Guaporé, no período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.07.2009 a 31.07.2009, 01.12.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0136 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36936/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA FERREIRA ARMONDES, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300007325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.06.2009 a 30.06.2009, 01.09.2009 a 30.09.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0137 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36850/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR DAS GRAÇAS SOARES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hos-

pital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0138 /SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/36854/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0139/SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/21821/08,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 11497/SEAD de 18.12.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE PEREIRA XAVIER, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300009547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

Onde se Lê : 1.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: 1.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 0140/SEAD 08 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10832/2008,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 11513/SEAD de 18/12/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período 1.02.2009 a 30.04.2009 referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

EDITAL Nº 5 DE 8 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor EDUARDO OLIVEIRA ALVES Categoria Professor Nível III, Matrícula nº 300045676, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias, conforme consta nos autos de processo nº 1501/03564/03. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.1 DE 6 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR, Categoria funcional de Agente de Polícia, Matrícula n. 300059912, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de exoneração n. 1501/06129/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 008/GDRH/SEAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tomar ciência da decisão, constante do seu Requerimento Protocolo **94, de 7/1/2009.**

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia da decisão de seu respectivo Requerimento, deverá

fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME REQUERIMENTO / PROTOCOLO / OFÍCIO / PROCESSO
RANIERE GAMA BARBOSA 94 – 7/1/2009
Porto Velho – RO, 12 de janeiro de 2009.

JOSE ALBERTO ANÍSIO
Secretário de Estado da Administração - adjunto

Concurso Público para provimento de vagas na área da saúde de Nível Superior, Nível Médio Administrativo, Nível Médio Técnico/ Profissionalizante e de Nível Fundamental.

EDITAL N. 010 /GDRH/SEAD, 13 DE JANEIRO DE 2009.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, conforme Ofício n. 2743/GAB/GGRH/SESAU, de 24 de setembro de 2007, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, o disposto no Ofício n. 2321/GGRH/GAB/SEAD, datado em 14 de agosto de 2007 e no Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007, e ainda o Edital n. 337, de 23 de novembro de 2007, convoca a candidata, constantes do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, nomeados pelo Decreto n. 14010, de 29/12/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1154, de 31/12/2008, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança - Processo n. 200.000.2008.011489-0. 1. A relação dos Exames Médicos, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para Certificação, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida Sete de Setembro c/ Elisa Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças, Porto Velho – RO.

3. Após a Certificação da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho.

6. O prazo para a apresentação dos Exames Médicos, entrega da Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse é de 30 (trinta) dias a contar de 31/12/2008, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1154, ou seja, 29/1/2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

7. A posse poderá ser efetivada em até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 13/1/2009.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário de Estado da Administração - adjunto

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Declaração	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Duas fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”; para os candidatos nomeados para o cargo de MOTORISTA.	Autenticadas em cartório.

- 3 Exame psiquiátrico
- 4 Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncolítica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
- 5 Exame Dermatoneurológico
- 6 Exame Oftalmológico
- 7 Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
- 8 Exame Neurológico
- 9 Exame Endocrinológico
- 10 Laudo do Infectologista
- 11 Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
- 12 Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
- 13 Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV
- 14 Escarro: BAAR
- 15 Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 16 EAS
- 17 Laudo Cardiológico com Eletrocardiograma

Observações:

1 - Os exames terão validade por 90 (noventa) dias e a Mamografia por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição;

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;

4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – CANDIDATO NOMEADO PELO DECRETO N. 14010, DE 29/12/2008.

Cargo:	MOTORISTA
Município:	PORTO VELHO - RO
INSC.	CANDIDATO CLASS
250.197-0	VALDRIANO SILVA FEITOSA 135°

EDITAL N. 007/GDRH/GAB/SEAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2009.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público a **prorrogação das inscrições** no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, somente via internet, através do site www.funcab.org até o dia **18 de janeiro de 2009**, com pagamento do boleto bancário até o dia **19 de janeiro de 2009**.

Porto Velho – RO, 9 de janeiro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ORDEN TIPOS DE EXAMES

- 1 Exame ortopédico
- 2 Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)

PORTARIANº 10071 /SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 0861/DAF/SEDUC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10072 /SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 0027/GEPRO/SEDUC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RUBENS LEMOS	300073821	26
2 SOLENE ROCHA PAMPLONA	300014301	36
3 TEREZA OLIVEIRA SABINO	300009458	36

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10073 /SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4418/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEIDIMAR DIAS MOLINO	300024176	40

2 EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	300021157	40
3 VITOR TORRES DA SILVA	300026005	36
4 HELENA DE MOURA SANTANA	300001383	40
5 ELIZEU ALVES MARCELINO	300012585	28
6 MARLUCE ALMEIDA LEITE	300061427	34
7 VALDIMAR GOMES RIBEIRO	300025497	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10074 /SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4418/08/GAB/SEDUC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidor abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA MARGARETH G. DOS SANTOS	300067115	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10075 /SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4418/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALDIMAR GOMES RIBEIRO	300025497	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10076 /SEAD 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4418/08/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALDIMAR GOMES RIBEIRO	300025497	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10161 /SEAD 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 067/GACA/GAB/SEDUC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCIANA DOS SANTOS SOARES	300052656	40
2 JANETE Mª FIRMINO DE SOUZA	300068960	40
3 CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS	300027237	10
4 ARMANDO CESAR G. GONÇALVES	300011306	10
5 ALCIDES FERREIRA DUARTE	300014525	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10162 /SEAD 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 067/GACA/GAB/SEDUC/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ONEIDE DO ROSARIO A. DE JESUS	300067950	36
2 Mª DAS GRAÇAS A. RIBEIRO	300067952	36
3 LUCINEI APARECIDA MOREIRA	06994199	10
4 JOSE AUREO S. DE OLIVEIRA	300070727	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10163 /SEAD 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 858/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	300017289	40
2 HELVECIO FERREIRA NUNES	300017189	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10164 /SEAD 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 858/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	300017289	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10178 /SEAD 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 656/NRH/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ODAIR RODRIGUES DE FREITAS	300067135	44
2 IVANILDA SOARES DE A. SILVA	30006994	44
3 ANA LUCIA MORAES PASSOS	300054129	44
4 MARIA VANDETE DA SILVA	300046231	44
5 DULIA DE ALMEIDA NEVES	300057541	44
6 LORECI PAIVA SILVEIRA	300002528	44
7 MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	300010776	44
8 CRISTINA COUTO OLIVEIRA	300004091	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10216 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 2675/PAM/NRH/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	300002616	40
2 MARLENE DOS SANTOS	300001742	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10217 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 31/08/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELIX OLIMPIO RODRIGUES FILHO	300014534	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10218 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 31/08/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOAO BATISTA G. CORREA	300063679	40
2 KAREM NOGUEIRA P. DE CAMARGO	300072107	40
3 LAURA DE OLIVEIRA NERES	300044697	40
4 LUCIA FIRMINO P. DE CAMARGO	300015794	40
5 MARCOS VINICIUS A PINTO	300057406	40
6 Mª DE FATIMA DUARTE	300003565	40
7 MONICA PATRICIA M. BARBOSA	300073517	40
8 ODAIR RODRIGUES DE FREITAS	300067135	40
9 RICARDO GUEDES DA SILVA	300053122	40
10 SAMANTHA DE MORAES PEREIRA	300073709	40
11 SANDRA CRISTINA S. COSTA	300010870	40
12 WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	300073565	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10219 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 31/08/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELIX OLIMPIO RODRIGUES FILHO	300014534	40
2 KAREM NOGUEIRA P. DE CAMARGO	300072107	40
3 LAURA DE OLIVEIRA NERES	300044697	40
4 LUCIA FIRMINO P. DE CAMARGO	300015794	40
5 MARCOS VINICIUS A PINTO	300057406	40
6 MARLENE DOS SANTOS	300001742	40
7 MONICA PATRICIA M. BARBOSA	300073517	40
8 RICARDO GUEDES DA SILVA	300053122	40
9 SAMANTHA DE MORAES PEREIRA	300073709	40
9 WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	300073565	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10324 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 942/REN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10325 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1195/PRODEF/GE/SEDUC

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VANESSA CAMPANARI GAIO	300027111	42
2 IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA	300038756	42
3 Mª ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES	300051412	42
4 JANIA MARIA DE PAULA	300020625	42
5 REJANE Mª RODRIGUES DE LIMA	300018728	42
6 SELMA ACOSTA BRAGANÇA	300024316	42
7 DENISE DO CARMO S. ANTUNES	300027631	42
8 JULIO CESAR M. LUQUE	300064665	42
9 LIRIANE Mª NASCIMENTO DE LIMA	300067154	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10326 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 1195/PRODEF/GE/SEDUC

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VANESSA CAMPANARI GAIO	300027111	42

2 IVONDELEUSA RODRIGUES DA SILVA	300038756	42
3 Mª ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES	300051412	42
4 JANIA MARIA DE PAULA	300020625	42
5 REJANE Mª RODRIGUES DE LIMA	300018728	42
6 SELMA ACOSTA BRAGANÇA	300024316	42
7 DENISE DO CARMO S. ANTUNES	300027631	42
8 JULIO CESAR M. LUQUE	300064665	42
9 LIRIANE Mª NASCIMENTO DE LIMA	300067154	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10327 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 047/GACA/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª BARBOSA GONÇALVES G. DA SILVA	300013573	20
2 RITA CARVALHO RECHTENVALD	300006094	40
3 SUELENA DA COSTA GRANJEIRO	300024575	20
4 ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	300013321	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10328 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 047/GACA/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª BARBOSA GONÇALVES G. DA SILVA	300013573	20
2 RITA CARVALHO RECHTENVALD	300006094	40
3 SUELENA DA COSTA GRANJEIRO	300024575	20
4 ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	300013321	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10329 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 047/GACA/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª BARBOSA GONÇALVES G. DA SILVA	300013573	20
2 RITA CARVALHO RECHTENVALD	300006094	40
3 SUELENA DA COSTA GRANJEIRO	300024575	20
4 ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	300013321	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10330 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 047/GACA/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROLDAO FRANCISCO COSTA	0693473	10

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10331 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 047/GACA/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROLDAO FRANCISCO COSTA	0693473	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10335 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 858/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ISAIAS DE OLIVEIRA PESSOA	300021010	40

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10336 /SEAD 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 858/DAF/SEDUC,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos da Portaria nº 10041/SEAD de 31.10.2008, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ONDE SE LÊ:	ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARY LEIA D. GOMES	300067367	30	

LEIA-SE:	ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARY LEIA D. GOMES	300067367	14	

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10420 /SEAD 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 011/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALBA PATRICIA G. CORREIA	300023269	04
2 ANA Mª SOARES GONÇALVES	300014058	04
3 CLARA ROSA F. VASCONCELOS	300020431	04
4 CLAUDINEI BASTOS RAMOS	300013664	04
5 CLEFER FERNANDA R. CARDOSO	300027029	38
6 EVARISTA Mª CURSINO CASARA	300009161	04
7 Mª DE FATIMA N. NOUJAIM	300022919	04
8 FILOMENA CRISTINA G. DE MARCO	300002915	04
9 IRACI PEREIRA NASCIMENTO	300013714	04
10 LEONILDO DE ARAUJO	300023667	04
11 LIBANIA RIBEIRO MARINHO	300063030	04
12 LUANNA OLIVEIRA FREITAS	300026192	04
13 Mª DA GLORIA GOMES DA S. DOS REIS	300063234	04
14 MARINEZ DA SILVA P. SALLES	300027811	04
15 RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES	300012875	04
16 ROGINALDO ALVES DA SILVA	300055668	04
17 ROSANA DE OLIVEIRA MELO	300023465	04
18 SOLANGE MARIA DE ALENCAR	300013850	04
19 SUELY DE SOUZA FONSECA	300007147	04

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10421 /SEAD 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 011/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALBA PATRICIA G. CORREIA	300023269	30
2 ANA Mª SOARES GONÇALVES	300014058	20
3 CLARA ROSA F. VASCONCELOS	300020431	20
4 CLAUDINEI BASTOS RAMOS	300013664	20
5 CLEFER FERNANDA R. CARDOSO	300027029	34
6 EVARISTA Mª CURSINO CASARA	300009161	20
7 Mª DE FATIMA N. NOUJAIM	300022919	20
8 FILOMENA CRISTINA G. DE MARCO	300002915	20
9 IRACI PEREIRA NASCIMENTO	300013714	20
10 LEONILDO DE ARAUJO	300023667	30
11 LIBANIA RIBEIRO MARINHO	300063030	20
12 LUANNA OLIVEIRA FREITAS	300026192	20
13 Mª DA GLORIA GOMES DA S. DOS REIS	300063234	20
14 MARINEZ DA SILVA P. SALLES	300027811	20
15 RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES	300012875	20
16 ROGINALDO ALVES DA SILVA	300055668	38
17 ROSANA DE OLIVEIRA MELO	300023465	20
18 SOLANGE MARIA DE ALENCAR	300013850	20
19 SUELY DE SOUZA FONSECA	300007147	20

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10422 /SEAD 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 011/SEE/GE/SEDUC,

10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 011/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª HELENA ALOISE	0701436	04

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10423 /SEAD 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 011/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª HELENA ALOISE	0701436	20

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10424 /SEAD 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 018/GPE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de 01 a 30.10.2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALDEREZ DE CAMPOS SERRANO	300010785	32

JOSEALBERTOANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10425 /SEAD 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 018/GPE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de 13.10.2008 a 30.10.2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALICE MARIA POLTRANIERI	300024561	24

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10426 /SEAD 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 018/GPE/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de 01 a 09/10 e 27 a 30.10.2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SULAMITA B. DOS SANTOS	0701253	16

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10571 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 127/GCPC/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FLAVIA KELMADOS S. SILVA	300063622	28

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10572 /SEAD 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 148/08/GCPC/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	300013767	18
2 EDENYR ALBINO	300027272	10
3 EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	300020326	12
4 EDITA C. MENDES DA SILVA	300025327	10
5 JAEDITH ALBINO SOARES	300003134	18
6 KATIA CILENE N. SIQUEIRA	300024696	16
7 MARCIA M. TEIXEIRA GOUVEIA	300004218	18
8 PEDRO COSTA E SILVA	300001550	16

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10013 /SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 228/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LUCIA TEIXEIRA G. ESTRELA	300034017	42
2 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	42
3 Mª DAS GRAÇAS DA S. PADRE	300015085	42
4 SONIA Mª DE M. CAVALCANTE	300034401	42
5 ROZILENE Mª SOUZA COSTA	300035455	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10014 /SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 228/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10016 /SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 228/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURY LEITE CABRAL	300077076	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10017 /SEAD 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 228/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10028 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 229/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10029 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 229/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	40
2 ROSANGELA DE O. BARROS	300044170	40
3 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	40
4 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	40
5 VALDILENE C. DE MIRANDA	300015286	40
6 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	40
7 VANUBIA ISABEL DE L. SILVA	300001802	32
8 NEUZA BATISTA CAMPOS	300014989	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10030 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 229/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VIVALDO GARCIA	300068428	06
2 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	40
3 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	33
4 EDERANTONIO U. MATOS	300000466	36
5 PALMIRA NUNES M. NETA	300000434	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10031 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 262/GDRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	42
2 ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	42
3 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	42
4 FRANCISCO DE ASSIS CUELLAR	300063273	42
5 Mª SOLANGE G. HOREAY	300015690	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10032 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 262/GDRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10033 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 262/GDRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	42
2 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	42
3 ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	42
4 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10034 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 0987/GA/PFOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	44
2 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	44
3 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
4 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
5 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	44
6 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	44
7 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
8 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10035 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 0986/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
2 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	44
3 EDILEUZA RIBEIRO L. DA SILVA	300002706	44
4 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300068071	44
5 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300077067	44
6 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	44
7 JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300077063	44
8 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033675	44
9 LINDALVA G. CARDOSO	300041071	22
10 Mª HULDA REIS	300044870	44
11 MARCIA VARGAS LARA	300041072	44
12 ROBERTO MARCELO PONTES	300068134	44
13 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10036 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 0986/GAFP/FOPAG/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	44
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	44
3 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	44
4 JOAO BOSCO C. DE SOUZA	300000850	44
5 RAIMUNDO DOMINGOS G. ARAUJO	300000992	44
6 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	44
7 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10046 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 024/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	40
2 AREADINA TEREZINHA LOPES	300062753	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10047 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 024/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	40
2 ASTROGILDO AMORIM	300009385	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10048 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 024/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	40
2 LUCILEIDE DA COSTA NASCIMENTO	300018508	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10065 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 114/ECP/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	40
2 ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	40
3 CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	44
4 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	40
5 FATIMA MORAES O FONSECA	300001810	44
6 INES GUIMARAES DUARTE	300015694	40
7 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	20
8 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	40
9 LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	40
10 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	38
11 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	40
12 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	40
13 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	44
14 Mª HELENAP. DE OLIVEIRA	300044311	40
15 Mª SUELY P. DOS SANTOS	300009804	40
16 MARLY MARTINS SOUSA	300015037	44
17 MARTA ANDRADE DA C CANDIDO	300015112	30
18 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	40
19 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	40
20 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	44
21 VALDECY ARAUJO DOS SANTOS	300043530	40
22 Mª DA CONCEICAO AMORIM PASSOS	300043676	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10066 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 114/ECP/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	40

2 FILOMENAPATRICIA F. BUSSON 300034257 40
3 GIANETT MARIA P. DASILVA 300034335 40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10067 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 114/ECP/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	40
2 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	40
3 Mª DAPENHA R. DOS SANTOS	300062245	40
4 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	40
5 OTO NELSON DA S. CAVALCANTE	300000439	40
6 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	40

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10165/SEAD 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 312/NUPEM/GAB/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	30
2 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	30
3 HELENA R. DE A PEREIRA	300015580	32
4 Mª AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300030561	10
5 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	32
6 SUELY BICHO BELO	300014917	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10166 /SEAD 3 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 312/NUPEM/GAB/SEAD/2008,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 312/NUPEM/GAB/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	14
2 EUDE PACHECO DASILVA	300001098	32

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10167 /SEAD 3 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 312/NUPEM/GAB/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	32
2 ELIAS RODRIGUES	300016233	32

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 9851 /SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, em § 1º do art. 5º, concedida através da Lei 1068/02, de 19.4.2002, e conforme consta o Ofício nº 632/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 10.9.2008, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor DAVID HUMBERTO REYES DE LA VEGA, Contador, Matrícula nº 300001338, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 9852 /SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, em § 1º do art. 5º, concedida através da Lei 1068/02, de 19.4.2002, e conforme consta o Ofício nº 783/GAF/CGE/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 16.10.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA DORALUCIA LIMA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300062558, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 9623 /SEAD 15 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 8.10.2008, o servidor ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES, Matrícula nº 300000215, para responder pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GDRH, da Secretaria de Estado da Administração.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10043 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 757/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor EMILIO CESAR ABELHA FERRAZ, Matrícula nº 300022794, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 10044 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 754/GAF/PGE/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LIA TORRES DIAS, Matrícula nº 300037727, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.10.2008 a 20.10.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 11.11.2008 a 30.11.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10045 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 365/CGPI/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora NATHIELI DE LAZARO GODINHO FERREIRA, Matrícula nº 300071400, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, no período de 1.11.2008 a 30.11.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.1.2009 a 30.1.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10049 /SEAD 31 DE OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e com base na Lei nº 1948 de 28.8.2008, publicada no DOE nº 1069 de 28.8.2008, regulamentada pelo Decreto nº 13831 de 22.9.2008, publicado no DOE nº 1088 de 24.9.2008, e conforme consta o Ofício nº 1353/GAB/SEPLAN/2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 24.9.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PAULO GOMES RAMALHO	MOTORISTA	300007901

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10131 /SEAD 3 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, Matrícula nº 300014794, para responder como Chefe do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias Regulamentares da titular MARIA DE FATIMA LIMA ANDRADE, Matrícula nº 300006981, no período de 3.11.2008 a 12.11.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10160 /SEAD 3 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 7876/SEAD de 2.9.2008, que DISIGNOU, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ROGERIA SEBASTIANA VIANA, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Onde se lê: a partir de 3.6.2008, Matrícula nº 300076994,

Leia-se: a partir de 1.10.2008, Matrícula nº 300039563.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10078 /SEAD 31 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DE FATIMA LIMA DE ANDRADE, Matrícula nº 300006981, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do mês de outubro/2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para o mês de novembro/2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10177 /SEAD 4 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando nº 301/NUPEM/GAB/SEAD/2008,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 29.10.2008, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor FERNANDO RODRIGUES TRISTAO, Médico, Matrícula nº 300034249, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10185 /SEAD 5 DE NOVEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 1.10.2008, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor MARIO DE SOUZA CRUZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300020064, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10186 /SEAD 5 DE NOVEMBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.11.2008, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor MARIO DE SOUZA CRUZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300020064, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10221 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 250/Div.Pessoal Civil/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26.9.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300016036, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10222 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 249/Div.Pessoal Civil/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25.9.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora JOCILIA MARIA QUEIROZ BASTOS, Técnico em Informática, Matrícula nº 300044732, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10223 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 249/Div.Pessoal Civil/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25.9.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora JOSILDA COELHO LIMA, Técnico em Informática, Matrícula nº 300033703, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10224 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 433/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, Matrícula nº 300044607, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.11.2008 a 30.11.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10225 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 439/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA, Matrícula nº 300062398, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.11.2008 a 30.11.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10226 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 439/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor VANDERLEI MENTA, Matrícula nº 300039095, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.11.2008 a 30.11.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10227 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 415/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora IRACILDA RODRIGUES DE CASTRO, Matrícula nº 300049451, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10228 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 416/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor SERGIO DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 300022974, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.11.2008 a 30.11.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIANº 10229 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1412/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE, Matrícula nº 300001198, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.11.2008 a 30.11.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.2.2009 a 2.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10230 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1413/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE MOURA, Matrícula nº 300022392, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.11.2008 a 30.11.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.3.2009 a 30.3.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10231 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 939/GAB/CGAG/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FABIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA, Matrícula nº 300068976, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10232 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 08/GEOP/SEAD/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES Matrícula nº 300008520, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10233 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Requerimento/2008

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS NETTO, Matrícula nº 300007169, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10234 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1344/GAB/SEPLAN/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300043536, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no período de 1.9.2008 a 30.12.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.1.2009 a 30.1.2009.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10235 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 725/GAB/HICD/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ROSANGELA FIRMINO SUBRINHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300063694, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de 1.10.2008 a 30.10.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10236 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1501/15995/2005,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/15766/2007,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 300044100, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 11.2.2008 a 1.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10237 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/15995/2005,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA GORETE SANTANA SOUSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300046701, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 9.5.2003 a 30.1.2004, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 10238 /SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/4849/2003,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora FRANCISCA PINHEIRO LIMA, Assistente Social, Matrícula nº 300033847, lotada no TFD/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.3.2003 a 16.4.2004, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

IPERON

ATO 001/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0733/2008**, conforme **Parecer nº. 601/2008/PROGER/IPERON**, de 25/07/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **VICENTE ALVES FEITOSA**, cadastro nº. 300002792, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, por motivo de falecimento ocorrido em 25/05/2008, com fundamento nos **Artigos 10, inciso I; 28 inciso II; 30, inciso II e 32, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 432/2008, combinado com o artigo 40, § 8º da Emenda Constitucional nº. 41/2003**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **HELENA LEITE DO NASCIMENTO FEIROSA**, portadora do **CPF nº. 220.443.452-34**, correspondente a 100 (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 002/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0366/2008**, conforme **Parecer nº. 630/2008/PROGER/IPERON**, de 31/07/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA GONZAGA ROCHA DE ARAUJO** cadastro nº. 300017293 ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe “a”, Referência “o1”** pertencente ao quadro de

pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em 09/04/2008, com fundamento nos **Artigos 28 e seguintes da Lei Complementar 432/2008 e o Artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1998**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **NICANIO BARROS FABRICIO**, portadora do **CPF nº. 113.734.152-15**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, cuja cota parte ficará sobrestado.

b) - Pensão Mensal Temporária a **GEANE FABRÍCIO ROCHA**, representada por seu genitor **NICANIO BARROS FABRICIO**, portadora do **CPF nº. 113.734.152-15**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

c) - Pensão Mensal Temporária a **JANE FABRÍCIO ROCHA**, portadora do **CPF nº. 963.504.402-00**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

d) - Pensão Mensal Temporária a **JONES ROCHA FABRICIO**, portador do **CPF nº. 028.672.951-22**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia, a partir da data do óbito.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 003/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0370/2008**, conforme **Parecer nº. 317/PROGER/IPERON**, de 06.05.2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **FRANCISCO ANDRADE TEIXEIRA**, cadastro nº. RE 100051944, ocupante do cargo de **CB PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 05.04.2008, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea “a”; § 2º; 34, inciso II da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c artigo 40 § 7º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **CLEUZA DIAS DO NASCIMENTO**, portadora do **CPF nº. 432.455.011-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, cuja cota parte encontra-se sobrestado;

b) - Pensão Mensal Temporária a **JOYCE DIAS ANDRADE**, representados por sua genitora **CLEUZA DIAS DO NASCIMENTO**, portadora do **CPF nº. 432.455.011-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 004/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63075**, conforme **Parecer nº. 060/2001/PROGER/IPERON**, de 12/03/2001; **Parecer nº. 006/2005/PROGER/IPERON**, de 19/01/2005; **Parecer nº. 0254/PROGER/IPERON** de 27/03/2007, e **Parecer nº. 642/PROGER/IPERON** de 06/07/2007 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **ANDRELINA MARIA DOS SANTOS**, cadastro Nº. 0.314.188-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Oficial em Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de falecimento ocorrido em 30/07/2000, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I, II e IV; 50, inciso II; 51 e 53 da Lei Complementar 228/2000**, a partir da data do requerimento.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ DORVANDI MARQUES DOS SANTOS**, portador do **CPF nº. 021.487.812-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) - Pensão Mensal Temporária a **CHARLES HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**, portador do **CPF nº. 000.536.142-75**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ATO 005/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/062032**, conforme **Parecer nº. 059/98PROGER/IPERON**, de 12/02/1998, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **KÁTIA REGINA SILVA SANTOS** cadastro nº. **0.355231-1** ocupante do cargo de **Psicóloga** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU**, por motivo de falecimento ocorrido em **01/10/1996**, com fundamento nos **Artigos 8º, inciso I; 10º; 12º; 13º da Lei Complementar nº. 135/86, Artigo 259, inciso II, alínea “e” da Lei Complementar 068/92, c/ c Artigo 40, inciso V da Constituição Federal**, a partir da data do requerimento.

a) - Pensão Mensal Temporária a **THALES SILVA ALVES**, representado por sua Tutora **LILIA DA SILVA SANTOS**, portadora do **CPF nº. 131.166731-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia, a partir da data do óbito.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 122 /GAB/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Aprovar a formação de Grupos de Trabalho para apoiar a câmara Técnica no estudo da distribuição do Recurso da Dengue.

NOME	ÓRGÃO
Dirlei César Garcia	COSEMS
Luiz Cláudio Soares Azambuja	COSEMS
Paulo Roberto Espindola Travassos	COSEMS
Ana Rosa dos Santos Vieira Fernandes	AGEVISA
José Tito	AGEVISA
Nilton Leandro Motta dos Santos	AGEVISA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

PORTARIA 2143/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: 01-1712.01644-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **SUZANA DOS SANTOS**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129	2008NE05015	3390.39	1.000,00
1015	2811	2008NE05016	3390.30	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **SUZANA DOS SANTOS**
CPF: 575.685.532-72
Lotação: HRE/SESAU

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

Processo nº: 1712.001750.00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de R\$ 231.355,28 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Processo nº 1712.001750-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01065-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Justificativa, fls. 105/107, 110/112 e 125/127, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, referente à locação de imóvel, situado à Rodovia BR-364, s/ nº, Bairro Três Marias, para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SESAU, conforme **Recibos (fls. 103,108 e 123)**, dos meses de outubro a dezembro de 2008.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde em exercício

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 620, em favor da empresa **HOPSFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 2.075.242,70 (dois milhões**

e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme despacho as fls. 629 do Processo nº 01-1712.01702.00/2008 (vols. I a III).

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde em
exercício

Processo nº: 1712.001793.00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme Processo nº 1712.001793-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Processo nº: 1712.001819.00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CCM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)**, conforme Processo nº 1712.001819-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, nota fiscal 00733, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Processo nº: 1712.00418.00/2007
(vols. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando os despachos as fls. 725 e 732 (verso), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.987,00 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais)**, conforme Processo nº 1712.00418.00/2007 (vols. I e II), referente a despesas com aquisição de material hospitalar, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo: 1712.01266.-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 03/07 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR** o débito no valor total de **R\$ 6.183,36 (seis mil e cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 1712.01266-00/2008, referente a despesas com aquisição de suplemento alimentar, para atender paciente da rede pública de saúde, Nota Fiscal nº 0835, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01365.00/2008
(vols. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 06/13 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RECOL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 580.303,84 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Processo nº 1712.01365.00/2008 (vols. I a III), referente à despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Gerência de Medicamentos, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01752.00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 07/09 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, o débito no valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, conforme Processo nº 1712.01752.00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, Nota Fiscal 3554, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2201/00590/08
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de

fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **MARCELO CAMPOS BRANDÃO**, o débito no valor total de **R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Médico Intensivista, nos termos da Informação nº 459/ECAL/CGE-2008, fls. 25/26.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde Em Exercício

Processo nº: 2201/34422/08
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **IRINEA COSTA RAPOSO**, o débito no valor total de **R\$ 4.641,02 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Enfermeira, nos termos da Informação nº 474/ECAL/CGE-2008, fls. 20/21.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde Em Exercício

DATA: 29/3/2004.
PROCESSO: 1712-00639- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO**. O Débito no valor total de **R\$ 93.840,89 (NOVENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO** DE 2008.

Porto Velho, 29 de março de 2004.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em exercício

DATA: 09/01/20089.
PROCESSO: 1712-00059- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ASSOCIAÇÃO B.S. F. URUPÁ - Débito** no valor

total de R\$ 6.424,66 (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE EQUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **SETEMBRO , OUTUBRO e NOVEMBRO /2008**

Porto Velho, 09 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde Em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 01-1712. 01835-00/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, consoante a necessidade de atender a Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, com o fito de credenciar prestadores de serviços para firmar com a SESAU/RO, convênio no caso de prestadores de serviços sem fins lucrativos e, contrato de serviços para prestadores com fins lucrativos e, visando a realização de serviços de Exames de **Histocompatibilidade para Doadores de órgãos** através do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitações constantes dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25 caput e em observância ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93.

PORTO VELHO, 13 de janeiro de 2009.

DR.ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde/SESAU/RO
EM EXERCÍCIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001-2009/ CCP/GRECSS/SESAU

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, gestora do SUS/RO, através da Gerência de Regulação e Controle dos serviços de saúde SUS?GRECSS e da Comissão de Chamada Pública/CCP, instituída pela **PORTARIA N. 1215/ GAB/SESAU**, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo ao **Chamamento Público** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se **CREDENCIAR** para firmar com a SESAU/RO convênio, no caso de prestadores de serviços sem fins lucrativos e, de forma complementar, contratos de serviços de **EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE para Doadores de Órgãos**, conforme projeto básico específico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1712.01835-00/2008

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar com a SESAU/RO contrato, no caso de prestadores de serviços sem fins lucrativos e, de forma complementar, contratos de serviços para prestadores com fins lucrativos, visando a realização de serviços DE Histocompatibilidade para Doadores de Órgãos,, conforme projeto básico específico.

FONTES DE RECURSOS: 09 – SESAUS/SUS

LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO:

De segunda à sexta –feira, das 08:00 às 12:00 Na Secretaria de Estado da Saúde- anexo

I – Comissão de Chamada Pública/CCP na sala de Controle Avaliação e Auditoria , sito na rua Brasília, 2512, Edifício Solimões, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho/RO CEP: 78900-000, Fone: (0xx) 69-32167341

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão de Chamada Pública-CCP/SESAU e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, por um período não superior a 10 (dez) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja atendido as necessidades desta Secretaria. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Chamada Pública – CCP/SESAU, no endereço supracitado.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2009.

MARCOS REZENDE DE CASTRO

Presidente da Comissão de Chamada Pública
Portaria n.2125/GAB/SESAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 01-1712. 01834-00/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, consoante a necessidade de atender a Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, com o fito de credenciar prestadores de serviços para firmar com a SESAU/RO, convênio no caso de prestadores de serviços sem fins lucrativos e, contrato de serviços para prestadores com fins lucrativos e, visando a realização de serviços em **Terapia Renal Substitutiva-TRS** através do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitações constantes dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25 caput e em observância ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93.

PORTO VELHO, 13 de janeiro de 2009.

DR.ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde/SESAU/RO
EM EXERCÍCIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001-2009/ CCP/GRECSS/SESAU

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, gestora do SUS/RO, através da Gerência de Regulação e Controle dos serviços de saúde SUS?GRECSS e da Comissão de Chamada Pública/CCP, instituída pela **PORTARIA N. 1215/ GAB/SESAU**, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo ao **Chamamento Público** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se **CREDENCIAR** para firmar com a SESAU/RO convênio, no caso de prestadores de serviços sem fins lucrativos e, de forma complementar, contratos de serviços de **TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS**, conforme projeto básico específico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1712.01835-00/2008

OBJETO: CREDENCIAMENTO para firmar com a SESAU/RO contrato, no caso de prestadores de serviços sem fins lucrativos e, de forma complementar, contratos de serviços para prestadores com fins lucrativos, visando a realização de serviços DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVAS ,, conforme projeto básico específico.

FONTES DE RECURSOS: 09 – SESAUS/SUS LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO:

De segunda à sexta –feira, das 08:00 às 12:00 Na Secretaria de Estado da Saúde- anexo I – Comissão de Chamada Pública/CCP na sala de Controle Avaliação e Auditoria , sito na rua Brasília, 2512, Edifício Solimões, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho/RO CEP: 78900-000, Fone: (0xx) 69-32167341

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão de Chamada Pública-CCP/SESAU e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, por um período não superior a 10 (dez) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja atendido as necessidades desta Secretaria. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Chamada Pública – CCP/SESAU, no endereço supracitado.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2009.

MARCOS REZENDE DE CASTRO

Presidente da Comissão de Chamada Pública
Portaria n.2125/GAB/SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº. 150 /GAB/PRESIDÊNCIA/ FHEMERON

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os servidores **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica, cadastro 300036210, **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, Biomédico, cadastro 300056009, **FABIANE CAYRES**, Farmacêutica Bioquímica, cadastro 300055758, **MARILSA DOS SANTOS BRANDÃO**, Enfermeira, cadastro 300060729, para compor a Comissão responsável pela análise técnica das propostas apresentadas no processo emergencial nº 01.1732.00151-00/2008.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA Nº. 002/GAB/PRESIDÊNCIA/ FHEMERON

Porto Velho, 08 de janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os servidores **GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**, médico, 300023034/35, **CAROLA CATALINA NAVARRO FURTADO**, Biomédica, 300036220, **MARILSA DOS SANTOS BRANDÃO**, Enfermeira, cadastro 300060729, para comporem a Comissão responsável pela Avaliação dos Médicos lotados na Fundação Hemeron.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas da 1ª parcela referente ao convênio n.º 013/PGE/2008 - Transporte Escolar processos de n.º 1601-03730-00/2008; apresentada pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas da 1ª parcela referente ao convênio n.º 017/PGE/2008- Transporte Escolar processos de n.º 1601-03201-00/2008; apresentada pela Prefeitura Municipal de Castanheiras no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas da 2ª parcela referente ao convênio n.º 017/PGE/2008- Transporte Escolar processos de n.º 1601-03201-00/2008; 1601-05058-00/2008; apresentada pela Prefeitura Municipal de Castanheiras no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito Mil), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas da 1ª parcela referente ao convênio n.º 033/PGE/2008 - Transporte Escolar processos de n.º 1601-04816-00/2008; apresentada pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da Documentação e das propostas, fls. 176/177, a Informação n.º 680/08/Assejur/Supel/RO, fls. 182/183, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n.º 01-1601.06250-00/08/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas tipo gola pólo e bolsas, para atender o "Curso de Formação Continuada da Educação Escolar Indígena", HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n.º 081/2008/CPL/Seduc/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa CLEITON J. P. BEZERRA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.960.609/0001-26, vencedora do certame no valor total de R\$ 18.031,00 (*dezoito mil, trinta e um reais*).

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.º 208/08/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 21/22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.º 2201.13417, com fundamento no art. 2º do Decreto n.º 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.159,91 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), em favor de ANDRÉIA VICENTE SOBRINHO, CPF n.º 631.772.692-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/04/2006 a 01/10/2007.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.º 348/08/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-cge-RO, de fls. 15/16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.º 1003-1618/97, com fundamento no art. 2º do Decreto n.º 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 327,16 (trezentos vinte e sete reais e dezesseis centavos), em favor de NEUZA LICOTTI DE LIMA, CPF n.º 572.305.872-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 19/09/1995 a 31/12/1996.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.º 412/08/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 31/32, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.º 2201-10679/07, com fundamento no art. 2º do Decreto n.º 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.320,67 (hum mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), em favor de REGIANY ASSUNÇÃO MEDEIROS, CPF n.º 385.708.822-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 10/08/2005 a 10/08/2006.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.º 782/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 23, e demais documentos juntados nos autos do

Processo Administrativo n. 1501/11006/06, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 931,38 (novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), em favor de LUCILENE LUCAS, CPF n. 138.166.018-55, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 04/04/2005 a 31/01/2006.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.277/08/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 23/24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.1501-04162/07, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.405,54 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de LUCILENE LUCAS, CPF n. 138.166.018-55, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 04/04/2006 a 04/04/2007.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 038/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 15, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501-12496/05, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 765,52 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em favor de HELIANA FUZARE ORTIZ BURG, CPF n. 617.152.632-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 13/03/2004 a 31/08/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 668/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501-17458/05, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 173,28 (cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), em favor de ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF n. 390.226.332-78, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 03/08/2005 a 31/11/2005.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1823/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.10107/2004, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), em favor de ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA DOS ANJOS, CPF n. 701.678.182-87, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 212/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.08926/2005, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 218,76

(duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), em favor de EDILÉIA FERREIRA GAMA, CPF n. 628.864.952-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 01/09/2004 a 31/10/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto – SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 172/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03774/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 729,07 (setecentos e vinte nove reais e sete centavos), em favor de Anderson Lucas Risso Farjado, CPF n. 299.132.628-01, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 555/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.02809/2005/Seplad -RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 656,16 (seiscentos cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor de Fabiana de Francisco Lima, CPF n. 631.452.603-59, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 22/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1821/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.22850/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º. do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de Alexandra Rodrigues Martins, portadora do RG n. 652.214 SSP-RO, CPF n. 595.047.572-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 549/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 18 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo, n. 1501.08087-05-SEPLAD -RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 637,93 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), em favor de Geldiane Sabiano Pereira, CPF n. 991.244.086-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/06/2004 a 31/01/20085.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 1329/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.09520/054Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.160,02 (hum mil, cento e sessenta reais e dois centavos), em favor de CLÁUDIA MARIA DE VARGAS, CPF n. 072.993.617-10,

correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, Considerando o Parecer n. 1693/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 35, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 03.02952/1997/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 863,47 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor de ALEZÂNGELA ARAÚJO BRASIL DUARTE, CPF n. 497.702.412-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/03/1996 a 31/12/1996.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, Considerando a Informação n. 344/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 29/30, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n 1501.13017/2006/Seplad-RO, com fundamento no artigo do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.607,76 (hum mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos), em favor de JOSÉ VALMIR DA SILVA TABORDA, CPF n. 276.967.072-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/04/2006 a 30/09/2006.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, Considerando a Informação n. 367/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 40/41, e demais documentos juntados nos autos do

Processo Administrativo n. 1501 16062/2005/SEPLAD -RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHEÇO a dívida e HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 482,49 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor de KELLY COSTA SANTOS GODOY, CPF n. 290.596.278-06, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 31/12/2003.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, Considerando a Informação n. 700/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.1501.16070/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHEÇO a dívida e HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em favor de ERLDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF n. 286.506.892-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 639/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo 1501.08081/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 437,44 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em favor de ANTÔNIO MARCOS LIMA, CPF n. 791.081.211-68, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 02/07/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2008

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº. 003/GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos Materiais Existentes no Estoque do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, relativo ao exercício de 2008.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, devendo ao final das atividades apresentar o documento final para apresentação aos órgãos fiscalizadores da Gestão do Órgão.

MEMBROS:

Carlos da Silva Teixeira – Agente de Polícia – Matrícula nº. 300020093
Sílvia Mendonça da Silva – Datiloscopista – Matrícula nº. 300021724

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Ceazar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA Nº. 004/GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, relativo ao exercício de 2008.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, devendo ao final das atividades apresentar o documento final para apresentação aos órgãos fiscalizadores da Gestão do Órgão.

MEMBROS:

José Hudson Alves da Silva – Agente de Polícia – Matrícula nº. 300022704
Edval de Melo Trindade – Agente de Polícia – Matrícula nº. 300016928
Emílio Luiz de Jesus – Agente de Polícia – Matrícula nº. 300021170
Antônio Alexandre Souza de Oliveira – Agente de Polícia – Matrícula nº. 300006850

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carlos Ceazar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Militar

Portaria n.º 001/2009/FUMRESPOM

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-FUMRESPOM, no uso das atribuições legais e em cumprimento as disposições contidas nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para

representar o Fundo Especial De Modernização E Reaparelhamento Da Polícia Militar- FUMRESPOM junto a Controladoria Geral do Estado/CGE com fim especial de procederem à entrega e recebimento de processos e documentos deste Fundo.

Posto/Grad	Matricula	Nome
TENPM	100041141	Antonio Ferreira de Carvalho
PM 1ª CL.	100065270	Ana Lídia Soares de Albuquerque
PM 3ª CL.	100081244	Lucas Fernando Balbinot

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do FUMRESPOM

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 002/2009/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Post/Grad	RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
Cel BM	0007-7	Vilson Vladimir Wottrich	CMDO/ Porto Velho	415.729.630-34
Cel BM	0009-8	Lioberto Ubarajara Caetano de Souza	COEI/ Porto Velho	532.637.740-34
TCel BM	0010-3	Silvio Luiz Rodrigues da Silva	CRH/ Porto Velho	612.829.010-87
TCel BM	0013-9	Felipe Santiago Chianca Pimentel	CMP/ Porto Velho	772.747.844-04
TCel BM	0012-7	Aires Lopes Gonçalves	CALF/ Porto Velho	587.186.301-97
TCel BM	0014-1	Demargli Costa Farias	GAB/CMDO/ Porto Velho	391.062.502-97
Sgt BM	0062-2	Vagner Teixeira De Moura	GAB/CMDO/Porto Velho	271.584.462-01
Cap BM	0156-1	Lindoval Rodrigues Leal	CALF/ Porto Velho	408.062.782-34
Maj BM	0016-5	Genival dos Santos Silva	Defesa Civil/ Porto Velho	624.058.614-53
BM	0459-9	Patrícia M. da Silva Pimenta	Defesa Civil/Porto Velho	522.066.372-00
Cap BM	0150-9	Nivaldo de Azevedo Ferreira	1º GB/ Porto Velho	109.312.128-98
Sgt BM	0063-4	José Joaquim da Silva	1º GB/ Porto Velho	811.681.954-20
Sgt BM	0181-0	Francisco Ferreira de Oliveira	1º GB/ Porto Velho	220.946.102-25
Sgt BM	0086-6	Sérgio Henrique de Gouveia Branco	1º GB/ Porto Velho	023.815.688-59
BM	0218-7	Ana Carla Maurício	DCS/Porto Velho	677.978.572-53
Maj BM	0019-1	Jorge Mercado Freitas	3º SGB/1º GB/ G. Mirim	162.775.542-04
ST BM	0036-1	Newton Barroso Paz	3º SGB/1º GB/ G. Mirim	239.023.452-68
Ten BM	0029-4	José Luiz de Jesus Gabriel	2º SGB/1º GB/ Ariquemes	191.989.062-91
Sgt BM	0092-1	José Humberto da Silva	2º SGB/1º GB/ Ariquemes	522.088.004-78
Cb BM	0352-1	Neide Rosa dos Santos	2º SGB/1º GB/ Ariquemes	593.127.002-78
Asp OF BM	0249-8	Luiz Eduardo Oliveira Firmino	3º SCI/1º SGB/2º GB/Jarú	751.028.382-53
Sgt BM	0125-0	Hélio Almeida de Santana	3º SCI/1º SGB/2º GB/Jarú	321.125.302-59
BM	0438-1	Diego Tanã Mendonça Reis	3º SCI/1º SGB/2º GB/Jarú	915.837.642-91
Sgt BM	0048-8	Adilson José De Souza	2º SCI/1º SGB/2º GB/ Ouro Preto	062.006.818-30
Cap BM	0175-5	Roberto Elói de Sousa	2º GB/Ji-Paraná	465.159.923-00
Sgt BM	0094-7	Natanailson Luiz Barbosa de Miranda	2º GB/Ji-Paraná	356.033.484-53
Maj BM	0015-3	Reinaldo Mendes	4º GB/ Cacoal	852.858.387-20
Sgt BM	0170-5	Washington Luiz Três	4º GB/ Cacoal	340.403.662-04
Cb BM	0213-7	Cristiane Rodrigues de Freitas	4º GB/ Cacoal	685.776.052-72
Sgt BM	0061-0	Marcelo Ferreira da Silva	2º SCI/1º SGB/4º GB/ Pimenta Bueno	203.343.622-53
Sgt BM	0133-9	José Carlos Cartens Curzel	2º SCI/1º SGB/4º GB/ Pimenta Bueno	325.916.082-53
Sgt BM	0057-9	José Carlos Trevisoli	3º SCI/1º SGB/4º GB/ Rolim de Moura	220.819.762-34
Cb BM	0253-9	Lindonei de Souza Conceição	3º SCI/1º SGB/4º GB/ Rolim de Moura	676.650.552-49
Ten BM	0039-7	Martins Moreira Barbosa	3º GB/ Vilhena	627.858.854-49
Sgt BM	0050-5	Natalino Luiz	3º GB/Vilhena	023.664.618-44

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Funesbom

Portaria n.º 001/2009/FUNESBOM

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-FUNESBOM, no uso das atribuições legais e em cumprimento as disposições contidas nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para representar o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM junto a Controladoria Geral do Estado/CGE com fim especial de procederem à entrega e recebimento de processos e documentos deste Fundo.

Posto/Grad	Matricula	NOME
SGT BM	200000775	Paulo Sérgio Rodrigues
BM 3ª Cl	200003624	Joel Alves Martins Filho
Funcionário Civil	300002688	Mario Cleber da Conceição Lobato
Funcionário Civil	300008087	Algean Carvalho do Nascimento

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior

Presidente do Funesbom

DETRAN

PORTARIA Nº. 011/GAB/DETRAN/RO.
Em: 05.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos, Considerando a CI nº. 063/GRH/DETRAN/RO, de 05.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de incinerar documentos datados há mais de 05 (cinco) anos, na Coordenadoria de Habilitação deste DETRAN/RO.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- SILDA SALETE SANTOS
- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA
- MESSIAS SOUSA DA COSTA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02 a 31.01.2009.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 02.01.09, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 014/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.274/2008 - DETRAN-RO, de 27.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS A. F. LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.184.155/0001-13 para atuar no município de Ouro Preto/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 015/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.963/2008 - DETRAN-RO, de 11.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RJ LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ORIENTE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.950.571/0001-07 para atuar no município de Parecis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 016/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.964/2008 - DETRAN-RO, de 11.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **PIRES & ALBUQUERQUE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.883.334/0001-62 para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 017/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.962/2008 - DETRAN-RO, de 11.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FELIPE LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 09.571.207/0001-90 para atuar no município de São Felipe/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 018/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.045/2008 - DETRAN-RO, de 12.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **M. N. GOMES CONDUTORES - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA E DESPACHANTE SHIRLEI**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.792.615/0001-96 para atuar no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 019/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.031/2008** - DETRAN-RO, de 12.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE LIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF/N. 04.647.750/0001-00 para atuar no município de Pimenta Bueno/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 020/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.059/2008** - DETRAN-RO, de 15.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUIA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.176.769/0001-53 para atuar no município de Presidente Médici/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 021/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.161/2008** - DETRAN-RO, de 17.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **MOREIRA & MUDREY LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **C.F.C PILOTO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 06.142.411/0001-06 para atuar no município de Ariquemes/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 022/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.222/2008** - DETRAN-RO, de 18.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **MARIA GEIZA DE CARVALHO SOUZA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 02.570.250/0001-92 para atuar no município de Cacoal/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 023/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;
Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;
Considerando o Processo Administrativo n. **9.396/2008**, de 28.08.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCENCIAR**, pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa **M.A. SOARES & CIA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **PLACAS 1000**,

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.879.492/0001-25, para atuar no município de Presidente Médici/RO.
Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **039/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 024/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;
Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;
Considerando o Processo Administrativo n. **00678/1998**;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir de **02.08.2008**, da empresa **JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES**, estabelecida com o nome fantasia **GLOBO PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.621.986/0001-07, para atuar no município de Ariquemes/RO.
Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **008/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2008, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 025/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.431/2008** - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOUANNA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC LOUANNA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 63.619.654/0001-18 para atuar no município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de

Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 026/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.612/2008** - DETRAN-RO, de 31.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS BMW LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA BMW**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.393.490/0001-82 para atuar no município de Jaru/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 027/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.085/2008** - DETRAN-RO, de 16.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **LEANDRO PEREZ**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IZABELLA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.803.180/0001-38 para atuar no município de Corumbiara/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico

Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 028/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.434/2008** - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS KM 1 LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS KM 1**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.366.601/0001-61 para atuar no município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 029/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **13.197/2008** - DETRAN-RO, de 25.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTO TRANSITO LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO TRANSITO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 06.148.385/0001-15 para atuar no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 030/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.160/2008** - DETRAN-RO, de 17.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MÉDICI LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **NOVA MÉDICI**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.830.092/0001-50 para atuar no município de Presidente Médici/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 032/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **14.407/2008** - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **PERFIL CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CFC E DESPACHANTE PERFIL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.873.772/0001-51 para atuar no município de Espigão D'Oeste/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 033/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 14.409/2008 - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **PAULO CESAR GONZAGA DA SILVA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.451.197/0001-73 para atuar no município de Ariquemes/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 034/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 14.412/2008 - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA ANA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC SANTA ANA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.686.198/0002-03 para atuar no município de Machadinho D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 035/GAB/DETRAN/RO Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 13.422/2008 - DETRAN-RO, de 01.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **AUTO-ESCOLA VOLANTE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA VOLANTE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.575.503/0001-05 para atuar no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 036/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 14.035/2008 - DETRAN-RO, de 12.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **AUTO-ESCOLA NORTE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA NORTE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.863.776/0001-59 para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 037/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.048/2008 - DETRAN-RO, de 12.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **INGLES, MORAIS & MORAIS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **C.F.C E DESPACHANTE MILTON**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.586.256/0002-27 para atuar no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 038/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 14.083/2008 - DETRAN-RO, de 16.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.486.990/0001-69 para atuar no município de Jaru/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 039/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 14.433/2008 - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CRISTIANE BARBOSA DA SILVEIRA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARAISO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.418.903/0002-80 para atuar no município de Alto Paraíso/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**AB**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 040/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.435/2008** - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CHAVES & FILIPI LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.061.070/0001-61 para atuar no município de Vale do Anari/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**AB**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 041/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.540/2008** - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.297.012/0001-18 para atuar no município de

Rolim de Moura/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**AB**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 042/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.541/2008** - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RADAR LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA RADAR**, inscrita no CNPJ/MF/N. 84.753.755/0001-57 para atuar no município de Espigão D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**AB**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 043/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.547/2008** - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.169.513/0002-50 para atuar no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**AB**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 044/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.175/2008** - DETRAN-RO, de 17.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS BURITIS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BURITIS**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.894.527/0001-03 para atuar no município de Buritis/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**AB**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 045/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.262/2008** - DETRAN-RO, de 19.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **V.J. MARTINELLI & CIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CFC PARAISO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 02.843.693/0001-00 para atuar no município de Vale do Paraíso/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria "**AB**" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 046/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.264/2008** - DETRAN-RO, de 19.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **EDMILSON LUGON ALVES LOPES**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE LUGON**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.108.510/0001-09 para atuar no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 047/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.342/2008** - DETRAN-RO, de 22.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA EDUCAR**, inscrita no CNPJ/MF/N. 09.443.605/0001-21 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 048/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.343/2008** - DETRAN-RO, de 22.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **J. MANTOVANELI & CIA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA ATIVA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.853.947/0001-94 para atuar no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 049/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.404/2008** - DETRAN-RO, de 24.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES POLACO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 84.753.441/0001-54 para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 050/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.344/2008** - DETRAN-RO, de 22.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 04.347.920/0001-31 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 051/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; **Considerando** a CI nº. 4967/GRH/DETRAN, de 31.12.2008, e;

Considerando o Art. 53 da Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de 01.01 a 31.12.2009, o servidor **EDNEY GONÇALVES FERREIRA**, Cadastro nº. 300035479, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 052/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; **Considerando** a CI n. 4797/GRH/DETRAN-RO de 12.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, no período de 01.01 a 31.12.2009, os efeitos da Portaria 2231/GAB/DETRAN, de 01.08.07, que cedeu o servidor **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, para a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – C.G.E., sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este ato tem suporte no art. 53 e parágrafos da Lei Complementar n.º 68, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 053/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4971/GRH/DETRAN, de 31.12.2008, e;

Considerando o Art. 53 da Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de 01.01 a 31.12.2009, a servidora **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Prefeitura Municipal de Cacoal, **sem ônus** para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 054/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4970/GRH/DETRAN, de 31.12.2008, e;

Considerando o Art. 53 da Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de 01.01 a 31.12.2009, a servidora **EUNILDE FIALHO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº. 300035618, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Assembleia Legislativa Estado de Rondônia, **sem ônus** para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 055/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4969/GRH/DETRAN, de 31.12.2008, e;

Considerando o Art. 53 da Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de 01.01 a 31.12.2009, o servidor **ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC, **com ônus** para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 056/GAB/DETRAN/RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **8.621/2008** - DETRAN-RO, de 08.08.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2009, a Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES & DESPACHANTE ANTUNES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE JACARÉ**, inscrita no CNPJ/MF/N. 10.300.117/0001-44 para atuar no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 057/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 010/GRH/DETRAN-RO de 05.01.2009, informando que a titular **Luziê Santos Botelho** estará em gozo de férias no período de 02 a 21 de janeiro/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão

de Registro de Veículos do Interior da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 058/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 012/GRH/DETRAN-RO de 05.01.2009, informando que a titular **Anginéia Miguel de Lima** estará em gozo de férias no período de 05 a 31 de janeiro/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 059/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 018/GRH/DETRAN-RO de 05.01.2009, informando que o titular **Higor T. Montavani Cunha** estará em gozo de férias no período de 12 a 31 de janeiro/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 060/GAB/DETRAN-RO
Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 038/GRH/DETRAN-RO de 05.01.2009, informando que o titular **Weimar Ricart de Souza** estará em gozo de férias no período de 02 a 31 de janeiro/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **NEIDE LOBATO**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª categoria do DETRAN/RO no município de Presidente Médici.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 061/GAB/DETRAN/RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 003/Div. Pessoal/DETRAN/RO, de 05.01.09;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JANEIRO** de 2009, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300051870	Cleiton Leandro Lopes	2007/2008	Comissionado	A Marcar
300050043	Consuelo Dias de O. Dientmann	2008/2009	Comissionado	A Marcar
300035672	Sidney Eduardo R. M. Filho	2008/2009	Estatutário	A Marcar

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 062/GAB/DETRAN-RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 026 e 027/GRH/DETRAN/RO, de 05.01.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Raimundo Pereira Ramos	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Governador Jorge Teixeira	CDS-13

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Raimundo Pereira Ramos	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Governador Jorge Teixeira	CDS-09
02	Raul Fernandes da Silva Junior	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Governador Jorge Teixeira	CDS-13

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 063/GAB/DETRAN-RO

Em: 06.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 031/GRH/DETRAN-RO de 05.01.2009.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **MIGUEL LUIZ NUNES** do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé. A partir de 31.12.2008. Símbolo CDS-13. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 065/GAB/DETRAN-RO

Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus Incisos,

Considerando a CI nº. 065/GRH/DETRAN-RO, de 07.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.12.2008**, a servidora **Ana Carolina Gomes Leite**, para atuar como GESTORA do Processo abaixo discriminado:

Empresa Nº. Processo Serviços
Instituto Euvaldo Ladi - IEL 071/2008 Contratação de Estagiários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 067/GAB/DETRAN/RO

Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.268/2008 - DETRAN-RO, de 19.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.340.183/0001-82 para atuar no município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 068/GAB/DETRAN/RO

Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.266/2008 - DETRAN-RO, de 19.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS W. A. LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS LIDER**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.564.261/0001-22 para atuar no município de Ouro Preto D'Oeste/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 069/GAB/DETRAN/RO

Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.347/2008 - DETRAN-RO, de 22.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **R.R TAVARES**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA TARILANDIA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 10.309.985/0001-95 para atuar no município de Jaru/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 070/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **13.572/2008** - DETRAN-RO, de 04.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **AUTO-ESCOLA CAMPO NOVO LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC FORMULA 1**, inscrita no CNPJ/MF/N. 02.951.475/0001-99 para atuar no município de Campo Novo de Rondônia/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 071/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.265/2008** - DETRAN-RO, de 19.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **AUTO-ESCOLA E DESPACHANTE TREVO LTDA - EPP**, estabelecida com o nome fantasia **TREVO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, inscrita no CNPJ/MF/N. 02.951.475/0001-99 para atuar no município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 072/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.539/2008** - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRETRAN LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **DJALMA AUTO-ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.877.924/0001-94 para atuar no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 073/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.542/2008** - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE DIRIGIR LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA DIRIGIR**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.877.924/0001-94 para atuar no município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 074/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.537/2008** - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **F.J DE OLIVEIRA AUTO-ESCOLA**, estabelecida com o nome fantasia **CFC RONDONIA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 10.517.511/0001-39 para atuar no município de Theobroma/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 075/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.263/2008** - DETRAN-RO, de 19.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **J.M BALDUINO**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA E DESPACHANTE TRANSITO LIVRE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.174.665/0001-00 para atuar no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 076/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.546/2008** - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - FAROL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.169.513/0001-70 para atuar no município de Cujubim/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 077/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.602/2008** - DETRAN-RO, de 31.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.566.472/0002-85 para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 078/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **14.346/2008** - DETRAN-RO, de 22.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **PETER CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO-ESCOLA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 06.994.882/0001-34 para atuar no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 079/GAB/DETRAN/RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. **115/2009** - DETRAN-RO, de 05.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CRISTIANE BARBOSA DA SILVEIRA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULANDIA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.418.903/0001-07 para atuar no município de Cacaulândia/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 080/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 001/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FLAVIO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 897.550.652-53 e RG nº. 5.161.740 SSP/GO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

-FRANCINETE SOUSA VIDAL - CRM n. 834/RO;
-JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
-NEHIL A. LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 081/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI n. 011/DHMET/DETRAN-RO de 06.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo de Renovação de Credenciamento para o exercício de 2009, dos Centros de Formação de Condutores, impreterivelmente até **31 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - O não cumprimento do Artigo anterior acarretará na suspensão automática do Centro de Formação de Condutores no Sistema GER-Cadastro/DETRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 082/GAB/DETRAN-RO Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 029/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET, de 05.01.09, constante à folha nº. 08 do Processo Administrativo nº. **14.403/2008**, de 24.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora de Prática de Direção Veicular, para fins de realizar no dia 16.01.2009, no município de Urupá/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do candidato à 1ª Habilitação ENIR EGERT MOTA:
§ Presidente: José Nivaldo Mendes de Melo

§ **Membro:** Dra. Felícia Naomi Fabrichi
§ **Membro:** Rosinei Aparecida de Oliveira
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 083/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI n. 074/GRH/DETRAN-RO de 07.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR, até 30.01.2009**, os efeitos o Artigo 7º da Portaria nº. 1024/GAB/DETRAN/RO, de 08.04.2008, publicada no DOE nº. 985 de 28.04.2008, que nomeou a servidora Alcilene da Cunha França para exercer interinamente o cargo de Gerente Técnica do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 084/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e, **Considerando** a CI nº. 082/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão com objetivo de realizar vistoria em imóveis para locação a fim de abrigar as CIRETRAN's dos municípios de Chupinguaia, Vale do Anari, Monte Negro e Nova Mamoré.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·LUCIANA SANTOS PASSOS
·EMILDA CARVALHO BRASIL
·AIRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 086/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 003/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JÚLIO CESAR MELGAR PAZ**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 008.292.212-80 e RG

nº. 1.102.030 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
·CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 087/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 004/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARIA GENECY SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 418.766.522-68 e RG nº. 836.897 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 088/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 005/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DANILA RAGNINI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 894.638.382-87 e RG nº. 936.923 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:**

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 089/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 006/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 420.699.122-72 e RG nº. 349.198 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

·SAMIRA NAZIF RASUL - CRM n. 1778/RO;
·SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;
·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 090/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 007/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ATAÍDE MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 127.485.951-49 e RG nº. 505.501 SSP/MS residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
·CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 091/GAB/DETRAN/RO.
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 070/GRH/DETRAN/RO, de 06.01.09;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 05.01.2009, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora Teórica

de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS – 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008, como membros, sob a Presidência do primeiro respectivamente:

·JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
·MARCELA RAGNINI
·VALDEMIR SEBASTIÃO CONSTANTINO
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 092/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando a CI nº. 073/GRH/DETRAN-RO de 07.01.2009.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, NIVEA CAETANO RIBEIRO** para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé. A partir de 05.01.2008. Símbolo CDS-13. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 093/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN do DETRAN no município Espigão D'Oeste, conforme o Processo Administrativo nº. **6238/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ANTONIO CARLOS CÔRTEZ
·MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS
·CARIME AFONSO DOS SANTOS

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 094/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à reforma do 1º pavimento da sede do DETRAN/RO, conforme o Processo Administrativo nº. **9553/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ALBERTO NOBUO KURODA
·AYRTON RODRIGUES FERREIRA
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
·MARCIO JOSÉ MELO BARROSO

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 095/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN do DETRAN/RO no município Machadinho D'Oeste, conforme o Processo Administrativo nº. **10.903/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·AYRTON RODRIGUES FERREIRA
·CARIME AFONSO DOS SANTOS
·JOSÉ VICTOR LEITE

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 096/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à implantação de instalação elétrica e rede estruturada no prédio da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, conforme o

Processo Administrativo nº. **8380/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·MARIA TEREZE NICÁCIO DOS SANTOS
·ANTONIO CARLOS CÔRTEZ
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
·MARCIO JOSÉ MELO BARROSO

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 097/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN do DETRAN/RO no município Nova Brasilândia D'Oeste, conforme o Processo Administrativo nº. **10.204/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ALBERTO NOBUO KURODA
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
·AYRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 098/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN do DETRAN/RO no município São Miguel do Guaporé, conforme o Processo Administrativo nº. **11.630/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ALBERTO NOBUO KURODA
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
·AYRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando**

as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 099/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;
Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à reforma e ampliação da CIRETRAN do DETRAN/RO no município Nova Mamoré, conforme o Processo Administrativo nº. **13.173/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ALBERTO NOBUO KURODA
·MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS
·MARIA DAS GRAÇAS SALES

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 100/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;
Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN do DETRAN/RO no município Alvorada D'Oeste, conforme o Processo Administrativo nº. **11.146/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ANTONIO CARLOS CÔRTEZ
·MARIA DAS GRAÇAS SALES
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINO

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 101/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à reforma do pavimento térreo da sede do DETRAN/RO, conforme o Processo Administrativo nº. **12.624/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ALBERTO NOBUO KURODA
·AYRTON RODRIGUES FERREIRA
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
·MARCIO JOSÉ MELO BARROSO

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 102/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando a CI nº. 067/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2009;

Considerando a CI nº. 382/COREN/DETRAN/RO, de 31.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN do DETRAN/RO no município Ministro Andreazza, conforme o Processo Administrativo nº. **10.935/2008**.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·ANTONIO CARLOS CÔRTEZ
·MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS
·CARIMEAFONSO DOS SANTOS

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.**
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 103/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 062/GRH/DETRAN-RO de 06.01.2009, informando que o titular **Genivaldo Gilearde Alves** estará em gozo de férias no mês

de janeiro/2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **SONIA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Cacaulândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 104/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 064/GRH/DETRAN-RO de 06.01.2009, informando que o titular **José Antonio Lucena** estará em gozo de férias no mês de janeiro/2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **RUDNEI VIEIRA MOREIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alta Floresta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 105/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 069/GRH/DETRAN-RO de 06.01.2009, informando que o titular **Roger dos Santos Lopes** estará em gozo de férias no mês de janeiro/2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **CHRISTIAN LAURO WENTZ**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Vilhena.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 107/GAB/DETRAN-RO
Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando as CI's nºs. 043, 052, 041, e 055/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 12.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Leonardo Barbosa Sobreira Luz	Chefe de Seção de Emissão de Documentos ao Despachante da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-12
02	Regiane da Silva Araújo	Chefe de Posto Avançado do DETRAN/RO do Distrito de Tanilândia	CDS-12

Art.2º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 12.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Regiane da Silva Araújo	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do Município de Vale do Anari	CDS-09
02	Dalva Menedo	Chefe de Posto Avançado do DETRAN/RO do Distrito de Tanilândia	CDS-12
03	Francisco Carlos da Silva Nascimento	Chefe de Seção de Emissão de Documentos de Despachantes da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO	CDS-12

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 108/GAB/DETRAN-RO

Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e; **Considerando** as CI's nº. 080 e 081/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 06.01.2009, a servidora abaixo relacionada com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gislaine Maria de Oliveira	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cacoal	CDS-11

Art. 2º - **DISPENSAR**, a partir de 06.01.2009, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Aribaldo Rosa da Silva	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cacoal	CDS-11

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 06.01.2009, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gislaine Maria de Oliveira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cacoal	CDS-11
02	Aribaldo Rosa da Silva	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Ouro Preto D'Oeste	CDS-11

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 109/GAB/DETRAN-RO

Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 079/GRH/DETRAN-RO de 07.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **LAUDENICE FREITAS DA SILVA**, do cargo de Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO. Símbolo CDS-12. Com Base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008. A partir de 31.12.2008.

Art. 2º - **NOMEAR** a servidora para exercer o cargo de Chefe de Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO. Símbolo CDS-14. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 31.12.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 110/GAB/DETRAN-RO

Em: 07.01.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 066/GRH/DETRAN de 07.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.12.2008 a servidora **MARIA DE NAZARÉ VITOR DE SOUZA**, como GESTORA do Processo abaixo descriminado: Empresa Nº. Processo Serviços Instituto Euvaldo Lodi - IEL 071/2008 Contratação de Estagiários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 01.12.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 002/DIVMEDICA/PSIC/DETRAN-RO, de 05.01.09;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 3101/GAB/DETRAN/RO de 19.12.2008 que compôs Junta Medica Especial, em nome de ADENILSON JOSÉ DA SILVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1149 de 22.12.2008.

Onde se lê:

RG: 639.036 SSP/RO

Leia-se:

RG: 639.039 SSP/RO

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 019/DEAF/DETRAN, de 07.01.09;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 2877/GAB/DETRAN/RO de 26.11.2008 que Designou o servidor, **EDMILSON ROSATO DE SOUZA**, Coordenador de CIRETRANS como Gestor de Contrato publicado no Diário Oficial do Estado nº. 01146 de 17.12.2008.

Onde se lê:

...Processo Administrativo 8430/2008...

Leia-se:

...Processo Administrativo 8575/2008...

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 317 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 073 GAB / SEFIN, de 29 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **LUIZ OTÍLIO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programa III CDS-13, matrícula nº 300061254, referente ao período de **Janeiro / 2009**, por interesse da administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 318 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o teor do Memorando nº 204 GAB / GAF / SEFIN, DE 30 de Dezembro.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de 1º de Janeiro de 2009, o servidor **ELE ALVES TOLEDO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300001387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 6º DRRE de Ariquemes **para o Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais / TATE / SEFIN.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 319 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o teor do Ofício nº 837 GAB / CGRE / SEFIN, DE 29 de Dezembro.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de 1º de Janeiro de 2009, a servidora **TATIANE RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante

do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300050149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Agência de Rendas de Urupá **para a Agência de Rendas de Jarú / 2ª DRRE de Ji-Paraná.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 320 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 835 / GAB / CGRE / SEFIN, de 29 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **HILDEBETO MOREIRA BIDU**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000883, em virtude de afastamento para o gozo de Férias, **no período de 02 a 31/01/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Cacoal / 4ª DRRE, o servidor **ALIFRANCIS TOMAZ FARIA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300042352.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 001 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 041 / GAB / GGF / SEFIN de Dezembro de 2008..

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014777, de 02 a 31/01/2007 **para 02 a 31/01/2009**, referente ao exercício de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 002 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 041 / GAB / GGF / SEFIN de Dezembro de 2008..

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014777, em virtude de afastamento para o gozo de Férias, **no período de 02 a 31/01/09**, Passando a responder como Gerente Geral de Finanças / SEFIN, o servidor **ENEAS FERREIRA LISBOA**, Técnico Tributário, matrícula nº 300027122. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 003 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 824 / GAB / CGRE, de 19 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 179/GAB/SEFIN de 30/06/2008, publicado no DOE nº 1033 de 09/07/2008 pagina 57, que transferiu o gozo de férias do servidor, **CIRO MUNEO FUNADA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/07/2008 **para 01 a 30/12/2008**, referente ao exercício de 2008.

Onde se lê: **01 a 30/12/2008;**

Leia se: **01 a 30/12/2009.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 004 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento / 1ª DRRE / Porto Velho, de 05 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **LEONARDO FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2008 **para 01 a 30/07/2009**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 005 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 117 / GAB / 5ª DRRE, de 29 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **ELDUINO PEREIRA LEMOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024126, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 02 a 31/01/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Rolim de Moura / 5ª DRRE, o servidor **JANDER SALVADOR**, Técnico Tributário, matrícula 300050140. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 006 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento / 1ª DRRE / Porto Velho, de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **OLAVO MOREIRA LUNA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000390, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2008 **para 01 a 30/03/2009**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 007 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do requerimento / 1ª DRRE / Porto Velho de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **SULEY FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300000322, de 02 a 31/01/2009 **para 01 a 30/07/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 008 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 282 / GAB / GEFIS / CGRE, de 22 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR A SUSPENSÃO, a partir de 05/01 a 09/01/2009 do gozo de férias referente o mês de JAN / 2009 do servidor, **ADAILTON SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 009 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 07 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 206 / GAB / GAF / SEFIN de 29 Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **ROBERTO LUIS COSTA COELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300039631, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares **no período de 01/01/2009 a 01/02/09**, passando a responder como Gerente de Contas Bancárias do Tesouro / GCBT / SEFIN, a servidora **TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA**, Técnico Tributário, matrícula nº 300027446. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 010 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 07 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento / 1ª DRRE /

Porto Velho, de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 02 a 31/01/2009 **para 01 a 30/03/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 011 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 07 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o teor do Ofício nº 002 / GAB / CGRE / SEFIN, DE 06 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio a contar de 01 de Dezembro de 2008 o servidor **WALMIR DE AMORIM**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300010749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 5ª DRRE de Rolim de Moura **para a Gerência de Fiscalização / GEFIS / CGRE / SEFIN**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 012 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 07 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor, **VALME GALO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300044055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente os períodos de **Dez / 2007 e Jan / 2009**, por interesse da administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 013 / GAB / SEFIN

Porto Velho (RO), 09 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 206 / GAB / GAF / SEFIN de 29 Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA**, Técnico Tributário, matrícula nº 300027446, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares **no período de 01/01/2009 a 01/02/09**, passando a responder como Chefe de Grupo de Contas Bancárias do Tesouro / GCBT / SEFIN, o servidor **ANTONIO MANUEL DE SOUZA JUNIOR**, Técnico Tributário, matrícula nº 300049286.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Presencial n.197/2008/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00479-00/2008/SEFIN/RO**, cujo objeto é: material de informática, para atender as necessidades das unidades desta SEFIN-RO, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, art.43, inciso VI, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): **LOIOLA & LIMA LTDA-ME e outras**, cujo valor total é de R\$ 101.195,24 (cento e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta/SEFIN

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGÃO
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, RECONHEÇO E HOMOLOGO em conformidade com o que estabelece o decreto nº 5459/92, em favor da empresa Ornelas Comércio e Representação Ltda, o débito referente ao período de 23.11.08 a 22.12.2008 no valor de R\$ 225.126,44, pelos serviços prestados de digitação nas unidades desta SEFIN, uma vez que houve a necessidade da continuação dos serviços, no entanto, a PGE deixou de emitir termo contratual por motivo da Ação Civil Pública n.00136.2008.002.14.00-1, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, acostado no Processo nº 1401/00519/2004-volume: XI.

Estando a despesa devidamente certificada e comprovada.

Marici Salete Baseggio

Secretária-Adjunta/SEFIN

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2008.

PORTARIANº.014/GAB/SEFIN

Porto Velho,-RO, 09 de janeiro de 2009

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008.

RESOLVE:

Art.1º - nomear os servidores abaixo, para compor comissão com objetivo de supervisionar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços e apresentar relatório mensal a respeito do contrato n.138/PGE/2008, em cumprimento a Cláusula Sétima, em relação ao contratante, letras: "b e d".

Comissão:

Elysmar de Jesus Barbosa – Gerente Administrativo/SEFIN;

Caetano Carlos S. de Araújo-Setor de Transporte/Setorial/SEFIN;

Carlos Lúcio O. Silva - Gerente de Vendas Governo/Representante da empresa.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01.07.2008.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta/SEFIN

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 016/08/CELOS/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Convite nº 016/08/CELOS/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00684-00/08/DER-RO**, cujo objeto é: **Reconstrução de Ponte de Madeira de Lei na L-101 (acesso a União Bandeirantes)**, no trecho: **BR-364/União Bandeirantes no Km-57,4 sobre o Rio São Francisco com 25,0 m de extensão, no distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO.**, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Mazzuchelli & Mazzuchelli Construtora Ltda.**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 114.269,75** (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos). **Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2009.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral – DER/RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2008/SUPEL/RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, torna público aos interessados, que a licitação, referente ao **Pregão Presencial nº 136/2008/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº 1420.00338-00/2008, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais de Informática para atender o DER/RO**, foi **anulada**, na forma do Art. 49, caput c/c Art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2009.

Jacques da Silva Albagli

Diretor Geral do DER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social

SOPH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 004/2008/SOPH

Processo Administrativo nº. 215/2008

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio de sua **Diretora Presidente Leandra Fátima Vivian**, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizou a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2008**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de permanente (central de ar, tipo split) para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas na ARP, disponível no site **www.soph.ro.gov.br**. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904, no horário de 8:00 às 12:00 (segunda-feira a sexta-feira) ou pelo e-mail: **soph_pvh@yahoo.com.br**.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2009.

Leandra Fátima Vivian
Diretora Presidente/SOPH/RO

IDARON

**ERRATA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
REF. AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
001 /IDARON/2008.**

A **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002 e suas alterações, torna pública a Errata dos Conteúdos Programáticos e das Sugestões Bibliográficas constantes do Manual do Candidato e disponibilizados no site www.funcab.org, conforme abaixo:

Nível Superior - No 2º Conteúdo - Parte Específica:

Cargo - especialidade: Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Engenheiro Agrônomo
No Conteúdo Programático:

Exclui-se: Legislação de Inspeção e Defesa Sanitária Animal.

Nas sugestões bibliográficas:

Inclui-se: DEFESA VEGETAL - Decreto Federal nº. 24114 de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Decreto-Lei nº. 5478 de 12/05/1943. Modifica o art. 20 e seus parágrafos, do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, baixado com o Decreto nº. 24114, de 12/04/1934. Instrução Normativa MAPA nº. 52 de 20/11/2007. Estabelece a lista de pragas quarentenárias ausentes (A1) e de pragas quarentenárias presentes (A2) para o Brasil e aprova os procedimentos para as suas atualizações. As Instruções Normativas MAPA nº. 59 de 20/12/2007 e nº. 41, de 1º/07/2008 e retificada em 10/07/2008 alteraram os anexos A1 e A2 da Instrução Normativa MAPA nº. 52, de 20/11/2007. Instrução Normativa MAPA nº. 54 de 04/12/2007. Aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV.

Exclui-se: DEFESA VEGETAL - Instrução Normativa MAPA nº. 41, de 1º/07/2008. Estabelece a lista de pragas quarentenárias ausentes (A1) e de pragas quarentenárias presentes (A2) para o Brasil e aprova os procedimentos para as suas atualizações.

Exclui-se: INSPEÇÃO E DEFESA ANIMAL - ESTADO. Rondônia. Lei Estadual nº. 888, de 21/03/2000. Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos e Subprodutos de Origem Animal no Estado de Rondônia, e dá outras providências. Lei Estadual nº. 982, de 06/06/2001. Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº. 886, de 21/03/2000 e a Lei nº. 969, de 25/01/2001. Decreto nº. 9735, de 3/12/2001. Aprova o Regulamento da Lei nº 982, de 06/06/2001. Decreto Estadual nº. 9807, de 07/01/2002. Aprova o Regulamento da Lei nº. 888, de 21 de março de 2000. Lei nº. 1195, DE 03/04/2003. Acrescenta e suprime dispositivos da Lei nº. 982, de 06/06/2001. Portaria Estadual nº. 082 de 19/05/2004. Dispõe sobre a vacinação contra brucelose e cadastramento de Médicos Veterinários para realização de vacinação contra brucelose, e dá outras providências. Lei nº. 1367, de 26/07/2004. Altera o artigo 16, da Lei nº. 982, de 06/06/2001. BRASIL. Lei Estadual nº. 1838 de 28/12/2007. Da nova redação e acrescenta dispositivos à Lei nº. 888 de 21/03/2000.

Cargos - especialidade: Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Médico Veterinário
Nas Sugestões Bibliográficas:

Inclui-se: Decreto Estadual nº. 9807, de 07/01/2002. Aprova o Regulamento da Lei nº. 888, de 21

de março de 2000. Portaria Estadual nº. 082 de 19/05/2004. Dispõe sobre a vacinação contra brucelose e cadastramento de Médicos Veterinários para realização de vacinação contra brucelose, e dá outras providências.

Para os cargos - especialidades, abaixo relacionados:

Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Zootecnista;

Técnico Administrativo Agrosilvopastoril - Assessor Jurídico.

Nas Sugestões Bibliográficas:

Inclui-se: DEFESA VEGETAL - Decreto Federal nº. 24114 de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Decreto-Lei nº. 5478 de 12/05/1943. Modifica o art. 20 e seus parágrafos, do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, baixado com o Decreto nº. 24114, de 12/04/1934. Instrução Normativa MAPA nº. 52 de 20/11/2007. Estabelece a lista de pragas quarentenárias ausentes (A1) e de pragas quarentenárias presentes (A2) para o Brasil e aprova os procedimentos para as suas atualizações. As Instruções Normativas MAPA nº. 59 de 20/12/2007 e nº. 41, de 1º/07/2008 e retificada em 10/07/2008 alteraram os anexos A1 e A2 da Instrução Normativa MAPA nº. 52, de 20/11/2007. Instrução Normativa MAPA nº. 54 de 04/12/2007. Aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV.

Inclui-se: INSPEÇÃO E DEFESA ANIMAL - Decreto Estadual nº. 9807, de 07/01/2002. Aprova o Regulamento da Lei nº. 888, de 21 de março de 2000. Portaria Estadual nº. 082 de 19/05/2004. Dispõe sobre a vacinação contra brucelose e cadastramento de Médicos Veterinários para realização de vacinação contra brucelose, e dá outras providências.

Exclui-se: DEFESA VEGETAL - Instrução Normativa MAPA nº. 41, de 1º/07/2008. Estabelece a lista de pragas quarentenárias ausentes (A1) e de pragas quarentenárias presentes (A2) para o Brasil e aprova os procedimentos para as suas atualizações.

Os Conteúdos Programáticos e as Sugestões Bibliográficas para o 1º CONTEÚDO: PARTE COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA; GEOGRAFIA DE RONDÔNIA; HISTÓRIA DE RONDÔNIA; NOÇÕES DE INFORMÁTICA permanecem inalterados.

Os Conteúdos Programáticos e as Sugestões Bibliográficas para o 2º CONTEÚDO: PARTE ESPECÍFICA permanecem inalterados para OS CARGOS - ESPECIALIDADES ABAIXO DISCRIMINADOS:

Técnico Administrativo Agrosilvopastoril - Administrador;

Técnico Administrativo Agrosilvopastoril - Analista De Sistema;

Técnico Administrativo Agrosilvopastoril - Contador;

Técnico Administrativo Agrosilvopastoril - Economista;

Técnico Administrativo Agrosilvopastoril - Pedagogo.

Nível Médio - No 3º Conteúdo - Parte Específica:

Cargo - especialidade: Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril - Técnico em Agropecuária

Nas Sugestões Bibliográficas:

Inclui-se: DEFESA VEGETAL - Decreto Federal nº. 24114 de 12/04/1934. Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Decreto-Lei nº. 5478 de 12/05/1943. Modifica o art. 20 e seus parágrafos, do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal,

baixado com o Decreto nº. 24114, de 12/04/1934. Instrução Normativa MAPA nº. 52 de 20/11/2007. Estabelece a lista de pragas quarentenárias ausentes (A1) e de pragas quarentenárias presentes (A2) para o Brasil e aprova os procedimentos para as suas atualizações. As Instruções Normativas MAPA nº. 59 de 20/12/2007 e nº. 41, de 1º/07/2008 e retificada em 10/07/2008 alteraram os anexos A1 e A2 da Instrução Normativa MAPA nº. 52, de 20/11/2007. Instrução Normativa MAPA nº. 54 de 04/12/2007. Aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV.

Inclui-se: INSPEÇÃO E DEFESA ANIMAL - Decreto Estadual nº. 9807, de 07/01/2002. Aprova o Regulamento da Lei nº. 888, de 21 de março de 2000. Portaria Estadual nº. 082 de 19/05/2004. Dispõe sobre a vacinação contra brucelose e cadastramento de Médicos Veterinários para realização de vacinação contra brucelose, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2008/SOPH Processo Administrativo nº. 215/2008

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, por intermédio de sua **Diretora Presidente Leandra Fátima Vivian**, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizou a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2008**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registra Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de permanente (central de ar, tipo split) para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas na ARP, disponível no site www.soph.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904, no horário de 8:00 às 12:00 (segunda-feira a sexta-feira) ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br. Porto Velho, 13 de Janeiro de 2009.

Leandra Fátima Vivian
Diretora Presidente/SOPH/RO

Exclui-se: DEFESA VEGETAL - Instrução Normativa MAPA nº. 41, de 1º/07/2008. Estabelece a lista de pragas quarentenárias ausentes (A1) e de pragas quarentenárias presentes (A2) para o Brasil e aprova os procedimentos para as suas atualizações.

Os Conteúdos Programáticos e as Sugestões Bibliográficas para o 1º CONTEÚDO: PARTE COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA e CONHECIMENTOS REGIONAIS (GEOGRAFIA e HISTÓRIA DE RONDÔNIA) permanecem inalterados.

Os Conteúdos Programáticos e as Sugestões Bibliográficas para o 2º CONTEÚDO: PARTE COMUM (NOÇÕES DE INFORMÁTICA) permanecem inalterados para OS CARGOS - ESPECIALIDADES ABAIXO DISCRIMINADOS: Assistente Administrativo De Defesa Agrosilvopastoril; Assistente Fiscal De Defesa Agrosilvopastoril - Técnico Em Agropecuária

Porto Velho - RO, 12 de janeiro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON

JUCER**PORTARIA Nº 005/JUCER**

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2009.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **RESOLVE:** Autorizar a viagem dos servidores **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, **José Nilson de Oliveira Martins**, Analista de Sistemas, Matrícula nº 2004114 e **Leilson Costa de Souza**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200496 as cidades de Ariquemes e Jarú, no dia 15/01/2009, com a finalidade de realizar manutenção dos computadores e instalação de roteador no Escritório Regional de Ariquemes, e ainda ministrar treinamento ao servidor **Rodrigo Mendes Duarte**, visando à liberação de certidões e deferimentos de Livros Mercantis no Escritório Regional de Jarú. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria nº 004/GAB/SECEL, de 12 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Portaria 033/GAB/SECEL, de 09.08.2007, O Sr. JAIME FELISBERTO NAZARETH DE S. JUNIOR, E Designar em sua vaga o Servidor ERIVALDO ROZENDO DASILVA, ocupante do Cargo de Execução de Projeto, Matrícula nº 300069261, para fazer parte da Comissão que tem o objetivo de elaborar Relatório Geral de Acompanhamento, recebimento e Fiscalização dos serviços prestados por esta Secretaria.

Art. 2º – As atribuições da referida Comissão estão definidas nos Arts. 63 e 73, Inciso II, letra b e parágrafo 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FREDSON BARROSO FREITE
Secretários de Estado/SECEL
- Interino -

Tribunal de Contas**RESOLUÇÃO Nº 053/TCE-R0-2008**

“Disciplina o uso de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Complementar no 154/96 c/c o art. 187 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar procedimentos de controle interno e disciplinar o uso da frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a presente Resolução foi discutida e aprovada em Reunião do Conselho Superior de Administração realizada no dia 05 de

dezembro de 2008, a qual teve sua continuidade e término no dia 08 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º O uso de veículos oficiais vinculados ao Tribunal de Contas, sediados na capital e no interior do Estado, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único – O uso de veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, também em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 2º Os veículos oficiais são classificados em:

I – de representação;

II – de serviço.

§ 1º – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por veículo de representação aquele destinado ao atendimento normal aos Conselheiros e Procurador Geral, bem como, às pessoas autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, inclusive para comparecimento a solenidades, congressos, conferências, recepções oficiais, atos cívicos e outros eventos similares.

§ 2º – Entende-se por veículo de serviço, todos os demais veículos caracterizados ou não, destinados ao transporte de cargas, de Servidores e Conselheiros no desempenho de atividades externas próprias do Tribunal de Contas, mediante requisição de acordo com o art. 8º desta Resolução.

Art. 3º Os veículos de representação serão utilizados exclusivamente pelas seguintes autoridades:

I - Presidente do Tribunal de Contas;

II - Vice-Presidente do Tribunal de Contas;

III – Conselheiros detentores dos cargos: Corregedor, Ouvidor, Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa – IEP/TC, Presidentes da 1ª e 2ª Câmaras;

IV – Procurador Geral.

Art. 4º Os veículos oficiais de serviço deverão respeitar o horário de expediente conforme regulamentação deste Tribunal de Contas.

§ 1º – Os veículos oficiais de serviço serão utilizados somente nos dias úteis, em horário de expediente regulamentado pela autoridade competente.

§ 2º – Em casos excepcionais, comprovada a necessidade, o Chefe da Divisão de Transporte poderá autorizar o uso de veículos oficiais de serviço fora dos dias e horários fixados, cabendo ao usuário e/ou condutor a responsabilidade pela sua utilização.

§ 3º – Fora do horário autorizado, os veículos de serviço ou de representação, permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, exceto aqueles escalados para as atividades de Auditorias e Inspeções a cargo da Secretaria Geral de Controle Externo, diligências, fiscalizações ou utilizados em viagem a serviço ou para o desempenho de atividades ou encargos inerentes à Missão Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

§ 4º – Após o atendimento às autoridades constantes no art. 3º, os motoristas deverão recolher os veículos de representação às respectivas

garagens, exceto quando autorizado pela autoridade usuária, atestado pelo Chefe da Divisão de Transporte, ficando sob inteira responsabilidade do motorista a guarda do veículo.

I – Veículos oficiais utilizados a serviço fora da sede da Instituição, deverão obrigatoriamente respeitar o artigo 5º.

Art. 5º Fica expressamente proibido, no uso dos veículos oficiais em serviço:

I – o transporte coletivo ou individual de servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;

II – atender interesses alheios ao serviço;

III – transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço, expressamente autorizado e comprovado;

IV – transitar fora do horário de expediente, nos dias úteis, exceto o disposto no art. 4º, §§ 2º, 3º e 4º;

V – o transporte de objetos particulares;

VI – permitir que pessoa não credenciada conduza o veículo, exceto em casos que, previamente comprovado e justificado, seja excepcionalmente necessário.

Art. 6º A condução de veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista devidamente credenciado e que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça.

Art. 7º Os condutores de veículos oficiais deverão, no início ou final do expediente de serviço, comunicar ao Chefe da Divisão de Transporte, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, visando providenciar, em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto.

Art. 8º O controle de saída e de chegada de veículos oficiais far-se-á mediante autorização prévia do Chefe da Divisão de Transporte.

Art. 9º O condutor de veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu Regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Parágrafo único – A multa de trânsito imposta ao condutor de veículo oficial será encaminhada ao Chefe da Divisão de Transporte do Tribunal de Contas, para identificação do infrator.

Art. 10 O condutor de veículo de serviço ou a autoridade em uso de veículo de representação será responsável pelos atos praticados à revelia das determinações desta Resolução ou da legislação aplicável.

Art. 11 Em caso de acidente com veículo oficial, o motorista deverá comunicar à Coordenação de Transportes sobre o sinistro, permanecer, se possível, no local do acidente até a realização de perícia, bem como, registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.

Art. 12 O condutor de veículo oficial responderá pelos danos que causar se tiver agido com imprudência, imperícia ou negligência, devidamente comprovada por meio de perícia ou inquérito.

Art. 13 Será instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar, com o fito de apurar responsabilidade, caso haja acidente e resulte em dano ao erário público ou a terceiros.

§ 1º – Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

§ 2º – Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela

responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Tribunal de Contas adotará providências necessárias, com vistas ao ressarcimento dos prejuízos causados, encaminhando o procedimento à Procuradoria Geral do Estado, caso haja omissão do condutor ou proprietário do veículo.

Art. 14 Para conhecimento e acompanhamento dos Conselheiros, o Chefe da Divisão de Transporte encaminhará, semestralmente, aos gabinetes, o registro do consumo e quilometragem dos veículos que estejam sob responsabilidade desses.

Art. 15 Compete ao Chefe da Divisão de Transporte exercer o controle, fiscalização e acompanhamento da frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2008.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/TC-E-RO/2008

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MI COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

DO OBJETO - Fornecimento do Software Visual Studio Pro 2008 w/MSDN Pro All Lng Lic/AS Pack OIP NI Qualified, licenciado para a versão Profissional (com suporte para 24 meses), licenciado para 13 (treze) usuários.

DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data da sua assinatura, compreendendo o prazo de garantia do produto/suporte.

DO VALOR - Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.126.1264.2972.0000-3390.39 e Nota de Empenho nº 2176/2008.

DO PROCESSO - Nº 3330/2008.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **JAQUES ROBERTO ROSA DA SILVA**, representante da empresa MI Comércio e Serviço de Informática Ltda - ME.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2008.

José Gomes de Melo
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1, de 8 de janeiro de 2009.

Concede férias regulamentares ao Procurador Paulo Curi Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 5/1996, e considerando o que consta do aviso de férias nº 340, de 26.11.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *ad referendum*, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 212 do Regimento Interno desta Corte de Contas, ao Procurador **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 294 CPF nº 180.165.718-16, referente ao exercício 2005/2006, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 2, de 8 de janeiro de 2009.

Designa o servidor Ozivaldo Gomes Velozo para substituir o servidor Jorge Eurico de Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando

nº 74/DTCE 5ª/R, de 18.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **OZIVALDO GOMES VELOZO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 177, CPF nº 238.176.822-04, para substituir, no período de 7.1 a 7.2.2009, o servidor Jorge Eurico de Aguiar, no Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 5ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-5, em virtude de férias regulamentares e licença eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 3, de 8 de janeiro de 2009.

Designa a servidora Beatriz Duarte Raposo para substituir o servidor Ozivaldo Gomes Velozo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 74/DTCE/5ªR, de 18.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BEATRIZ DUARTE RAPOSO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 113, CPF nº 191.731.052-87, para substituir, no período de 7.1 a 7.2.2009, o servidor Ozivaldo Gomes Velozo, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico da 5ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-4, em virtude da substituição do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 4, de 8 de janeiro de 2009

Designa a servidora Erinelda Bezerra Kitahara para substituir o servidor Silvio Bueno de Oliveira Franco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 229/2008/SGI, de 17.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ERINELDA BEZERRA KITAHARA**, Assessor de Informática, cadastro nº 990379, CPF nº 108.464.842-34, para substituir, no período de 7.1 a 5.2.2009, o servidor Silvio Bueno de Oliveira Franco, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Informática, nível TC/CDS 6, em virtude das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 5, de 8 de janeiro de 2009.

Exonera e lota a servidora Solange Favacho Amaral. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 074/GCESS/08, de 17.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **SOLANGE FAVACHO AMARAL**, Agente Administrativo, Cadastro nº 157, CPF nº 204.151.252-00, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 6, de 8 de janeiro de 2009.

Designa o servidor Josimar Batista dos Santos para substituir o servidor Adão Franco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 95/IEP/TCE-RO, de 12.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS**, Bibliotecário, cadastro nº 373, CPF nº 271.458.258-30, para substituir, no período de 7.1 a 5.2.2009, o servidor Adão Franco, no Cargo em Comissão de Gerente-Geral do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa-IEP, nível TC/CDS 6, em virtude das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 8, de 8 de janeiro de 2009.

Designa o servidor Carlos Santiago de Albuquerque para substituir o servidor Moisés Rodrigues Lopes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 070/2008/DTCE6ª, de 16.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 140, CPF nº 135.162.052-53, para substituir, no período de 7.1 a 6.2.2009, o servidor Moisés Rodrigues Lopes, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico da 6ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS4, em virtude das férias regulamentares e licença eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 9, de 8 de janeiro de 2009.

Designa o servidor Flavio Donizete Sgarbi para substituir o servidor José Luiz do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 067/2008/DT 2ª, de 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FLÁVIO DONIZETE SGARBI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 170, CPF nº 319.116.922-91, para substituir, no período de 7.1 a 5.2.2009, o servidor José Luiz do Nascimento, no Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 2ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS 5, em virtude das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2009.

Nomeia Ivan Furtado de Oliveira para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 147/PG, de 10.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 990489, CPF nº 577.628.052-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procurador, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 304, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Procurador-Geral Kazunari Nakashima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.12.2008

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1287, de 1º de dezembro de 2008.

Torna sem efeito a Portaria nº 1273, de 26.11.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3813/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1273, de 25.11.2008, que concedeu 1 (um) dia de dispensa remunerada por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para gozo no dia 5.12.2008, ao servidor **MIGUEL ROUMIÉ JÚNIOR**, Assessor Jurídico, cadastro nº 990188, CPF nº 350.310.182-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1358, de 11 de dezembro de 2008.

Torna válida a dispensa remunerada do servidor Willian Afonso Pessoa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3937/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a dispensa remunerada, nos períodos de 1º e 2.12.2008, do servidor **WILLIAN AFONSO PESSOA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 303, CPF nº 750.306.672-53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1365, de 12 de dezembro de 2008.

Altera a Portaria nº 1266, de 26.11.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 56/DTCE4R, de 1º.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar para: de 20 a 30.11.2008, o período de substituição do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 325, CPF nº 808.791.792-87, à servidora Sharon Eugênie Gagliardi, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual, nível TC/CDS-4, da Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, designado conforme Portaria nº 1266, de 26.11.2008, publicada no DOE nº 1136, de 3.12.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1366, de 12 de dezembro de 2008.

Designa o servidor Euceir Henrique Roos para substituir a servidora Sharon Eugênie Gagliardi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 56/DTCE4R, de 1º.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 352, CPF nº 739.311.012-15, para substituir, no período de 1º.12.2008 a 6.1.2009, a servidora Sharon Eugênie Gagliardi, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual, nível TC/CDS-4, da Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, em virtude de férias regulamentares da titular e período de recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.12.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1370, de 12 de dezembro de 2008.

Desliga o estagiário José Gilberto de Faria Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior **JOSÉ GILBERTO DE FARIA JÚNIOR**, cadastro nº 770063, CPF nº 829.261.822-87, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma prevista na Cláusula sétima, inciso I, do Convênio nº 4/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Associação de Ensino Superior da Amazônia - AESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.12.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1371, de 12 de dezembro de 2008.

Designa a servidora Josiane Souza de França Neves para substituir o servidor Marco Túlio Trindade de Souza Seixas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 166/DEX, de 11.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOSIANE SOUZA DE FRANÇA NEVES**, Assessor I, cadastro nº 990329, CPF nº 611.389.832-68, para substituir, no período de 7.1 a 12.2.2009, o servidor Marco Túlio Trindade de Souza Seixas, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Expediente do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, nível TC/CDS-3, em virtude de férias regulamentares, dispensa por ter trabalhado no recesso de 2007 e dispensa remunerada por serviços prestados à Justiça Eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1372, de 18 de dezembro de 2008.

Exclui o servidor Paulo de Lima Tavares da Portaria nº 1341, de 8.12.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 413/DERH, de 15.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o servidor **PAULO DE LIMA TAVARES**, Agente Administrativo, cadastro nº 222, CPF nº 238.088.532-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, da Portaria nº 1341, de 8.12.2008, que concedeu férias regulamentares a servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1373, de 18 de dezembro de 2008.

Designa o servidor Oscar Carlos das Neves Lebre para substituir o servidor Omar Pires Dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 59/DTCE1R, de 5.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 172, CPF nº 408.570.342-00, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal, para substituir, no período de 7.1 a 5.2.2009, o servidor Omar Pires Dias, no Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 1ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-5, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1374, de 18 de dezembro de 2008.

Designa o servidor Nélson Carlos da Silva Lampert para substituir o servidor Osmar Fernando Leão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 203/DPO, de 4.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NÉLSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, CPF nº 409.736.110-49, para substituir, no período de 7.1 a 5.2.2009, o servidor Osmar Fernando Leão, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria-Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-5, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1375, de 18 de dezembro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Jacqueline Raulino de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 142/GCJEPPM, de 12.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo das férias regulamentares da servidora **JACQUELINE RAULINO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 208, CPF nº 578.706.082-20, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, alterada pela Portaria nº 688, de 4.7.2008, publicada no DOE nº 1040, de 18.8.2008, para gozo no período de 6.2 a 7.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1376, de 18 de dezembro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Antonio Robespierre Lisboa Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 874/GP, de 12.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo das férias regulamentares do servidor **ANTONIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO**, Chefe de Gabinete da Presidência, cadastro nº 990248, CPF nº 408.807.612-53, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 7.1 a 5.2.2009, mediante Portaria nº 1341, de 8.12.2008, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1377, de 18 de dezembro de 2008.

Elogia servidores e estagiária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 144/PG, de 5.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, CPF nº 063.018.272-87, **DENIZE ALINE SALDANHA**, Assessora Técnica, cadastro nº 990285, CPF nº 659.800.932-49, (exonerada a pedido em 21.11.2008), **EDUARDO MEZZOMO CRISOSTOMO**, Assessor de Procurador Geral, cadastro nº 990403, CPF nº 656.378.602-20, **FLÁVIA HATSUE MIYAMOTO**, Assessora Técnica, cadastro nº 990359, CPF nº 022.196.299-96, **HITOMI SAWADA VIEGAS**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990177, CPF nº 106.882.002-06, **HUGO WATARU KIKUCHI YAMURA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990482, CPF nº 709.781.232-04, **IVETE MARIA BONATO MORESCO**, Assessora de Procurador Geral, cadastro nº 135, CPF nº 300.192.579-53, **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, CPF nº 044.652.452-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador Geral, **MARIA D'LOURDES MENDONÇA OLIVEIRA SANTANA**, Agente Administrativo, cadastro nº 148, CPF nº 152.079.352-91, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, e a estagiária de nível médio **MYSELENA SALES PINHEIRO**, cadastro nº 660038, CPF nº 004.951.672-82, pelos relevantes serviços prestados, bem como pela dedicação ao trabalho, elevado espírito de equipe demonstrado nas suas funções, destacando-se ainda, o esforço no sentido de sempre atender com presteza e eficiência as tarefas que lhes foram atribuídas durante o exercício de 2008.

Art. 2º Registre-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1378, de 18 de dezembro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Ana Maria Gomes de Araújo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 777/SGS, de 16.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo das férias regulamentares da servidora **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO**, Agente Administrativa, cadastro nº 219, CPF nº 386.284.492-72, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 7.1 a 5.2.2009, mediante Portaria nº 715, de 8.7.2008, publicada no DOE nº 1040, de 18.7.2008, para gozo no período de 3.8 a 2.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1379, de 18 de dezembro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Hermes Henrique Redana Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 773/SGS, de 16.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, cadastro nº 136, CPF nº 271.583.902-25, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral das Sessões, por ter trabalhado durante o período do recesso 2007, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 926, de 4.12.2007, publicada no DOE nº 901, de 18.12.2007, para gozo nos dias 11 e 12.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1380, de 18 de dezembro de 2008.

Altera a Portaria nº 1307, de 5.12.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Despacho anexo ao Requerimento de 21.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 25 (vinte e cinco) dias, o período de afastamento remunerado do estagiário de nível superior **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR**, cadastro nº 770057, CPF nº 884.274.802-10, na Portaria nº 1307, de 5.12.2008, para gozo no período de 7 a 31.1.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1381, de 18 de dezembro de 2008.

Desliga estagiários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Requerimentos de

16.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 19.12.2008, os estagiários de nível superior, abaixo relacionados, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma prevista na Cláusula sétima, inciso III, do Convênio nº 2/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

CAD	NOME	CPF
770046	CLEYVERTON DIAS ARAÚJO	884.273.072-68
770048	EDILSON SILVA ARAÚJO	873.958.862-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1382, de 18 de dezembro de 2008.

Desliga estagiários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º.1.2009, em virtude da conclusão de ensino médio, os estagiários, abaixo relacionados, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma do Convênio nº 1/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

CAD	NOME	CPF
660018	DIEGO RÉGIS DA COSTA	887.921.612-00
660025	LUZINETE PIRES DA SILVA	001.518.482-03
660029	TAIRINE RIBEIRO DOS SANTOS	995.723.542-72
660031	CUSCIA SUELANE DA S. CAZAL	007.046.782-09
660032	CRISTIANE DO N. MARQUES	988.729.662-72
660035	SÂMIA SILVA DE SOUZA	972.528.402-04
660036	RÔBSON RÔNI M. DA SILVA	995.888.542-53
660039	EDUARDO H. DO NASCIMENTO	999.495.982-49
660040	MILIS MIRLENA F. DE OLIVEIRA	998.976.282-15
660042	VANESSA DE O. NASCIMENTO	902.956.252-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1384, de 18 de dezembro de 2008.

Suspende férias regulamentares do servidor Walter Paiva de Moraes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Laudo Médico de 16.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 13.12.2008, 18 (dezoito) dias das férias regulamentares do servidor **WALTER PAIVA DE MORAES**, Assessor I, cadastro nº 990103, CPF nº 007.290.602-25, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 1º a 30.12.2008, mediante Portaria nº 1189, de 3.11.2008, publicada no DOE nº 1117, de 6.11.2008.

Art. 2º Os 18 (dezoito) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1385, de 18 de dezembro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Sílvia Bueno de Oliveira Franco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Aviso de Férias nº 359, de 26.11.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período de gozo das férias regulamentares do servidor **SÍLVIA BUENO DE OLIVEIRA FRANCO**, Agente Administrativo, cadastro nº 287, CPF nº 557.775.207-82, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Informática, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, cuja fruição fora concedida para o período de 12.1 a 10.2.2009, mediante Portaria nº 1341, de 8.12.2008, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1386, de 18 de dezembro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3754/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de dispensa remunerada ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, CPF nº 521.848.629-91, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 24.9 e 2, 4 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 7 a 9 e de 12 a 16.1.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1387, de 18 de dezembro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Sérgio Pereira Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4127/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **SÉRGIO PEREIRA BRITO**, Assistente de Informática, cadastro nº 990200, CPF nº 608.028.982-20, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 24.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 7 a 9 e no dia 12.1.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1391, de 18 de dezembro de 2008.
Torna sem efeito a Portaria nº 1302, de 4.12.2008.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1302, de 4.12.2008, publicada no DOE nº 1143, de 12.12.2008, que instituiu Comitê Gestor de Planejamento, sob a presidência do Conselheiro Presidente deste Tribunal, e tendo como membros os Secretários-Gerais de Planejamento e de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1392, de 18 de dezembro de 2008.

Institui Comitê Gestor de Planejamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 66/SGP, de 23.10.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, em atenção ao Decreto nº 13.814, de 15.9.2008, o Comitê Gestor de Planejamento, com foco no PPA 2008/2011, sob a presidência do Conselheiro Corregedor **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59, e tendo como Membros os servidores **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário-Geral de Planejamento, cadastro nº 990125, CPF nº 006.363.632-87 e **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 13, CPF nº 072.290.034-15, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca a candidata aprovada**, abaixo nominada, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerada apta, a candidata deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental. Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica,

colpocitologia ocóntica com laudo, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	RG
2º	ANGELA MARIA FURTADO ARRUDA	781485 SSP/CE

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, e tendo em vista a desistência do 2º (segundo) colocado do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de habilitação: Ciências Jurídicas, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerado apto, o candidato deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Jurídicas

Classificação	Nome	RG
3º	CAIO DE MELO XAVIER	11456170 SSP/SP

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos dos exames médicos a seguir relacionados para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
26º	GLÁUCIO GIORDANNI MOREIRA MONTES	496825 SSP/RO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPIO DE CUJUBIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através do pregoeiro torna público para conhecimentos dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 021/2009, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 086/06, de 19.08.06.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de lixo no perímetro urbano do município de Cujubim.

Data de Abertura: 22/01/2009 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:00 às 13:00 horas.

Cujubim-RO, 09 de Janeiro de 2.009.

Alexandra da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através do pregoeiro torna público para conhecimentos dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 022/2009, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 086/06, de 19.08.06.

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Data de Abertura: 22/01/2009 às 08:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:00 às 13:00 horas.

Cujubim-RO, 09 de Janeiro de 2.009.

Alexandra da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura Municipal de Ariquesmes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 463/92, convoca a servidora abaixo discriminada a se apresentar na Gerência de Recursos Humanos desta, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego.

MATRICULA	NOME	CARGO	DEMISSAO
6250-2	CAROLINE DE GLAUCE PORTELLA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/10/2008
6571-0	LORENE RIBEIRO DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	31/10/2008

Luciane de Andrade Melo
Gerente de Recursos Humanos
Decreto 6222/GP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, vem através do presente, informar que estará a disposição dos interessados junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura a partir de 19 à 26 de janeiro de 2009, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre, 2º Semestre e Anual do exercício de 2008, Tais publicações estão, devidamente amparadas na Lei Municipal Nº 912/1999 que estabelece o Mural, com sendo o Diário Oficial do Município.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2009.

Sebastião Dias Ferraz
Prefeito Municipal

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO vem através do presente, informar que estará a disposição dos interessados junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura a partir de 19 à 26 de janeiro de 2009, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2008, Tal publicação está, devidamente amparada na Lei Municipal Nº 912/1999 que estabelece o Mural, com sendo o Diário Oficial do Município.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2009.

Sebastião Dias Ferraz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
 Relação de Funcionários Ativos até o dia 31.12.2008

Item	Matricula	Nome	Admissão				
1	3	VALCIR SILAS BORGES	01/01/2005	83	722	TEREZA MARIA DOS SANTOS	06/04/1992
2	111	ALMIR JOSE RITTER	23/09/1987	84	724	LEONI PEREIRA GOMES	06/04/1992
3	125	DANIEL FERREIRA MARTA	28/09/1987	85	726	SILVANI FARIAS PEREIRA	06/04/1992
4	134	PEDRO MORETO	01/10/1987	86	728	SUELIALVES DOS SANTOS	06/04/1992
5	165	JOSE PEREIRA DE SOUZA	01/03/1988	87	729	CLARICE DE CARVALHO CARDOSO	06/04/1992
6	193	CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO	12/02/2004	88	730	GERSON MIGUEL DA SILVA	06/04/1992
7	199	CARLOS CESAR GUAITA	18/10/1987	89	732	VAMILTON LIMA DOS SANTOS	06/04/1992
8	231	LEONILDO MORAES GONCALVES	13/10/1987	90	733	NIVALDIR APARECIDO BENATTI	06/04/1992
9	251	HELENA FREIRE FELIZ DE OLIVEIRA	05/02/1988	91	735	EVERALDO ALVES DA SILVA	06/04/1992
10	292	LUIZ XAVIER FILHO	02/05/1988	92	736	LEONILDA SEVERINA BARROS DOS SANTOS	06/04/1992
11	316	MARLIDA VITORIA HEMERLY	20/02/1989	93	737	ELIZETE MARTINELLI DIAS	06/04/1992
12	319	PEDRO CELESTINO DE SOUZA	01/02/1989	94	738	JUCILENE RODRIGUES CALEGARI	15/06/1992
13	328	MELVI MARIA DIEDRICH	01/03/1989	95	740	GLORINHA MIRANDA DA SILVA SOUZA	09/06/1992
14	329	MARTA ALVES DA SILVA	20/02/1989	96	741	NADIR CHIODI DOS SANTOS	15/06/1992
15	331	ADI BALDO	01/01/2005	97	742	MATILDE COELHO MICHALCZUK	15/06/1992
16	334	ABIMAEAL ALONSO ARANDA	01/03/1989	98	744	ADAO FRANCISCO DE JESUS	07/06/1992
17	335	MARIA APARECIDA CUNHA ANDRADE	20/02/1989	99	745	CLAUDIO ROLIM DA COSTA	15/10/1992
18	347	MARIA DO SOCORRO R DA COSTA	20/02/1989	100	747	JOSE CARLOS PEREIRA	12/03/1993
19	349	CIRLEI ALVES DA CRUZ BENATTI	01/04/1989	101	748	GERALDA ALVES DA SILVA	01/04/1993
20	351	GENIRA EGERT NATALI	01/04/1989	102	762	DE JANIR DALMORO	01/02/1993
21	363	EDI SANTOS DA SILVA	01/03/1989	103	765	IDALINA OLIVEIRA SABINO	01/02/1993
22	370	TEREZA SILVA DE SOUZA	01/04/1989	104	772	MARIA HELLENA RODRIGUES PEREIRA	15/02/1995
23	385	MARTA DE LIMA DA COSTA	01/05/1989	105	775	MARIA MARTA DA SILVA SANTOS	01/05/1995
24	392	EXPEDITO DE PAULA	01/05/1989	106	778	VALDECI LECHINSKI	01/05/1995
25	414	APARECIDA FATIMA DE O MAGRINI	01/06/1989	107	781	LINETE FATIMA TOSETTO	01/05/1995
26	436	LETICIA APARECIDA DA SILVA GUAITA	01/07/1989	108	782	MANOEL GOMES LEAL	01/06/1993
27	439	RUTE MULLER	01/08/1989	109	784	JOAO BATISTA RODRIGUES LEMOS	01/04/1995
28	441	PEDRO SOARES	01/07/1989	110	785	MARIZA GUIMARAES DE SOUZA	01/05/1995
29	449	MARIA DE LOURDES MORETTI	29/08/1989	111	786	HERCA FONSECA DE MATOS SILVA	01/04/1995
30	471	LEONIDES APARECIDA SELHORST	01/02/1990	112	788	IOLANDA LABS AMADO	01/04/1995
31	473	ROSENEY MARIA DE SOUZA	01/03/1990	113	789	INEI APARECIDA DE SOUZA	01/04/1995
32	488	IRACY PAULINA BARBOSA	01/03/1990	114	791	MARIA DE LOURDES JACOB	15/02/1995
33	492	SILVANIA ALVES RODRIGUES	01/03/1990	115	792	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	15/02/1995
34	500	NELSON ANTONIO DA SILVA	01/04/1990	116	793	MARIA GEOVANI BATISTA	15/02/1995
35	504	NEUSA MENDES DE SOUZA	01/03/1990	117	794	MARLENE MARIA DOS SANTOS	15/02/1995
36	505	MARIA GORETTI SALVADOR DA SILVA	01/03/1990	118	798	SILVANI JOSE DA COSTA	15/02/1995
37	511	IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO	01/03/1990	119	810	MARLUCIA DA CONCEICAO FRAGA	01/04/1995
38	515	ANERCI DE OLIVEIRA LOPES	01/05/1990	120	811	LEOPOLDO WALDOMIRO MARQUES INOC	15/07/1993
39	523	GERALDO DE PAULA	01/05/1990	121	812	JONAS DACZKOVSKI	15/07/1993
40	534	CARMEM ROSANE RAMBO DA SILVA	08/06/1990	122	813	DURCILIO GARCIA DA SILVA	15/02/1995
41	539	MARIA DJANIRA LEAL DA SILVA	01/06/1990	123	817	LUCAS MARIA DALOMBA	15/02/1995
42	561	PEDRO ISHIY	01/07/1990	124	819	ROSE MEIRE SANTANA	15/02/1995
43	566	ANA PAULA MIRANDA SOARES	24/09/1990	125	826	ILSON LUCIANO PINTO	10/03/1994
44	571	NIVAIR JOSE BENATTI	15/10/1990	126	827	MARIA APARECIDA FABIANI DA SILVA	10/03/1994
45	574	MARIA ONELIA TORRES LEAL	01/10/1990	127	828	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	15/02/1995
46	577	AIRES DUTRA DE SOUZA	01/10/1990	128	829	ANA MARIA NOVAIS DA SILVA	15/02/1995
47	583	EDIVALDO DE ANDRADE	01/11/1990	129	831	ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA	01/04/1995
48	586	NOEMI SALETE BAGNARA	03/01/1991	130	834	CECILIA GOMES ATAIDE	15/02/1995
49	589	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	01/02/1991	131	835	DULCINEIA GORZA COSTA	15/02/1995
50	590	IRACY ALVES DE LIMA	01/02/1991	132	838	LUCI PEREIRA CONTAO	15/02/1995
51	591	ROQUE LUIZ SITOWSKI	01/02/1991	133	845	RENATO REZENDE DA CUNHA	15/02/1995
52	592	ROQUE LUIZ SITOWSKI	01/02/1991	134	847	SIMONI ALECSANDRA ALVES DE A SOUZA	15/02/1995
53	596	IRENE DE OLIVEIRA JANOSKI	01/02/1991	135	848	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	16/02/1994
54	612	ILDA SEVERINA DE ARAUJO	01/02/1991	136	852	MARIA JOSE DA SILVA CHAVES	16/08/1993
55	614	EDUARDO JOSE DA SILVA	01/02/1991	137	853	JOSE APARECIDO DA COSTA	01/04/1995
56	615	ANGELITA LEIDE LUKASAK	01/02/1991	138	854	MARIA IZABEL SOUZA	15/02/1995
57	630	IVANI APARECIDA GOUVEIA	01/03/1991	139	855	ROSILEIA OLIVEIRA SILVA	15/02/1995
58	631	BENEDITO FELIX NETO	01/03/1991	140	858	MARIA LUZ ARRUDA	15/02/1995
59	637	EDSON CORREIA SOARES	01/07/1991	141	863	DIVINA MARGARIDA MOREIRA DE SOUZ	15/02/1995
60	638	DIVINO DE SOUZA CLARO	01/07/1991	142	865	SEBASTIAO DIAS PEREIRA	15/02/1995
61	639	ARISTIDES DOS SANTOS	01/06/1991	143	866	LOURDES BRIERI GONCALVES	15/02/1995
62	641	NILSON PAZ DE OLIVEIRA	10/07/1991	144	867	ANTONIO JOAQUIM FILHO	15/02/1995
63	643	JOSE CARLOS GOMES	10/07/1991	145	868	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTOS	05/02/1995
64	644	APARECIDO DE OLIVEIRA	01/06/1991	146	869	EDINALVA DIANA VIEIRA	01/05/1995
65	646	NEDIR CABRAL SIQUEIRA	01/08/1991	147	871	DEUSDETE PEREIRA BARBOSA	15/02/1995
66	648	ROSELI DAVIS DE LIMA	01/08/1991	148	874	LEONILDO MARTINS OLIVEIRA	15/02/1995
67	651	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	01/07/1991	149	879	APARECIDO NUNES	15/02/1995
68	652	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	01/07/1991	150	882	VICENTE DE PAULA SILVA	15/02/1995
69	655	JOSE VIVALDE DE SOUZA	01/06/1991	151	885	MANOEL JOSE PEREIRA	15/02/1995
70	657	MARIA INES SITOWSKI KUZNIEWSKI	01/07/1991	152	886	JOSE RODRIGUES CAMBUI	15/02/1995
71	659	RUI WENDT DIEDRICH	01/06/1991	153	888	IVANI PEDRO DA SILVA	15/02/1995
72	671	JOSE ANISIO DA CUNHA	01/08/1991	154	890	CIRILA LOPES DE OLIVEIRA	15/02/1995
73	674	MARIA SILVA RODRIGUES	20/08/1991	155	892	CLEIR DA SILVA PEREIRA	15/02/1995
74	680	JOAQUIM PIRETTI	01/11/1991	156	893	MARIA JOSE NOGUEIRA	15/02/1995
75	685	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	01/08/1991	157	895	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	15/02/1995
76	691	DINA LOPES DE LIMA	05/03/1992	158	898	EZEQUIAS DOS SANTOS MATEUS	15/02/1995
77	699	ESTER DE ABREU SILVA	06/04/1992	159	899	ADILSON CANOAS DOS SANTOS	15/02/1995
78	702	PEDRO MARTINS LEAL	06/04/1992	160	901	FATIMA LUIZ CAMARGO	15/02/1995
79	706	QUERES AFONSO GOMES DA SILVA	06/04/1992	161	902	NILSON GOMES DE SOUZA	01/05/1995
80	710	JOSE DAMIAO SILVA	06/04/1992	162	906	PEDRO DOMINGOS DE JESUS	15/02/1995
81	712	JULIA MARIA MUTZ SCHWAMBACH	06/04/1992	163	907	DIVINO RAFAEL ARCANJO	01/05/1995
82	716	ANANIAS LUIZ LACERDA	06/04/1992	164	909	FRANCISCO DA SILVA	15/02/1995
				165	911	PAULINO FERNANDES	15/02/1995
				166	913	CARMEM VARGAS DE MENEZES	15/02/1995
				167	916	SOLANGE MARIA BACCHI GONCALVES	01/05/1995
				168	918	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	15/02/1995



169	919	SANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	15/03/2006	256	1.332	ENOQUE DE ALMEIDA	11/03/1999
170	920	MARCO ANTONIO FERREIRA DIAS	01/05/1995	257	1.333	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	11/03/1999
171	921	ROSENI CECCATE DOS SANTOS	01/06/1995	258	1.338	ANA MARIA GOMES	01/04/1999
172	922	EDISON PEREIRA BARBOZA	01/06/1995	259	1.339	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	19/05/1999
173	923	MARIA DA PENHA CORREIA DOS SANTOS	15/02/1995	260	1.340	LUCINETE BOLDRINI BRIOLI	15/02/2000
174	924	MARIA IZABEL DE ARAUJO FRANCO	01/04/1995	261	1.341	MARIA SUELI GOMES DA SILVA	07/03/1999
175	925	LARACILENE GUIMARAES DE SOUZA	01/06/1995	262	1.343	DILMA ALVES DA SILVA	17/03/1999
176	926	MARIA ROSA DA SILVA	01/04/1995	263	1.346	ROSIMEIRE BAGNARA	03/05/1999
177	932	VANIA SPIGUEL	01/06/1995	264	1.347	MARIVALDO DE ALMEIDA	19/05/1999
178	934	MARIZA PEREIRA GOMES	01/04/1995	265	1.348	MARLI TEIXEIRA BALIEIRO	19/05/1999
179	935	CLAIR DA PENHA GONCALVES	01/04/1995	266	1.349	VALTAIR CUNHA DELGADO	19/05/1999
180	941	SANDRA TEREZINHA CUNHA	15/02/1995	267	1.350	ALEXSANDRO SILVA SOUZA	19/05/1999
181	943	ZAQUEU JULIAO FERREIRA	01/04/1995	268	1.351	DEIZOLINA STRELOW	19/05/1999
182	945	IVO JORGE FOSS	01/05/1995	269	1.353	PAULO LUIZ DA SILVA	15/02/2000
183	949	MARIA NEIDE CANDIDA DOS SANTOS	01/06/1995	270	1.356	PAULO SILVANO DOS SANTOS	19/05/1999
184	953	JOSE PAULO MARINHO DO NASCIMENTO	01/07/1995	271	1.357	JOSE MACHADO DE SOUZA	25/05/1999
185	954	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ MORAES	01/07/1995	272	1.359	REINALDO DESTRO	15/06/1999
186	955	ALTAMIRO SCHWANBACH	01/07/1995	273	1.362	ADRIANA COELHO	04/06/1999
187	959	JAIR JOSE DOS SANTOS AMORIM	01/05/1995	274	1.365	VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA	15/03/2000
188	960	MARIA DE FATIMA APARECIDA LIMA	01/05/1995	275	1.366	JOAO SCHWAMBACH NETO	30/06/1999
189	962	ZENILDE GOLUBIESKI LUCAS	01/05/1995	276	1.369	VALDEMAR MULLER	01/09/1999
190	964	LUCI MARIA DE SOUZA GONCALVES	01/02/1995	277	1.370	VANAIROS DOS SANTOS TEODORO	29/11/1999
191	972	NEUZA TAVARES CHIODI	01/06/1993	278	1.372	KELLI DIEDRICH GONCALVES	16/03/1999
192	974	ELIANE MARIA SITOWSKI	01/04/1996	279	1.373	MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO	15/03/2000
193	975	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	01/04/1996	280	1.374	ELIANE MARTINS PEREIRA	12/02/1999
194	976	JOSE MANOEL	01/04/1996	281	1.375	VICENTE DE SOUZA MACHADO	29/11/1999
195	977	MARIA DE FATIMA COSTA	15/04/1996	282	1.376	MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA MARTIN	12/12/1999
196	982	ASSIS DE LIMA DUQUES	05/02/1995	283	1.377	LEILA DOS SANTOS DA SILVA PEDROSO	12/12/1999
197	983	EDSON PACHECO ANDRADE	01/02/2006	284	1.378	RAMAO SOARES ORTIZ	12/12/1999
198	984	JOSE RUBENS FERREIRA DIAS	15/02/1995	285	1.379	CIRLENE ALVES DE SOUZA	12/12/1999
199	986	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	06/02/1995	286	1.381	CLAUDETE MACHADO MAESTA	16/02/2000
200	988	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	15/02/1995	287	1.382	FANNY ROMAO	16/02/2000
201	990	SIRLENE ALVES BATISTA	01/05/1995	288	1.383	JOEDNA NEVES BORGES	16/02/2000
202	991	AMELIA CASTORINA DE JESUS	01/08/2001	289	1.384	LAURA FERNANDES DE SOUZA	16/02/2000
203	993	IRENE DE AGUIDA	01/04/1995	290	1.385	ODETE GOMES SILVA	16/02/2000
204	996	AIDINA LINO FERREIRA	02/04/2001	291	1.386	ADRIANO ALVES VENANCIO	23/02/2000
205	1.002	IVANILDA ANTUNES DE OLIVEIRA	01/12/2006	292	1.389	MARILENE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	28/02/2000
206	1.006	MARIA DO CARMO DA SILVA QUARTEZA	02/04/2001	293	1.392	EMERSON HERMES DOMICIANO	15/02/2000
207	1.026	EDSON CARLOS CABRAL	01/04/1998	294	1.393	SIRLENE DE SOUZA CLARO	15/02/2000
208	1.060	CACILDA FREITAS DA SILVA	01/04/1998	295	1.394	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	15/02/2000
209	1.061	ERCI DUARTE DE SOUZA EIDT	10/04/1997	296	1.395	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	15/02/2000
210	1.062	CELMA REGGIANI	16/02/2000	297	1.396	EDVANIA DA SILVA	15/02/2000
211	1.189	OSEIAS SOARES DE ALMEIDA	30/06/1998	298	1.397	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	15/02/2000
212	1.204	ALEXANDRE MAGNO DE AQUINO	01/04/1998	299	1.399	SILVANETE PEREIRA DE ASSIS	14/06/1999
213	1.205	ANISIO ALVES DA CRUZ	01/04/1998	300	1.402	LOURDES DE OLIVEIRA ROSA	15/03/2000
214	1.207	ELIANE ALVES BATISTA	01/04/1998	301	1.403	ADENIL JOSE BASTOS	15/03/2000
215	1.208	IRINEU PASCOATO	01/04/1998	302	1.405	LIANE DA SILVA	15/03/2000
216	1.209	JOAO BATISTA BARBOSA	01/04/1998	303	1.407	ANGELA DA COSTA SANTOS	15/03/2000
217	1.210	JOAO BATISTA PEREIRA	01/04/1998	304	1.409	VASTE NAPONUCENA DUARTE RICHTER	15/03/2000
218	1.211	JOSE ASSIS GOMES DE BRITO	01/04/1998	305	1.410	GRACIELA TAIS DOS SANTOS	15/03/2000
219	1.212	JOSE GOMES DE BRITO	01/04/1998	306	1.411	JOSE BENTO DOS SANTOS	15/03/2000
220	1.213	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	01/04/1998	307	1.412	LEIDIANE MENDES DE SOUZA	15/03/2000
221	1.215	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	01/04/1998	308	1.413	SIRLENE SANTOS ARAUJO	15/02/2000
222	1.216	ELIZABETE GONCALVES DA SILVA	01/04/1998	309	1.414	REGIANE PORFIRIO DA SILVA	15/02/2000
223	1.217	GILVANIA BARBOSA NESTLENER	01/04/1998	310	1.415	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	15/02/2000
224	1.218	SANDRA ANTONIA DA SILVA COSTA DOS	01/04/1998	311	1.418	APARECIDO ALVES DOS SANTOS	15/02/2000
225	1.219	ERCI DOS SANTOS REIS	01/04/1998	312	1.419	MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI	15/02/2000
226	1.220	JEOVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/09/1999	313	1.421	ELIAS DIAS PIRES	15/02/2000
227	1.221	ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI	01/04/1998	314	1.424	WILDMARK CARDOSO DOS SANTOS	15/03/2000
228	1.222	ROSANGELA EUFRASIA DE OLIVEIRA	01/04/1998	315	1.426	CELIO GOMES AZEVEDO	15/03/2000
229	1.223	PAULINHO SOARES ROSA	01/04/1998	316	1.427	OLIVEIRA RUYVO	15/03/2000
230	1.224	SILVIA APARECIDA DE DEUS DUARTE	01/04/1998	317	1.428	VALDEMIR CECCATTE	15/03/2000
231	1.225	MARIA JOSE VENANCIO CABRAL	01/04/1998	318	1.429	JOAO POMPEO DE OLIVEIRA	15/03/2000
232	1.226	ANA MARIA DE ALMEIDA	01/04/1998	319	1.430	WALDECY RODRIGUES DA CRUZ	15/02/2000
233	1.230	MANOEL CONTAO NETO	01/04/1998	320	1.431	EDICEU ALVES FERREIRA	15/03/2000
234	1.231	IVALDO DA SILVA	01/04/1998	321	1.432	ADAO DA SILVA SANTOS	15/03/2000
235	1.232	ANGELA MARIA LUIZ	01/04/1998	322	1.434	DURVAL VENCESLAU SOARES	15/03/2000
236	1.244	ADRIANA REGINA DE VASCONCELOS	01/04/1997	323	1.435	FLAVIO LUIZ RIBEIRO	15/03/2000
237	1.246	MARIA SOARES THOMAZELLI	01/04/1998	324	1.437	EMERSON KELM	15/02/2000
238	1.247	JOANA D ARC OLIVEIRA DA SILVA HEME	01/04/1998	325	1.438	LUCIA SANTOS DA CRUZ	15/02/2000
239	1.248	ELIANE ANISIO DA SILVA	01/04/1998	326	1.440	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	15/02/2000
240	1.250	ANDREIA PARRON RUIZ	01/04/1998	327	1.443	ALBINO MARCOS RAMBO	15/03/2000
241	1.251	IZONETE DA SILVA SOUZA	01/04/1998	328	1.444	VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA	28/03/2000
242	1.259	CLEUSENI CUNHA	19/05/1999	329	1.445	ILMA FERREIRA PALMA	28/03/2000
243	1.264	ADILSON GOMES DO NASCIMENTO	22/05/1998	330	1.446	WANDERLY AMBROSIO VIEIRA	28/03/2000
244	1.266	RODINE RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/1998	331	1.447	CLEONI CISNOSKI	28/03/2000
245	1.271	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	15/02/2000	332	1.449	SANDRA MARTINS PEREIRA	28/03/2000
246	1.294	JOSE ARAUJO NETO	30/06/1998	333	1.450	RAIMUNDO SILVEIRA ROSA	28/03/2000
247	1.295	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	30/06/1998	334	1.451	VALDECI CANDIDO DE SOUZA	15/03/2000
248	1.299	JUAREZ GONCALVES DE SOUZA	30/06/1998	335	1.459	SONIA RAYMUNDO	15/03/2000
249	1.300	ELEOMAR GOVEIA DA ROCHA	14/05/1998	336	1.461	SILVANO DE ALMEIDA	31/03/2000
250	1.319	JOSE DA SILVA NETO	15/02/2000	337	1.480	RENATO SANTOS CHISTE	05/05/2005
251	1.327	RICARDO ARAUJO SILVA	11/03/1999	338	1.481	MARCOS FARIAS NICOLETTE	21/11/2006
252	1.328	WAGNER MASCINA DE OLIVEIRA	11/03/1999	339	1.486	PRISCILA MOREIRA CHISTE	01/12/2004
253	1.329	AMARILDO ALVES CAETANO	11/03/1999	340	1.495	JALMO SOARES JUNIOR	01/03/2001
254	1.330	NEIVA OSCO FERNANDES DOS SANTOS	11/03/1999	341	1.500	JALMO SOARES JUNIOR	16/10/2006
255	1.331	ANTONIA DA SILVA SURLO	11/03/1999				



342	1.501	AMARILDO VALENTIN PINTO	15/03/2006	428	1.741	DEGUIMAR BATISTA GONCALVES	18/02/2004
343	1.503	MARCO WILLIAN MENEZES REFACHO	01/03/2004	429	1.742	MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA	16/02/2004
344	1.504	EDMILSON GUIMARAES	01/02/2005	430	1.743	ERICA DA CONCEICAO BARBOSA	25/02/2004
345	1.506	CLODOALDO ALVES PEDROSO	02/04/2001	431	1.744	GLEISON BARBOSA DOS SANTOS	01/03/2004
346	1.508	JAIME TENORIO SIQUEIRA	24/04/2001	432	1.745	SERGIO GARCIA LEAL	09/03/2004
347	1.509	SEBASTIANA MARGARIDA DE SDA SILV	02/04/2001	433	1.746	HULDA GOMES DE FARIA ANDRADE	15/03/2004
348	1.511	ISMAEL ALONSO	10/05/2001	434	1.747	ROSANE GONCALVES MEDEIROS	15/03/2004
349	1.512	OSMAR HILARIO DOS SANTOS	08/05/2001	435	1.748	JONAS THIAGO SITOWSKI	25/03/2004
350	1.514	ROSELI CIZMOSKI	10/05/2001	436	1.750	MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENT	23/03/2004
351	1.515	ELSON PEREIRA FUZARI	24/04/2001	437	1.751	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	25/03/2004
352	1.516	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	16/10/2006	438	1.753	JOSE NEI DE SOUZA	01/03/2004
353	1.520	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	10/05/2001	439	1.754	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	25/03/2004
354	1.521	ROSIANE DA SILVA AMORIM	15/05/2001	440	1.756	EDMUR GOMES FERREIRA	02/04/2004
355	1.522	DANIEL SANTOS PEREIRA	15/05/2001	441	1.758	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	03/04/2004
356	1.523	SELMA APARECIDA DA SILVA	15/05/2001	442	1.759	VALDOMIRO ANTUNES DE SOUZA	01/03/2004
357	1.524	LAERCIO MORAES BARBOSA	15/05/2001	443	1.760	MARLENE PATRICIO DA SILVA	03/04/2004
358	1.525	KATIA LIMA BARRETO	15/05/2001	444	1.761	IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	03/04/2004
359	1.526	ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA	15/05/2001	445	1.762	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES	16/03/2004
360	1.527	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	16/10/2006	446	1.763	MARCIENE BISI GERALDINO MAGALHAE	05/02/2004
361	1.528	MARY HELLEN ARAUJO DA ROCHA SOAR	15/05/2001	447	1.764	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	03/04/2004
362	1.529	RONEY DOMINGOS NERIS	15/05/2001	448	1.765	GEISIANE CRISTINA RODRIGUES	01/05/2004
363	1.530	ADEMIR ALMEIDA GONCALVES	15/05/2001	449	1.766	ELISANGELA DOS ANJOS HONORATO	03/04/2004
364	1.540	GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ	01/05/2006	450	1.767	ANTONIA VALQUIRIA DA COSTA CARVA	03/04/2004
365	1.541	CRISCELA FERNANDA DE SOUZA HERME	16/10/2006	451	1.768	GIZELDA ALVES PESSOA SOUZA	03/04/2004
366	1.550	JOSE RICARDO DA SILVA GODOY	15/05/2001	452	1.769	LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/2004
367	1.560	LUCIANA MARIA HELMANN DA COSTA	18/06/2006	453	1.770	MARGARIDA MATIAS LOPES	03/04/2004
368	1.572	ROSANA LUIZ SOBRINHO	18/07/2006	454	1.771	MARGARETE RODRIGUES MAGALHAES	03/04/2004
369	1.575	UNILCEDE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/07/2006	455	1.772	VILMAR CORREIA DE SOUZA	03/04/2004
370	1.576	APARECIDO BENTO SARRI	18/07/2006	456	1.773	JULIANO JULIAO DE NAEL	20/04/2004
371	1.577	CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA	18/07/2006	457	1.775	ELIAS FERREIRA DA SILVA	13/05/2004
372	1.587	LEILA MARA SOLIGO	27/02/2004	458	1.776	SILVANA LIMA DOS SANTOS	03/05/2004
373	1.589	ELIZETE GORZA	15/03/2006	459	1.777	JOAO LUIZ SCHNEIDER	03/05/2004
374	1.603	ADHEMAR PEIXOTO GUIMARAES	01/03/2002	460	1.778	ADINEY BARBOSA DA SILVA	30/04/2004
375	1.608	ROSINEIA DUBBRSTEIN	10/07/2006	461	1.780	TANIA RETTMANN DUTRA	16/02/2004
376	1.623	JOSE JOACIL GUIMARES	07/03/2003	462	1.781	LEILA MARTINS TOLEDO	12/02/2004
377	1.634	MARILAINE MARTINI	01/03/2004	463	1.782	LUCINEIA JOSE DA SILVA FELTZ	13/02/2004
378	1.638	MARIA DE OLIVEIRA CABRAL	01/03/2004	464	1.783	MARCOS BARCELOS	05/02/2004
379	1.644	JOSE FERREIRA LIMA	01/02/2003	465	1.785	ANA APARECIDA DA COSTA	21/05/2004
380	1.652	ANDREIA LIMA MOURA MENDONCA	01/08/2003	466	1.786	ELIANE PAIVA DE AGUIAR GOMES	21/05/2004
381	1.653	RAIMUNDA JOSEFA DE SOUZA	01/06/2007	467	1.788	EDMILSON PAVON	01/05/2004
382	1.656	EDERSON KELM	18/03/2004	468	1.790	JOSE LUIZ ELEOTERIO DOS SANTOS	01/05/2004
383	1.658	MARIA JOSE FREIRE FELIZ FERREIRA	01/12/2006	469	1.798	ROSANA JUSTINO DA SILVA	16/04/2004
384	1.665	MARIA DO CARMO SILVA SOBRINHO	01/02/2004	470	1.799	JULIANA ALBINO MUNIZ	20/05/2004
385	1.675	LUZILEIA BRIOLI SANTOS	13/02/2004	471	1.801	DENISE GOMES SOUSA	03/06/2004
386	1.679	MARINALVA PEREIRA DE SOUZA SILVA	16/02/2004	472	1.802	MARIA APARECIDA BAHIA DA CRUZ	03/06/2004
387	1.682	OZEIAS GONCALVES DA SILVA	13/02/2004	473	1.804	CLEUDIMAR MANDELLI	05/06/2004
388	1.683	BENEDITA RODRIGUES DA COSTA DIAS	13/02/2004	474	1.806	ANA MARTA VEIGA DOS SANTOS	01/12/2006
389	1.685	MARTA RAIMUNDO LUCIO CAMPOS	13/02/2004	475	1.809	LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRITO RETTM	27/09/2004
390	1.686	LUCILENE OLIVEIRA SILVA	01/03/2004	476	1.811	GERALDO BATISTA LUIZ	01/10/2005
391	1.688	NILSEIA LOPES DE FREITAS	18/02/2004	477	1.812	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	16/09/2004
392	1.689	JOSE NEPOMUCENO DUARTE	18/02/2004	478	1.813	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	18/10/2004
393	1.690	INEIDE DOS REIS DA CRUZ	26/02/2004	479	1.814	EVANUSA RODRIGUES DE SOUZA NASCI	30/11/2004
394	1.692	CLAUDINEIA PEREIRA GOMES	12/02/2004	480	1.815	ELISEU MOREIRA CHISTE	06/12/2004
395	1.694	SUZANA RIBEIRO EGAS SALVAJOLI	01/03/2004	481	1.817	MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	06/12/2004
396	1.695	ANELISE FERREIRA PIOVESANI	26/02/2004	482	1.819	ERNANDES DE SOUZA BONFIM	03/01/2005
397	1.698	IZABEL CRISTINA RAELE C OLIVEIRA	18/02/2004	483	1.821	VALDAIR MACIEL DA ROSA PAZ	01/12/2006
398	1.699	ADRIANA VIDAL	17/02/2004	484	1.823	REINALDO JOSE DUARTE	03/01/2005
399	1.702	CICERA MARIA DE OLIVEIRA B SILVA	17/02/2004	485	1.824	VALDECI DE CARVALHO GOMES	03/01/2005
400	1.703	IVONE ROSA AGDO MORENO	25/02/2004	486	1.827	VILMAR ORBEN	03/01/2005
401	1.706	MARIA LUCIANE BRIOLI BERNARDO	16/02/2004	487	1.828	JOAO CANDIDO DA CRUZ	03/01/2005
402	1.708	DULCILENE TARGA PEREIRA	11/02/2004	488	1.830	ARCANJO MOACIR DE QUADROS	01/01/2005
403	1.710	VITALINA RODRIGUES DA COSTA	13/02/2004	489	1.831	ISIRLEY BERNADETE MIRANDA	15/07/2005
404	1.711	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	25/02/2004	490	1.833	SELMA REJANE BATISTA	03/01/2005
405	1.712	CLAUDINEI JOSE SCHUAWB	01/03/2004	491	1.835	ADILSON BARBOZA DE CASTRO	03/01/2005
406	1.713	FABIANO FARIAS	08/03/2004	492	1.836	CLAUDEVAN DA SILVA BRAGANCA	01/02/2006
407	1.714	ALEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO	11/03/2004	493	1.843	DONIZETE PEREIRA BORGES	01/01/2005
408	1.715	IVONETE DE SOUZA ROCHA	01/03/2004	494	1.848	JOANA D ARC COSTA DOS SANTOS	01/08/2007
409	1.716	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	15/03/2004	495	1.849	DEBORA APARECIDA DOS ANJOS	01/02/2005
410	1.717	MANOEL ALVES RIBEIRO	15/03/2004	496	1.850	FLORACI CECATE NEVES	01/04/1998
411	1.719	CRISTIANE ORTEGA DIAS	22/03/2004	497	1.890	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	23/12/2004
412	1.720	VILSON DE OLIVEIRA	17/03/2004	498	1.893	RONDINELLI QUARESMA LEAL	10/03/2005
413	1.721	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	25/02/2004	499	1.894	VALERIA ROSA GONCALVES	10/03/2005
414	1.722	ELIAS BATISTA DA SILVA	23/03/2004	500	1.895	JOAO TAVARES DOS SANTOS	15/02/2005
415	1.724	VALDEMIR CANDIDO DE SOUZA	15/03/2004	501	1.896	ADILSON MARIANO	15/02/2005
416	1.725	ISMAEL PEREIRA DE SOUZA	22/03/2004	502	1.897	GINOELO PEREIRA DE SOUZA	15/02/2005
417	1.728	ILTON MORAES BARBOSA	18/03/2004	503	1.898	MARIA APARECIDA DA SILVA	10/03/2005
418	1.729	ALMERINDO DUARTE DA SILVA	15/03/2004	504	1.899	FLAVIO ROSSMANN	10/03/2005
419	1.730	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	26/03/2004	505	1.901	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUEIR	30/11/2006
420	1.732	EDENI SPOSITO DE SOUZA	15/03/2004	506	1.905	CLOVIS RAIMUNDO LUCIO	05/05/2005
421	1.733	ENERLI NEVES DA SILVA MARAM	22/03/2004	507	1.906	VALDENICE SERQUEIRA DOS SANTOS	05/05/2005
422	1.735	ADIR DA SILVA SAMPAIO	15/03/2004	508	1.907	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	05/05/2005
423	1.736	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	15/03/2004	509	1.908	AILTON MARTINS	05/05/2005
424	1.737	SIMONE NEUMANN	15/03/2004	510	1.909	MARIA LUIZA PEREIRA RODRIGUES	05/05/2005
425	1.738	MARILZA BORGES DA SILVA	15/02/2004	511	1.910	VALQUIRIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	05/05/2005
426	1.739	FABIANA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	06/02/2004	512	1.911	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JANOSKI	05/05/2005
427	1.740	VANUZA DOS SANTOS LANGA	09/02/2004	513	1.912	MARIA DA GLORIA SILVEIRA DOS SANTO	05/05/2005



514	1.913	ITATIANA KRUGUEL FERREIRA	05/05/2005	600	2.035	JOSE MARQUES DOS ANJOS	03/01/2008
515	1.914	JOHNNY SILVA RODRIGUES	16/11/2006	601	2.036	MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO	03/01/2008
516	1.916	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	05/05/2005	602	2.037	QUEILA AGUSTO LOPES PEREIRA	03/01/2008
517	1.918	FELIX GOMES DA SILVA	05/05/2005	603	2.038	MARIA APARECIDA RAMOS ROSA	03/01/2008
518	1.919	DEVANIR PEREIRA BORGES	05/05/2005	604	2.039	ARNOR NEVES BORGES	10/01/2008
519	1.920	GECILDA DA SILVA	05/05/2005	605	2.040	ELISMAR ALVES DA SILVA	10/01/2008
520	1.922	JOHNNY SILVA RODRIGUES	16/11/2006	606	2.041	ERENILDA ROSA DE SOUZA SILVA	09/01/2008
521	1.924	REINALDO FORCELLI	01/07/2005	607	2.042	LIGIANE MARIA DE SOUZA	08/01/2008
522	1.926	ANA BARBARA DE ALENCAR	15/01/2007	608	2.043	MARCELO RODRIGUES COELHO DA SILVA	09/01/2008
523	1.928	CARLA STEFANIA DE OLIVEIRA	02/05/2005	609	2.044	ROZANGELA SOUZA CUSTODIO NEVES	11/01/2008
524	1.930	VERA LUCIA BONFIM	01/07/2005	610	2.045	LUCIANA PEREIRA	10/01/2008
525	1.932	ADRIANA PEDROSO DE BRITO	15/07/2005	611	2.046	JADSON BENEDITO MARTINS	10/01/2008
526	1.934	FABIANA FINETI	15/07/2005	612	2.047	ADAUTO BARBOSA DOS SANTOS	10/01/2008
527	1.935	APARECIDO DA CRUZ	10/06/2005	613	2.048	APARECIDA CORREIA GUDIM	01/12/2008
528	1.936	JOSE SOUZA DE MORAIS	10/06/2005	614	2.050	NEIDE APARECIDA MARTINS	02/01/2008
529	1.938	HILDA FERNANDO DA SILVA	01/04/2008	615	2.052	LEIR VIEIRA DA CRUZ	02/01/2008
530	1.939	MIRALDA DE OLIVEIRA	30/09/2005	616	2.053	MARIZETE RODRIGUES DE MAGALHAES	02/01/2008
531	1.941	JIRLAN DO NASCIMENTO AMADO	06/10/2005	617	2.054	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	21/01/2008
532	1.945	FRANCIELI DAIANE BUENO	01/11/2006	618	2.056	EVANILDA RAASCH DE SOUZA	18/02/2008
533	1.948	LAURI PEDRO ROCKENBACH	01/11/2005	619	2.059	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	01/02/2008
534	1.949	CLEONICE TOFFALI MANTOVANI CUNHA	06/10/2005	620	2.061	MARIONEI DA SILVA BARBOSA	04/04/2008
535	1.950	ELNI GLORIA DA SILVA	16/01/2006	621	2.062	FABIO BRAGA	01/04/2008
536	1.953	VALDIR COSTA GUDIM	08/01/2008	622	2.063	FABIANA GABRET FELTZ	01/04/2008
537	1.954	DALVA MARIA VIDAL	01/03/2006	623	2.065	VILMA DE BRITO GOMES	01/04/2008
538	1.955	LAURIENE BALBINO ANTUNES	15/03/2006	624	2.066	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA FLOREN	01/04/2008
539	1.956	MARIA APARECIDA DE LIMA	15/03/2006	625	2.067	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	04/04/2008
540	1.957	ANGELUCIA DOS ANJOS HONORATO	15/03/2006	626	2.068	JOSIANE INES KUZNIEWSKI	01/05/2008
541	1.958	ISOLEIDE ROSA	15/03/2006	627	2.069	FABIANA TERUMI KAGUEYAMA	01/04/2008
542	1.961	ELIAS COSTA DO SANTOS	02/05/2006	628	2.070	AILTON DA SILVA ALVES	01/04/2008
543	1.964	JAIR RAMOS SANCHES	03/04/2006	629	2.071	MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	01/04/2008
544	1.965	FLORISNETO RODRIGUES CAMPOS	01/06/2006	630	2.072	CLAUDEMIR APARECIDO MARTINS	19/05/2008
545	1.966	MARIA ELENILDA GOMES RAMOS	01/06/2006	631	2.073	ADRIANA CELESTINO CLAVES	17/06/2008
546	1.967	ELIELSON AMBROSIO DE MELO	01/08/2006	632	2.074	ARISTIDES GONCALVES JUNIOR	17/06/2008
547	1.968	PATROCINIO JOSE DA CUNHA	01/08/2006	633	2.075	ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS	09/06/2008
548	1.971	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIR	29/08/2006	634	2.076	MARLI CABRAL BORGES DUARTE	09/06/2008
549	1.972	SIDNEIA GONCALVES RODRIGUES	16/10/2006	635	2.079	LEONICE APARECIDA DA SILVA	01/07/2008
550	1.973	CARLA PONZETTO ROSILHO	16/10/2006	636	2.081	ADENILTON RODRIGUES SILVA	30/06/2008
551	1.976	JOEL TAVARES DOS SANTOS	01/11/2006	637	2.083	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA P	04/07/2008
552	1.977	CLAUDIOMIR DE QUADROS	01/12/2006	638	2.084	OSNI SCHNEIDER	17/07/2008
553	1.978	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	01/12/2006	639	2.085	LINDINALVA DA SILVA BAHIA	01/08/2008
554	1.979	EDIMILSON ANTUNES VIEIRA	28/12/2006	640	2.086	JOSE NILSON GOLUMBESKI	01/08/2008
555	1.980	ESTER FRANCO DE MORAES	02/01/2007	641	2.087	MARIZA APARECIDA FAZECOX BALEN	07/08/2008
556	1.981	ELY BUENO DA SILVA	25/01/2007	642	2.088	EZEQUIEL MENDONCA LOPES	16/10/2008
557	1.982	JOCELMA OSTROWSKI MESQUITA DE OLIVEIRA	29/01/2007	643	2.089	ILZA PAULINO DA CRUZ GODOY	16/10/2008
558	1.983	KAIRO BARRETO XAVIER	09/06/2008	644	2.090	BEATRIZ TAVARES CHIODI	01/11/2008
559	1.984	OSMAR CECCON	01/02/2007	645	2.091	JOAO BATISTA DA CRUZ	07/11/2008
560	1.985	HELENIRCE ROSA NUNES	01/03/2007	646	2.092	JOCELINO SAIDLER	10/11/2008
561	1.986	MARILDA NUNES ZACARIAS	01/03/2007	647	2.093	JOICI KURTT	17/10/2008
562	1.987	DIOGO BEZERRA DA SILVA	01/03/2007	648	2.094	RENATA JOCK	01/12/2008
563	1.989	WILSON FRANKIE MARIAN	29/03/2007				
564	1.990	JAIR BARCELOS	02/04/2007				
565	1.991	LINDAURA FERREIRA CAMPOS NUNES	11/04/2007				
566	1.992	ADEILDO LUCIANO PINTO	11/04/2007				
567	1.993	REGINA CELIA RAEIL SILVA	28/03/2007				
568	1.994	VIVIANE DA SILVA CHIAMULERA	20/04/2007				
569	1.995	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS CORR	19/04/2007				
570	1.996	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	03/04/2007				
571	1.998	DULCE SUELI BATISTA	20/04/2007				
572	1.999	MARLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DAMA	01/05/2007				
573	2.000	SERGIO TORRES SOBRINHO	14/06/2007				
574	2.003	ELIANE QUEIROZ DA SILVA GORZA	04/06/2007				
575	2.004	RODRIGO PEREIRA	04/06/2007				
576	2.005	PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA	01/06/2007				
577	2.006	RENATA MOREIRA DA SILVA	02/07/2007				
578	2.008	ADHEMAR PEIXOTO GUIMARAES	01/03/2001				
579	2.009	SERGIO CASTIONI	01/08/2007				
580	2.010	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA POLAT	01/08/2007				
581	2.011	MARIA AMELIA GUIMARAES SOUZA BAC	01/08/2007				
582	2.012	VALDETE FERMIANO	01/08/2007				
583	2.013	CLEBER FELICIANO	01/08/2007				
584	2.014	MARCOS ROBERTO STUMPF	01/08/2007				
585	2.015	ELIANE AURELIO DE JESUS OLIVEIRA	22/08/2007				
586	2.016	JULIERME DE SOUZA ERMITA	01/08/2007				
587	2.018	CLAUDIO APARECIDO CACERES RODRIG	03/09/2007				
588	2.020	FERNANDA TARGA PEREIRA PERIN	03/09/2007				
589	2.021	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	03/09/2007				
590	2.022	ORIDES PADOVAN	03/09/2007				
591	2.024	MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA NAS	03/09/2007				
592	2.025	VALERIA APARECIDA MARCELINO DOS R	01/10/2007				
593	2.026	CLAUDEMIR PALAORO	24/09/2007				
594	2.027	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANO	16/10/2007				
595	2.028	MARINETE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	14/11/2007				
596	2.029	ADILSON DE SOUSA	01/11/2007				
597	2.032	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	03/01/2008				
598	2.033	SIDNEI DOS SANTOS	03/01/2008				
599	2.034	AQUESIA AMIM DE LIMA LOPES	03/01/2008				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Através deste COMUNICADO, a Prefeitura do Município de Monte Negro, localizada a Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro – Neste Município, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores atualizações, informamos a todos os interessados em contratar com a Prefeitura Municipal, que está promovendo a ATUALIZAÇÃO de registros cadastrais de fornecedores e abrindo oportunidade para o ingresso de novos interessados, o que poderá ser feito junto à sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, localizada no endereço acima, em dias úteis no horário das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone 3530-3261.

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2009.

Emiliana Cozzer Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LISTA DE FUNCIONARIOS ATIVOS EM 31.12.2008

Cód. Func.	Nome do Funcionário	Admissão	Descrição do Cargo/Função
3	ADAIR AUGUSTO DE SOUZA	3/1/1994	PROFESSOR I 40 HORAS
4	ALMIRA PACHECO CARDOSO	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS
5	ALVANTINO FERNANDES	10/2/2003	VIGIA
6	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	13/2/2003	PROFESSOR II 25 HORAS
7	ANTONIO TAVARES DA SILVA	13/2/2003	VIGIA
8	AMELIA CUEVSCI BRAGANHOL	13/2/2003	MERENDEIRA
9	ANTONIA DE FATIMA GALDINO DA SILVA VEZZARO	13/2/2003	PROFESSOR II 25 HORAS
10	ANGELA FERNANDA TRENTO	13/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS
11	ALZILENE FONSECA DE FRANÇA	2/2/2004	PROFESSOR I 40 HORAS
12	ANA MARIA DO PRADO	13/2/2003	ZELADOR
14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS
15	ALZENIRA SILVA VELOSO	4/4/2003	ZELADOR



16	AMENI DO CARMO BARRETO MISSIATO	3/1/1994	PROFESSOR I 40 HORAS	127	VANIA ADRIANA BRANDAO	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS
18	CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA	13/2/2003	PROFESSOR II 40 HORAS	128	THANIA MARCIA ZANOTELLI SOARES DA FONSECA	13/2/2003	PROFESSOR II 25 HORAS
19	CLEIDE CICERA DE LIMA	21/2/2003	ZELADOR	129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	17/2/2003	MERENDEIRA
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	18/2/2003	ZELADOR	130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/2/2003	VIGIA
22	CASSIA LEITE SEREJO	11/6/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	131	SOELI CARMO DA SILVA	21/3/1994	PROFESSOR I 40 HORAS
24	ERIZAM COSTA DOS SANTOS	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	132	SUELI SOUZA PEREIRA	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO	3/3/1995	PROFESSOR I 25 HORAS	133	VERA LUCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	1/9/2004	ZELADOR
26	ERLANY SOUZA RANGEL	1/8/2006	ZELADOR	134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	2/2/2004	PROFESSOR I 40 HORAS
28	EUNICE PEREIRA DA CUNHA	3/1/1994	VICE DIRETOR ESCOLAR	136	VALMIR ALVES WALTER	10/2/2003	VIGIA
29	ELIANE CRISTALDO	18/2/2003	VICE DIRETOR ESCOLAR	138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	13/2/2003	ZELADOR
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	18/2/2003	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	139	ZENIR FERREIRA COSTA MONTEIRO	7/3/2003	PROFESSOR I 40 HORAS
31	ELISVAINI NUNES DA SILVA	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS	140	ADELITA DE MELO SOBREIRA	3/1/1994	ZELADOR
32	EDUARDA ROSA DA SILVA	18/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	141	ANTONIO ROMANINI	3/3/1995	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
33	EDER JOSE DE MORAES	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS	142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS	25/8/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	13/2/2003	VIGIA	145	ADALBERTO DE ANDRADE	3/1/1994	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
35	EDUALDO POLTRONIERI	13/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	146	BERNADETE PERON	3/3/1995	TECNICO EM LABORATORIO
36	ELEZENITA SANTOS DE ALMEIDA	3/1/1994	PROFESSOR I 40 HORAS	147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	11/9/2005	AGENTE TRIBUTARIO
37	ELIAS LOPES DA CUNHA	13/2/2003	TRABALHADOR BRAÇAL	148	CHRISTIANO OLIVEIRA DE FREITAS	13/2/2003	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO
39	FLOMENA DE QUEIROZ	18/2/2003	ZELADOR	149	DELICE LOURENÇO DE OLIVEIRA	3/8/1998	COZINHEIRO
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	3/7/2003	CHEFE DIVISÃO DIREÇÃO ESCOLAR	150	DORCILENE GOMES DA SILVA	3/1/1994	ZELADOR
41	FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA E SILVA	13/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	151	ENEDINA BERLANDA MOREIRA	3/3/1994	AGENTE DE SAUDE DO PSF
42	GERALDA DE SOUSA ROMAO	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	152	EDNA MARIA DE LAIA	26/4/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
43	GILVANIA BERGAMO MORATTO	13/2/2003	CHEFE DIVISÃO DIREÇÃO ESCOLAR	153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS	3/11/1999	ZELADOR
45	GLORIA BISSOLI FERNANDES	13/2/2003	MERENDEIRA	154	EVA DOS SANTOS	3/8/1998	COZINHEIRO
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	17/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	155	FATIMA MIRANDA BARRETO	6/10/1998	AGENTE DE SAUDE DO PSF
47	HELVECIO GONÇALVES DE MIRANDA	13/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	17/2/2003	ZELADOR
48	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI	1/9/1999	ZELADOR	157	IRENE ALVES DOS SANTOS	3/1/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	28/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	158	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	29/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA	3/1/1994	PROFESSOR I 40 HORAS	159	ELZA LIMA	20/2/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
51	IRENE DAJUDA ALMEIDA DOS SANTOS	1/4/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	160	EITOR DA SILVA QUADROS	1/8/1998	VIGIA
52	IZABEL ROSA DA SILVA	13/2/2003	MERENDEIRA	161	IRONDINA FERNANDES DOS SANTOS	3/1/1994	ZELADOR
53	ISILDINHA DAS CHAGAS	1/3/1996	PROFESSOR I 40 HORAS	162	IVONE CRUZ DA SILVA	1/4/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
54	INES BRONDANI	3/3/1995	PROFESSOR II 40 HORAS	163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	3/1/1994	VIGIA
55	ISAC ROCHA DA SILVA	17/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	164	JOSE IRINEU FOGAÇA	10/2/2003	VIGIA
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS	165	JOEL NUNES DA PAIXAO	18/2/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
58	IVONETE TORRES RODRIGUES	3/1/1994	PROFESSOR I 25 HORAS	166	JUCELIA MICHELS CORREA	3/1/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	13/2/2003	VIGIA	167	JUDITH MARIA ZANOTELLI DE ATHAYDE	3/3/1995	DIRETOR DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA
60	JANETE CARVALHO DE ASSUNÇÃO	18/8/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	1/4/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
61	JESSICA DE LIMA CONSTANTE	20/9/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	169	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	1/8/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
62	JOSE CICERO BENEDITO	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS	170	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	3/1/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
63	JOAO RODRIGUES DA SILVA	3/3/1995	PROFESSOR II 25 HORAS	171	MARIA TEREZA MAI SEVERIANO	3/1/1994	ZELADOR
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	3/8/1998	MERENDEIRA	172	MARIA DE JESUS SILVA VELOSO	3/3/1994	ZELADOR
65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	20/6/1994	ZELADOR
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	13/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	175	MARIA APARECIDA GABRIEL	1/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
67	JOAO REZENDE DA SILVA	13/2/2003	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO	176	MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ	3/1/1994	ZELADOR
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	17/2/2003	VIGIA	178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	3/3/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	13/2/2003	VIGIA	179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	15/8/1994	ZELADOR
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	14/6/2004	PROFESSOR II 25 HORAS	180	MARIA APARECIDA FERREIRA PICOLLI	3/1/1994	ZELADOR
71	KATIA SANTOS DE LIMA	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	181	ROSA MARTINS	3/1/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
72	LEONA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	3/3/1995	MERENDEIRA	182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI	1/3/1995	AGENTE DE SAUDE DO PSF
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA	13/2/2003	MERENDEIRA	184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	13/2/2003	ZELADOR
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	17/2/2003	ZELADOR	185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS	13/3/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
76	LINDACY MARIA DE SOUZA ALMEIDA	28/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	187	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	13/2/2003	VIGIA
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	13/2/2004	ZELADOR	188	SOLANGE DE OLIVEIRA	1/6/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
79	MAVELITA ENGEL PRESTES	6/8/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	1/7/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
80	MARIA MARTA MEDEIROS	2/2/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	1/7/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81	MARIA IZABEL DE LIMA	30/4/2003	ZELADOR	191	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	3/8/1998	AUXILIAR DE MECANICA
82	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	28/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	192	VERA LUCIA INACIO LEITE	18/2/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
85	MARCELO MAIA	13/2/2003	PROFESSOR II 40 HORAS	193	VITA APARECIDA FERREIRA	1/8/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
86	MARIA DE FATIMA DUTRA	5/3/2003	PROFESSOR II 40 HORAS	194	VITOR JOSE DE FREITAS	1/8/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87	MARIA ROSA EUGENIO	3/1/1994	ZELADOR	195	VANILDA DA SILVA ABRÃO	3/1/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
88	MARIA VILMA LEAL SILVA E CUNHA	12/4/2004	ZELADOR	196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	15/8/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
89	MARIA ELIETE ARAUJO DE OLIVEIRA	3/2/2004	PROFESSOR I 40 HORAS	198	ELCI FERREIRA LIMA	10/6/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
90	MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE	13/2/2003	ZELADOR	199	EUDILEIA ALMEIDA DO VALE	17/8/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	3/8/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	200	ELIETE MARIA BONFIM	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
92	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	28/2/2003	ZELADOR	202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
93	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	30/8/2004	PROFESSOR I 25 HORAS	203	GILDA DE SOUZA SILVA	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	10/2/2003	ZELADOR	204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
95	MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT	2/4/2003	SECRETARIO MUNICIPAL	205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
96	MARIA DA GLORIA SANTOS MIRANDA	3/3/1995	PROFESSOR I 25 HORAS	206	LUCIA MARIA DA SILVA	7/7/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	13/2/2003	PROFESSOR II 25 HORAS	207	LUZINEIDE DA SILVA	1/6/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
98	MARIA DIONIZIA PAZ GOMES	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS	208	MARIA ISABEL DE LIMA BARBOSA	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
99	MARISELMA DA SILVA SANTOS	13/2/2003	ZELADOR				
100	MARIA APARECIDA DE ASSIS	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS	209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	12/11/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
101	MARIA DAS DORES DELFINO	3/1/1994	PROFESSOR I 25 HORAS				
102	MARINEUSA MOREIRA DA SILVA	12/3/2003	ZELADOR	210	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	18/2/2003	PROFESSOR I 40 HORAS				
105	NADIA MARIA MATEUS	13/2/2003	ZELADOR	211	MIRIAM GOMES BENTO	2/6/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
106	NEUZA SOARES MEIRELES	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS				
107	NILVA PEREIRA ALVES	18/3/2004	ZELADOR	212	NEUZA TRIZOTI DOS SANTOS	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	12/3/2003	ZELADOR				
110	PASCOAL KUMINSKI	20/3/1995	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO	213	ROSANGELA DITORE LAURINDO	30/6/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	3/1/1994	PROFESSOR I 25 HORAS				
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	13/2/2003	MERENDEIRA	214	SIDNEI PAULINO PACHECO	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	1/3/1996	PROFESSOR I 40 HORAS				
115	ROSELY LOURENÇO DE OLIVEIRA	18/2/2003	ZELADOR	216	VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS	13/6/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
116	ROSIMARE DE MEDEIROS FREITAS	3/3/1995	PROFESSOR I 40 HORAS				
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	13/2/2003	CHEFE DA DIVISÃO ESPECIAL DE ENSINO	217	AGRECINO ALBERTINO DE OLIVEIRA	10/2/2003	VIGIA
	ROSENILDE CORREA FERREIRA	3/1/1994	ZELADOR	218	DEBORA APARECIDA DE LIMA	1/4/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO
119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	1/2/1994	ZELADOR	219	CELIDALVA DA SILVA NUNES	9/3/1995	ZELADOR
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO	3/3/1995	PEDAGOGO	220	GREICE FAO DE LIMA	2/2/2004	SECRETARIO GERAL
122	ROSELY DIAS MARIA	14/7/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	10/2/2003	VIGIA
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO	13/2/2003	CHEFE DIVISÃO DIREÇÃO ESCOLAR	222	JOSE BEVENUTO PONCIANO DE MELO	3/1/1994	VIGIA
	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	13/2/2003	PROFESSOR I 25 HORAS	223	SHIRLEI LOURENÇO ZERI	10/2/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
126	VILMA BARBOSA MATEUS	13/2/2004	ZELADOR	224	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	1/8/1994	VIGIA



225	TEREZINHA LUCIANO DE LIMA	16/11/1998	ZELADOR	781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	12/2/2007	ZELADOR
231	ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	7/2/2003	TRABALHADOR BRAÇAL	784	SADI ZAMARCHI	3/11/1998	TECNICO EM LABORATORIO
232	ALTONALVES DOS SANTOS	10/2/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	788	FEBRONIO JOSE BONFIM NETO	26/2/2007	VIGIA
233	ALICIO NICACIO	21/2/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	795	JOSE DOMINGOS DEL PADRE	3/1/1994	PROFESSOR II 25 HORAS
234	ADELIO HARTER	11/2/2003	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	2/4/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM
235	ARGEMIRO COELHO DA SILVA	10/2/2003	VIGIA	857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	2/4/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
237	JOSE MARTINS	10/2/2003	OPERADOR DE OUTRAS MAQ PESADAS	858	JOSEANE IANE DE ASSIS	2/4/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM
238	JOSE CARLOS CORREA	10/2/2003	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	859	TATIANE CAVALCANTE GOMES	3/4/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
239	JOSE MAURO DA SILVA	1/8/1998	VIGIA	860	LUCIANO PEREIRA	16/4/2007	TECNICO EM RAO X
240	JOVERSINO PEREIRA	10/2/2003	TRABALHADOR BRAÇAL	861	EDIVAM DA SILVA LOPES	17/4/2007	VIGIA
243	OSMAR BEZERRA DOS SANTOS	17/8/1998	VIGIA	862	CREUNICE PIO DA SILVA PEREIRA	20/4/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	3/9/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	863	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	20/4/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM
245	SIDNEI BARBOSA MENDONÇA	12/2/2003	MECANICO	874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	23/4/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM
265	HELENA CUEVSCHI FERNANDES	1/8/2006	CHEFE DIVISAO DIREÇÃO ESCOLAR	882	MARIA DO CARMO PEREIRA	8/5/2007	MERENDEIRA
269	ILZELENE PINTO	1/8/2006	CHEFE DIVISAO DIREÇÃO ESCOLAR	887	LUCIENE SILVA SANTOS	14/5/2007	ZELADOR
288	MARIVALDO PEREIRA	14/3/1994	GERENTE DE RECEITA E TRIB. MUNICIPAL	889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	16/5/2007	PROFESSOR I 25 HORAS
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	2/2/2004	COORD. ESP. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	16/5/2007	PROFESSOR I 40 HORAS
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	16/10/2006	PROFESSOR I 40 HORAS	896	ANGELA FANCIelly MONTORO SALDEIRA	6/6/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
578	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA QUEIROZ	1/8/1998	MESTRE DE OBRAS	898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	6/6/2007	COZINHEIRO
583	MARLI DAMACENO DO BRUNO	13/7/2006	COZINHEIRO	899	ALLINE BENICIO	22/6/2007	FISIOTERAPEUTA
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES	15/7/2006	ZELADOR	900	ANTONIA DE FATIMA CABULÃO	28/6/2007	MERENDEIRA
587	MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA DE LIMA	20/7/2006	ZELADOR	901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	2/7/2007	ZELADOR
588	MARCIA GARCIA	24/7/2006	ZELADOR	902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ	3/7/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
590	ROZANIA APARECIDA GOMES MACEDO	13/2/2003	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	25/6/2007	VIGIA
591	FRANCINETE FREIRA BATISTA	17/7/2006	PSICOLOGO	906	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	26/6/2007	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
592	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	25/7/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	908	ELZA ROSA DA SILVA	13/7/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1/8/2006	ZELADOR	920	ROSILDA MARTINS DA SILVA LOPES	28/2/2003	ZELADOR
594	LAURO IZIDORO ANGELO	1/8/2006	PROFESSOR II 40 HORAS	922	ADELSON GONÇALVES DIAS	22/8/2007	TECNICO EM LABORATORIO
595	MICELE ALBANO DE MORAES	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	923	LUCINEIA SOARES FONSECA	1/5/2000	COZINHEIRO
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	3/9/2007	TECNICO EM RAO X
597	ROSILENE GOMES SANTANA	1/8/2006	ZELADOR	927	RICARDO JOSE FERREIRA	5/9/2007	PROFESSOR II 25 HORAS
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA	1/8/2006	MERENDEIRA	929	IZABEL ALVES AMARAL	27/8/2007	ZELADOR
600	ROGERIO ALBINO FERREIRA PACHECO	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	934	MARIA DAS DORES DELFINO	19/9/2007	PROFESSOR I 25 HORAS
603	OLGA DE PAULA GONÇALVES OLIVEIRA	1/8/2006	MERENDEIRA	935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	19/9/2007	ZELADOR
604	SIMONE DE SOUZA	1/8/2006	ZELADOR	951	ELEANGELA REIS MONTEIRO	23/10/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
605	SUELI SOUZA PEREIRA	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	24/10/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	953	RITA DE CASSIA LEMOS PRADO	1/11/2007	VIGIA
607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1/8/2006	VIGIA	955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	29/10/2007	PROFESSOR I 25 HORAS
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	1/8/2006	PROFESSOR I 40 HORAS	956	JORGE CARDOSO MOREIRA	7/11/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM
609	EUNICE JOSE DAMASCENA	1/8/2006	ZELADOR	957	MARIA ROSELI DE SOUSA	7/11/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	1/8/2006	ZELADOR	959	JULIANA FERREIRA JUNQUEIRA	13/11/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
611	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	1/8/2006	ZELADOR	961	ANDREIA CRISTINA DA CUNHA BENTO SANTOS	14/11/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM
612	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO GASPAR	1/8/2006	ZELADOR	963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	28/7/2003	MECANICO
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	1/8/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	964	LUZMAR SABINO DA SILVA	27/11/2007	VIGIA
614	JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO	1/8/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	967	RODRIGO MARTINS GARCIA	5/12/2007	MEDICO VETERINARIO
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA	1/8/2006	PEDAGOGO	968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA	7/12/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	969	JOCIANE DA PENHA TAMANINI	10/12/2007	COZINHEIRO
617	MARIA DOLORES SANCHES DE LIMA	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	10/12/2007	ZELADOR
618	FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	972	GERALDO DIVINO DA SILVA	16/1/2008	VIGIA
619	EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	1/8/2006	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO	978	EDINEI VIEIRA COSTA	20/2/2008	VIGIA
621	WANUZA ARAUJO LIMA GURGEL DO AMARAL	1/8/2006	PEDAGOGO	981	MARIA DE LOURDES LOPES	18/2/2008	MERENDEIRA
622	EVERSON JORGE SMANIOTTO	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	982	MARIA MADELENA SIQUEIRA DA CUNHA	18/2/2008	ZELADOR
623	VALDEIR DIAS DOS SANTOS	1/8/2006	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	985	NALVA MARIA DE LIMA	29/1/2008	ZELADOR
624	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	987	VALCINEIA DURÃES	25/2/2008	ZELADOR
625	MARCO VENICIO DA SILVA PEREIRA	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	3/3/2008	PEDAGOGO
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	1/8/2006	BIOQUIMICO	991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	3/3/2008	ZELADOR
627	LUIZ CARLOS FOGAÇA	1/8/2006	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	992	MARCIA PEREIRA DO BRUNO	3/3/2008	ZELADOR
628	MARCELO MAIA	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	994	ELIZANGILA ARRUDA AZEVEDO BORACINI	4/3/2008	PEDAGOGO
629	ODAIR DA SILVA LOPES	1/8/2006	VIGIA	995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	4/3/2008	CHEFE DIVISAO DIREÇÃO ESCOLAR
632	CLEIDE GRACIETE DOS ANJOS	1/8/2006	PROFESSOR I 40 HORAS	999	FABIANA REGINA VALÉRIO	14/3/2008	PROFESSOR I 40 HORAS
635	CLAUDIO ANTONIO CHRIST	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	1000	ROSANGELA RONCONI	14/3/2008	PROFESSOR I 40 HORAS
636	PATRICIA BATISTA DE LIMA	1/8/2006	PROFESSOR I 40 HORAS	1002	VALDINEIA JOSÉ BONFIM	2/4/2008	PROFESSOR I 40 HORAS
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	1/8/2006	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO	1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	1/4/2008	PROFESSOR I 40 HORAS
638	MARCIANO SOBREIRA DE MELO	1/8/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	1004	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	1/4/2008	ZELADOR
639	WILSON AMERICO PEREIRA	1/8/2006	VIGIA	1005	ANA CELIA FERREIRA	1/4/2008	ASSISTENTE SOCIAL
640	LUZIA SABARA DA SILVA	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	1006	JOSÉ FELIX	2/4/2008	VIGIA
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	2/4/2008	PROFESSOR I 40 HORAS
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	4/4/2008	PROFESSOR I 40 HORAS
645	SILVANIA SEVERO SAMPAIO	1/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS	1009	MAILZAALVES TOLEDO SANTONIRA	4/4/2008	COZINHEIRO
647	GERALDA DE SOUSA ROMAO	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	4/4/2008	PROFESSOR I 40 HORAS
648	KATIA SANTOS DE LIMA	1/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS	1016	ENY LOUBACK	7/5/2008	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO
649	MIRSA CORREA RIBEIRO	1/8/2006	ZELADOR	1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	14/5/2008	MERENDEIRA
660	JOSE MEDEIROS DE ARAUJO	2/8/2006	ZELADOR	1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	21/5/2008	ZELADOR
664	EDNEIA DIAS SANTANA	3/8/2006	PROFESSOR I 40 HORAS	1022	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	28/5/2008	FISCAL TRIBUTARIO
667	GUSTAVO MACOTO SHIOKAWA	4/8/2006	ODONTOLOGO	1025	CLAUDIA BALBINA ENGLERTH	12/6/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
668	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	4/8/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
670	CLAUDEMIR DIAS DOS SANTOS	7/8/2006	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	1026	NILDA FIGUEIREDO DA SILVA	12/6/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	7/8/2006	PROFESSOR II 25 HORAS				
677	JANE TOVO DE SOUZA	15/8/2006	PROFESSOR I 40 HORAS	1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	12/6/2008	ZELADOR
679	ROSILDA SALS DELISE	18/8/2006	PROFESSOR I 40 HORAS	1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	13/6/2008	ZELADOR
680	JOVELITA MARTINS FELIPPE	10/8/2006	ZELADOR	1029	ELEIA MARIA DAHMER	17/6/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	1/8/2006	MERENDEIRA	1040	EDMIR FRANCO	4/7/2008	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
689	VANILDA DE LIMA	24/8/2006	PROFESSOR I 25 HORAS				
690	NEUZA VULPI	28/8/2006	ZELADOR	1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	4/7/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
702	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	14/9/2006	VIGIA	1049	ADAO CORDEIRO DA SILVA	10/2/2003	VIGIA
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	14/9/2006	PROFESSOR I 40 HORAS				
720	MARCILENE GOMES SANTANA BONFIM	19/10/2006	PROFESSOR I 40 HORAS				
721	IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	1/8/1998	COZINHEIRO				
723	CLAUDEMIR PEREIRA	26/10/2006	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO				
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	29/11/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	5/12/2006	TECNICO EM LABORATORIO				
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	8/1/2007	FISIOTERAPEUTA				
747	IRENE ABRANTES ARANHA	13/2/2003	PROFESSOR II 25 HORAS				
759	VALDEIR DE SOUZA MALTA	1/2/2007	CHEFE DIVISAO DIREÇÃO ESCOLAR				
762	ALZINETE FONSECA DE FRANÇA	1/2/2007	PROFESSOR I 40 HORAS				
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	2/2/2007	PROFESSOR I 40 HORAS				
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	2/2/2007	PEDAGOGO				

LISTA DE FUNCIONÁRIOS INATIVOS EM 31.12.2008

Cód. Func.	Nome do Funcionário	Admissão	Descrição do Cargo/Função
84	MARIA JOAQUINA CALDAS	17/2/2003	MERENDEIRA
109	PAULO MALICKA MUSIAU	13/2/2003	PROFESSOR II 25 HORAS
124	ROSIMELIA MARTINS DOS SANTOS	24/3/2004	PROFESSOR I 40 HORAS
174	MARIA DE LOURDES BRAGANHOL	19/2/2003	ZELADOR
722	ANA LUIZA DA ROCHA CALDAS	3/3/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EXISTENTES EM 31/12/2008

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1. Adriana Bolgenhagen	Assessora Administrativa (FG)
2. Geraldo Braga da Silva	Técnico Legislativo (Efetivo)
3. Jean Noujain Neto	Advogado (efetivo)
4. João de Jesus Madalena	Vigia (efetivo)
5. José Carlos da Silva	Vigia (efetivo)
6. Sandra Marinho Ribeiro	Assessora Parlamentar (FG)
7. Oscimar Aparecido Ferreira	Contador (efetivo)
8. Maria José Alves Teotônio	Zeladora (efetivo)
9. Silvana Moreira do Prado	Assessora Parlamentar (FG)
10. Maria Lucia de Jesus Lima Cardoso	Assessora Parlamentar (FG)

Campo Novo de Rondônia, 08 de Janeiro de 2008.

Valdecy Fernandes de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO 0049/08
DE 15 de dezembro de 2008.

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 029/2005 DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA DE VEREDORES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e nós PROMULGAMOS a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 1º da resolução nº 029/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Os valores das diárias para o Poder Legislativo Municipal de Campo Novo de Rondônia ficam fixadas em 20 UFM - Unidade Fiscal Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 15 de dezembro de 2008.

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2008/GAB-PMCNR
De 29 de dezembro de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS,
Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a organização e a atribuição geral das unidades administrativas da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, define estrutura de autoridade caracterizando as suas subordinações e descreve as atribuições específicas de seus membros.

Art. 2º. São órgãos de atividade afins da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:

I. o Plenário; e

II. a Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. O Plenário é composto pelos vereadores e tem poder soberano para deliberar sobre matéria legislativa referente ao interesse do Município e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do Regimento Interno da Câmara.

TÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA E DE ASSESSORAMENTO

Art. 4º. Os membros e órgãos de assistência e assessoramento aos vereadores e à Mesa Diretora terão como objetivos:

I. Cumprir e zelar pela observância das normas contidas no Regimento Interno e as vigentes na Câmara;

II. Analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual e propor os ajustamentos necessários;

III. Assistir e assessorar os vereadores, Presidente e demais membros da Mesa Diretora em assuntos de sua competência;

IV. Participar de reuniões das comissões, quando solicitado;

V. Emitir despachos, instrumentalizar processos ou exarar parecer sobre o assunto submetido à sua apreciação ou decisão por determinação formal da Mesa Diretora;

VI. Participar de reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais da Câmara; e

VII. Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANICA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Art. 5º. A estrutura administrativa e assessoramento superior da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia compreendem:

I.

Assessoramento diretora à Mesa Diretora:

a) Secretaria Geral; e

b) Assessoria Jurídica

II. Estrutura Administrativa vinculada à Secretaria Geral:

a) Departamento Legislativo;

b) Departamento Administrativo

c) Departamento Financeiro; e

c) Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania.

III. Assessoramento parlamentar vinculado aos vereadores e à Secretaria Geral.

CAPÍTULO I

DO ASSESSORAMENTO DIRETO À MESA DIRETORA

Art. 6º. A Mesa Diretora é assessorada pelo Secretário Geral e Assessor Jurídico.

Seção I

Da Secretaria Geral

Art. 7º. À Secretaria Geral compete:

I. Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas de acordo com as deliberações da Mesa Diretora, sob a direção do Presidente;

II. Elaborar projetos de lei, de resolução e de decretos legislativos, emendas e subemendas e outros processos legislativos;

III. Supervisionar as atividades de divulgação e relações públicas;

IV. Acompanhamento da tramitação e controle do processo legislativo;

V. Supervisão da escrituração contábil da Câmara;

VI. Supervisão das atividades de comunicação e arquivo;

VII. Assistir o Presidente nas funções político-administrativas;

VIII. Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Município;

IX. Manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse da Câmara e do Município;

X. Propor melhorias e dar sugestões relacionadas com a organização e funcionamento da administração da Câmara;

XI. Fazer cumprir as instruções, portarias e demais atos normativos da Mesa Diretora, aplicáveis na administração, sob a sua direção;

XII. Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

XIII. Assinar cheques e ordens de pagamento, solidariamente com o Presidente da Câmara Municipal, e realizar as demais tarefas bancárias junto as instituições financeiras.

Parágrafo Único. O cargo de Secretario Geral deverá ser escolhido dentre os servidores efetivos com nível de formação médio ou superior.

Seção II

Da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora

Art. 8º. À Assessoria Jurídica compete:

I. Prestar assessoria e consultoria através de pareceres sobre os assuntos jurídicos colocados ao seu exame pela Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias;

II. Representar a Câmara Municipal nas causas em que seja autora, ré, opoente, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos;

III. Emitir pareceres em anteprojeto, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções elaborados e encaminhados pelo Departamento Legislativo;

IV. Elaborar e emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como, contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais, etc.;

V. Exarar pareceres jurídicos em requerimentos dos Vereadores;

VI. Supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;

VII. Executar outras tarefas ou atividades afins que

Ihe forem solicitados pela Mesa Diretora, Controladoria Geral, Divisão de Apoio Legislativo e Parlamentar, Divisão de Recursos Humanos e pelos demais órgãos administrativos, desde que encaminhados por meio da Secretaria Geral.

Parágrafo Único. O Assessor Jurídico deverá ser servidor efetivo, da carreira de Advogado, nos termos do Plano de Cargos e Carreira da Câmara.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA GERAL

Art. 9º. As atividades legislativas operacionais e administrativas da Câmara Municipal serão realizadas sob a direção, orientação, coordenação e fiscalização do Presidente da Câmara, por meio do Secretário Geral, observando-se as atribuições previstas no artigo 8º desta Lei.

Seção I

Do Departamento Legislativo

Art. 10º. Ao Departamento Legislativo compete as atividades de redação, documentação, arquivo, prestar apoio e assessoria parlamentar e acompanhamento das proposições nas etapas do processo legislativo, assessorar as comissões permanentes e temporárias, prestar apoio e assessoria à Mesa Diretora e parlamentares nos processos de fiscalização orçamentário-financeira e controle e outras tarefas ou atividades afins que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora.

Parágrafo Único. O cargo de Diretor do Departamento Legislativo deverá ser escolhido dentre os servidores efetivos com nível de formação médio ou superior.

Art. 11. O Departamento Legislativo compreende os seguintes serviços:

- I.Serviço de Redação, Documentação e Arquivo;
- II.Serviço de Apoio ao Processo Legislativo;

Subseção I

Do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo

Art. 12. Ao Serviço de Redação, Documentação e Arquivo compete:

- I.Manter atualizado o cadastro de livros e publicações do patrimônio da Câmara, inclusive da biblioteca jurídica;
- II.Organizar e catalogar documentos dos anais do arquivo morto da Câmara Municipal;
- III.Manter atualizado o controle de saída e entrada de volumes e documentos diversos, bem como diligenciar pela sua devolução, quando for o caso;
- IV.Integrar obrigatoriamente a coordenação do trabalho de incineração de documentos;
- V.Integrar o trabalho de arquivamento digital de documentos;
- VI.Coordenar a análise e execução de transferência de documentos para o Arquivo Público Municipal;
- VII.Executar serviços de protocolo de projetos, requerimentos e processos administrativos tramitados na Casa;
- VIII.Organizar e controlar o arquivo de leis, resoluções, portarias, decretos legislativo, da legislação

municipal;

IX.Cadastrar documentos referentes a orçamento, currículos, correspondências, certidões e documentários enviados pelos departamentos da Câmara;

X.Elaborar, registrar e organizar a correspondência oficial das diversas unidades e serviços da Câmara;

XI.Protocolar e distribuir as correspondências oficiais das diversas unidades da Câmara;

XII.Registrar e dar andamento à correspondência oficial das diversas unidades da Câmara;

XIII.Providenciar a elaboração de atos, portarias e outras normas de caráter interno, de responsabilidade da Mesa Diretora ou do Presidente; e

XIV.Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único. O Gerente do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo deverá ser servidor efetivo, nos termos do Plano de Cargos e Carreira da Câmara.

Subseção II

Do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo

Art. 13. Ao Serviço de Apoio ao Processo Legislativo compete:

- I.Assessorar o Presidente da Mesa Diretora nas decisões administrativas em reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, observando-se a legislação pertinente;
 - II.Acompanhar os trabalhos legislativos desenvolvidos em Plenário, orientando a Mesa Diretora quanto a critérios regimentais, Lei Orgânica do Município e outros dispositivos legais aplicáveis;
 - III.Prestar assessoramento e consultoria ao Vereador no processo legislativo e nos procedimentos político-parlamentares;
 - IV.Desenvolver programas de pesquisa de forma a fornecer elementos de esclarecimento ao processo legislativo às manifestações político-parlamentares;
 - V.Realizar estudos técnico-científicos necessários à elaboração legislativa;
 - VI.Elaborar instruções e minutas de proposições e outros documentos parlamentares;
 - VII.Prestar apoio administrativo e assessoramento e consultoria técnica às reuniões deliberativas, solenes e especiais;
 - VIII.Elaborar as atas de reuniões solenes, especiais, ordinárias e extraordinárias da Câmara;
 - IX.Acompanhamento de tramitação de atos administrativos e proposições legislativas;
 - X.Supervisão das sessões solenes, especiais, ordinárias e extraordinárias da Câmara;
 - XI.Apoio às atividades atinentes ao processo legislativo;
 - XII.Indicação de alternativas para a iniciativa popular;
 - XIII.Orientação a respeito de normas regimentais e constitucionais;
 - XIV.Promover estudos sobre a atualização e aprimoramento da técnica legislativa para elaboração das normas legais; e
 - XV.Receber e numerar as proposições legislativas.
- Parágrafo Único. O Gerente do Serviço de Apoio Legislativo e Parlamentar deverá ser servidor efetivo, nos termos do Plano de Cargos e Carreira da Câmara.

Seção II

Do Departamento Administrativo

Art. 14. Ao Departamento Administrativo compete diretamente a manutenção e conservação do patrimônio de uso do Poder Legislativo, bem como coordenação das ações administrativas de recursos humanos, informática, de telefonia, portaria, vigilância, reprografia, copa, limpeza, transporte e outros serviços gerais, de acordo com as diretrizes encaminhadas pelo Secretário Geral.

Parágrafo Único. O cargo de Diretor do Departamento Administrativo deverá ser escolhido dentre os servidores efetivos com nível de formação médio ou superior.

Art. 15. O Departamento Administrativo compreende os seguintes serviços:

- I.Serviços de Recursos Humanos;
- II.Serviços de Apoio Comum

Subseção I

Do Serviço de Recursos Humanos

Art. 15. Ao Serviço de Recursos Humanos compete:

- I.Propor programas de treinamento para funcionários, vereadores e assessores parlamentares;
- II.Desenvolver atividades de elaboração, divulgação e execução de concursos públicos;
- III.Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos contratados através de convênios;
- IV.Elaborar anualmente avaliação de desempenho dos servidores;
- V.Desenvolver programas de assistência e benefício aos servidores;
- VI.Controlar a correspondência recebida e expedida, bens patrimoniais sob sua responsabilidade e materiais de uso próprio;
- VII.Manter rigorosamente os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Câmara;
- VIII.Fazer o registro dos servidores celetistas de acordo com a legislação em vigor;
- IX.Solicitar em tempo hábil o pronunciamento das chefias interessadas sob o desempenho dos servidores em fase de experiência;
- X.Elaborar controle de frequência dos servidores mensalmente;
- XI.Elaborar a folha de pagamento com os descontos obrigatórios e autorizados, tanto to pessoal ativo e inativo, bem como os subsídios dos vereadores, submetendo-os à autorização do Presidente;
- XII.Executar em época própria as tarefas necessárias ao recolhimento das contribuições previdenciárias e movimentação do PASEP;
- XIII.Manter arquivos de leis, decretos e outros atos normativos de interesse para administração dos recursos humanos;
- XIV.Desempenhar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

Subseção II

Do Serviço de Apoio Comum

Art. 16. Ao Serviço de Apoio Comum compete:

- I.Organizar e controlar os serviços de portaria, recepção e vigilância da Câmara;
- II.Coordenar o serviço de limpeza e manutenção das dependências da Câmara Municipal;

III.Coordenar o serviço de telefonia e fotocópia;
IV.Supervisionar os serviços de contínuo e copa;
V.Coordenar o serviço de transporte e manutenção dos veículos da Câmara; e
VI.Outras atividades inerentes à área que forem atribuídas.

Seção III

Do Departamento Financeiro

Art. 17. Ao Departamento Financeiro compete, diretamente, a elaboração da proposta orçamentária anual; coordenar a execução da contabilidade geral, orçamentária e patrimonial; planejar e executar os registros contábeis, bem como coordenação das ações financeiras e orçamentárias; preparar e entregar a prestação de contas anual; preparar, publicar e encaminhar os relatórios nos termos da Lei Complementar 101/2000; coordenar os processos de compra de materiais, bens e serviços; coordenar os serviços de guarda, controle e conservação dos bens patrimoniais da Câmara.

Art. 18. O Departamento Financeiro compreende os seguintes serviços:

- I.Serviço de Contabilidade e Tesouraria;
- II.Serviço de Compra, Material e Patrimônio; e
- III.Serviço de Controladoria Geral.

Subseção I

Do Serviço de Contabilidade e Tesouraria

Art. 19. Ao Serviço de Contabilidade e Tesouraria compete:

- I.Elaborar a proposta orçamentária anual;
- II.Preparar a requisição de numerário ao Executivo, recebimento de quotas mensais e programar a utilização dos recursos;
- III.Coordenar a execução da contabilidade geral, orçamentária e patrimonial;
- IV.Providenciar o recolhimento de contribuições sociais e encargos tributários;
- V.Planejar e executar os registros contábeis;
- VI.Elaborar relatórios, balancetes, balanços e outros demonstrativos afins;
- VII.Controlar o numerário disponível, pelo seu procedimento, aplicação financeira e utilização, com conciliação bancária mensal;
- VIII.Atuar nos processo da despesa, confrontando os procedimentos com as exigências da legislação pertinente, especialmente as normas gerais da licitação;
- IX.Preparar e entregar a prestação de conta anual do Presidente da Câmara;
- X.Preparar, publicar e divulgar os demonstrativos exigidos pela Lei Federal 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000;
- XI.Outras atividades inerentes à área que forem atribuídas.

Parágrafo Único. O Gerente do Serviço de Contabilidade e Tesouraria deverá ser servidor efetivo, da carreira de Contador, nos termos do Plano de Cargos e Carreira da Câmara.

Subseção II

Do Serviço de Compras, Material e Patrimônio.

Art. 20. Ao Serviço de Compras, Material e Patrimônio compete:

- I.Receber, encaminhar e diligenciar junto ao Diretor Financeiro, pelo atendimento das requisições de material de consumo e prestação de serviços solicitados pelos setores e gabinetes dos vereadores;
- II.Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades e todas as compras de mercadorias, serviços, bem como contratação de obras que forem se efetivar pela Câmara;
- III.Desenvolver todos os trabalhos necessários à abertura de processo licitatório, encaminhando-o à Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- IV.Controlar entrada, saída e estoque de materiais de consumo da Câmara;
- V.Inventariar os bens patrimoniais da Câmara, bem como controlar a sua movimentação;
- VI.Supervisionar a conservação e manutenção do patrimônio da Câmara; e
- VII.Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

Subseção III

Do Serviço de Controladoria Geral

Art. 21. Ao Serviço de Controladoria Geral compete:

- I.Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal com vista a regular e racional utilização dos bens públicos;
 - II.Emitir pareceres técnicos na fase final de todos os processos licitatórios, contratos administrativos e de trabalho e em outros processos de sua competência;
 - III.Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda de bens e valores públicos;
 - IV.Emitir relatório sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal;
 - V.Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos departamentos da Câmara Municipal;
 - VI.Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas;
- Parágrafo Único. O Gerente do Serviço de Controladoria Geral deverá ser servidor efetivo, da carreira de Contador, nos termos do Plano de Cargos e Carreira da Câmara.

Seção IV

Do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – CAEC

Art. 22. O Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – CAEC – tem por objetivo promover o desenvolvimento social, visando apoio ao cidadão na garantia dos seus direitos e no exercício dos seus deveres.

Art. 23. A estrutura e funcionamento do CAEC serão definidos por meio de legislação específica.

CAPÍTULO III

DO ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR VINCULADO AOS VEREADORES E À SECRETARIA GERAL

Seção I

Da Assessoria Parlamentar Individual do Vereador

Art. 24. À Assessoria Parlamentar Individual do Vereador compete:

- I.Assessoramento individual, no âmbito parlamentar, ao vereador;
 - II.Coordenar as atividades do vereador;
 - III.Elaborar proposições legislativas;
 - IV.Promover a divulgação e relações públicas do vereador;
 - V.Organizar agenda oficial do vereador;
 - VI.Auxiliar nas programações solenes, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao assessoramento parlamentar;
- § 1º. Na composição de seu gabinete, cada vereador poderá ter 01 (um) assessor, que ficará incumbido de cuidar dos assuntos pertinentes a função do respectivo vereador.

§ 2º. O Assessor de Vereador será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do respectivo vereador.

§ 3º. Ao Assessor de Vereador caberá assessorar o vereador em todos os aspectos do exercício do mandato, tanto nos trabalhos interno e externo do legislativo.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Para a ocupação dos cargos de Secretario Geral, Assessor Jurídico e de Diretor de Departamento deverá ser exigido curso superior preferencialmente e obrigatoriamente quando a Lei Federal assim dispuser, dentre os servidores do Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 26. A quantidade, as atribuições e a remuneração a ser conferidas aos cargos efetivos da Estrutura Administrativa da Câmara obedecerá aos critérios definidos nos anexos constantes da Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 27. Fica o Presidente da Câmara autorizado a proceder a relocação dos servidores da Câmara, adequando-os as disposições desta Lei.

Art. 28. A organização administrativa de que trata esta Lei será implantada de acordo com as necessidades e disponibilidade dos serviços, observado os requisitos para provimento de cargos públicos.

Art. 29. É parte integrante desta Lei o Anexo I que a acompanha.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2008/GAB-PMCNR. De 29 de dezembro de 2008.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS,
Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO FUNCIONAL**

Art. 1º. O Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia obedece ao regime estatutário e compõe-se dos cargos efetivos integrantes da carreira e de cargos de provimento em comissão, distribuídos numericamente por áreas de atividade ou de especialização profissional.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I. Quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos de provimento em comissão existentes na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia;

II. Cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III. Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo ou emprego público, de provimento efetivo ou em comissão;

IV. Classe de cargos é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

V. Carreira é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de complexidade das atribuições dos cargos que a compõem;

VI. Nível é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos a elas correspondentes;

VII. Faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

VIII. Padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;

IX. Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

X. Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas no Capítulo III desta Lei e em regulamento específico;

XI. Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, observadas as normas estabelecidas no Capítulo IV desta Lei e em regulamento específico; XII. Recrutamento restrito é a forma de provimento dos cargos em nível de gerenciamento e direção, exercidos, exclusivamente, por servidores ocupantes do cargo efetivo na

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia; XIII. Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, também, por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei, conforme a circunstância.

Art. 3º. Os cargos efetivos integrantes da carreira são distribuídos em áreas de atividade ou de especialização profissional.

§ 1º. As áreas de atividades e as especialidades profissionais de que trata o *caput* deste artigo são as constantes do Anexo VI desta Lei.

§ 2º. O quantitativo, as classes e a carga horária dos cargos de que trata o *caput* deste artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 3º. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo integram as seguintes áreas de atividade:

I. Área de Apoio ao Processo Legislativo;

II. Área de Administração de Pessoal e Serviços Gerais;

III. Área de Administração Financeira e Patrimonial.

**CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

Art. 4º. Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 5º. Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão providos por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tratando-se de cargo inicial da carreira.

Art. 6º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada classe, constantes do Anexo VII desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 1º. São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I. Nacionalidade brasileira;

II. Gozo dos direitos políticos;

III. Regularidade com as obrigações eleitorais e militares;

IV. Idade mínima de dezoito anos;

V. Condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo;

VI. Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo; e

VII. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Art. 7º. O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas.

Parágrafo Único. O provimento referido no *caput* deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de pro-

vas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 8º. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, e/ou práticas, conforme as características da área de atividade ou especialização profissional do cargo a ser provido.

Art. 9º. O concurso público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Art. 10. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 11. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

Art. 12. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 13. A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.

Art. 14. A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadorias, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observado as disposições legais pertinentes.

Art. 15. Compete ao Presidente da Câmara Municipal expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 16. Os cargos efetivos do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados por esta Lei, só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo ou no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia.

**CAPÍTULO III
DA PROGRESSÃO**

Art. 17. Os critérios referentes à concessão de progressão serão previstos em regulamento específico.

Art. 18. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I. Ter cumprido o estágio probatório;

II. Ter obtido, pelo menos, o grau mínimo na média de sua avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 33 desta Lei e de acordo com as normas previstas em regulamento específico.

§ 1º. O servidor que ao final do estágio probatório

alcançar parecer favorável à sua confirmação no cargo efetivo, obterá as progressões do período referente ao estágio probatório.

§ 2º. As progressões de que trata o § 1º terão seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a data de concessão.

§ 3º. Para obter o grau mínimo indicado no inciso III deste artigo o servidor deverá receber pelo menos 60% (sessenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.

§ 4º. O total de pontos é representado pela soma da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho.

Art. 19. O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.

Art. 20. Não havendo recursos financeiros indispensáveis para a concessão da progressão a todos os servidores que a ela tiverem direito terá preferência, no caso de empate no resultado da avaliação de desempenho, o servidor que contar maior tempo de serviço público na função.

Art. 21. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 22. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à data em que o servidor completou o período aquisitivo.

Art. 23. Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.

CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO

Art. 24. Para requerer a promoção, o servidor deverá, cumulativamente, ter obtido, pelo menos, grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, nos termos do § 3º do art. 18 desta Lei.

Art. 25. Somente poderá requerer a promoção o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 26. A avaliação de desempenho será apurada, anualmente, em formulário de avaliação de desempenho analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 31 desta Lei.

§ 1º. O formulário a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser preenchido pela chefia imediata do servidor e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a apli-

cação dos institutos da progressão e da promoção, definidos nesta Lei.

§ 2º. As chefias deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais dos servidores, os dados e informações necessárias à avaliação do desempenho de seus subordinados.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 27. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por três servidores efetivos, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, com a atribuição de proceder a avaliação de desempenho, conforme o disposto neste Capítulo e em regulamento específico.

§ 1º. Pelo menos um dos membros da Comissão deverá ser de nível hierárquico não inferior ao servidor a ser avaliado.

§ 2º. Da Comissão deverá fazer parte, também, um servidor do Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 28. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional verificar-se-á a cada três anos de participação.

Art. 29. A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá sua organização e forma de funcionamento regulamentada por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 30. A Comissão reunir-se-á:

I. Para coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão; e

II. Para coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da promoção.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 31. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

Art. 31. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. As classes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia estão hierarquizadas por níveis de vencimento no Anexo II desta Lei.

§ 1º. A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composta de 10 (dez) padrões de vencimentos designados alfabeticamente de A a J, conforme a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei.

§ 2º. Para o cargo de Vigia, é devido Adicional

Noturno, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor do vencimento base, proporcional a quantidade de hora noturna trabalhada.

§ 3º. Fica autorizado o pagamento de remuneração de horas extraordinárias, acrescida de 50% (cinquenta por cento), quando necessário ao regular funcionamento do Poder Legislativo, até o limite de 30 (trinta) horas, por mês.

§ 4º. Para fins de cálculo para elaboração da folha de pagamento, a carga horária semanal é de 30 (trinta) horas e a mensal de 135 (cento e trinta e cinco) horas.

CAPÍTULO VIII DA LOTAÇÃO

Art. 33. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 34. O afastamento de servidor da unidade administrativa em que estiver lotado, para ter exercício em outra, só se verificará mediante previa autorização do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, para fim determinado e por prazo certo.

Parágrafo Único. Atendido sempre o interesse do serviço, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia poderá alterar a lotação do servidor, ex-officio ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.

CAPÍTULO IX DA CAPACITAÇÃO

Art. 35. Fica instituída como atividade permanente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

I. Criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II. Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III. Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores; e

IV. Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 36. São três os tipos de capacitação:

I. De integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e de transmissão de técnicas de relações humanas;

II. De formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção; e

III. De adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tomar obsoletas aque-

las que vinham exercendo até o momento.

Art. 37. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Parágrafo Único. Quando se tratar de curso de graduação ou pós-graduação, a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia ressarcirá diretamente ao servidor os encargos deste com a instituição de ensino.

CAPÍTULO X DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 38. Os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia são os constantes do Anexo IV desta Lei, acompanhados dos seus códigos, quantitativos, forma de recrutamento e vencimento.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 40. Os vencimentos previstos na Tabela do Anexo III serão devidos a partir do enquadramento dos servidores nos seus respectivos cargos.

Art. 41. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de direitos e vantagens, previstos em normas vigentes à data de publicação desta Lei aos servidores que tiverem cumprido os requisitos para usufruírem tais direitos e vantagens.

Art. 42. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia serão automaticamente enquadrados nos cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo será na classe, nível e padrão de vencimento equivalente ao vencimento do cargo efetivo exercido pelo servidor na data de início da vigência desta Lei.

Art. 43. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VI que a acompanham.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogando disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA

DENOMINACAO/REQUISITO ESCOLARIDADE	CLASSE	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL
ADVOGADO	IV	01	30 HORAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	II	04	30 HORAS
CONTADOR	IV	01	30 HORAS
JARDINEIRO	I	02	30 HORAS
OPERADOR DE COMPUTADOR	II	02	30 HORAS
TECNICO LEGISLATIVO	III	02	30 HORAS
VIGIA	I	04	30 HORAS
ZELADORA	I	02	30 HORAS

ANEXO II TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE
I	JARDINEIRO – VIGIA - ZELADORA.
II	AGENTE LEGISLATIVO - OPERADOR DE COMPUTADOR.
III	TECNICO LEGISLATIVO
IV	ADVOGADO - CONTADOR

ANEXO III TABELA DE SALARIOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	604,76	622,90	641,59	660,86	680,66	701,08	722,12	743,78	766,09	789,07
II	1.531,64	1.577,59	1.624,92	1.673,66	1.723,87	1.775,59	1.828,86	1.883,72	1.940,23	1.998,44
III	2.770,46	2.853,58	2.939,19	3.027,36	3.118,18	3.211,76	3.308,08	3.407,32	3.509,54	3.614,83
IV	3.693,95	3.804,77	3.918,91	4.036,48	4.157,58	4.282,30	4.410,77	4.543,10	4.679,39	4.819,77

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CODIGO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
ASSESSOR DE VEREADOR	CM-01	09	AMPLO	700,00

ANEXO V

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	CODIGO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
SECRETARIO GERAL	FC-01	01	RESTRITO	1.400,00
ASSESSOR JURIDICO	FC-02	01	RESTRITO	1.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FC-03	03	RESTRITO	1.000,00
GERENTE DE SERVIÇO	FC-04	07	RESTRITO	700,00

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I.ASSESSOR DE VEREADOR

- Assessoramento individual, no âmbito parlamentar, ao vereador;
- Coordenar as atividades do vereador;
- Elaborar proposições legislativas;
- Promover a divulgação e relações públicas do vereador;
- Organizar agenda oficial do vereador;
- Auxiliar nas programações solenes, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao assessoramento parlamentar;

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

II.SECRETARIO GERAL

- Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas de acordo com as deliberações da Mesa Diretora, sob a direção do Presidente;
- Elaborar projetos de lei, de resolução e de decretos legislativos, emendas e subemendas e outros processos legislativos;
- Supervisionar as atividades de divulgação e relações públicas;
- Acompanhamento da tramitação e controle do processo legislativo;
- Supervisão da escrituração contábil da Câmara;
- Supervisão das atividades de comunicação e arquivo;
- Assistir o Presidente nas funções político-administrativas;
- Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Município;
- Manter o Presidente informado sobre o noticiário de interesse da Câmara e do Município;
- Propor melhorias e dar sugestões relacionadas com a organização e funcionamento da administração da Câmara;
- Fazer cumprir as instruções, portarias e demais atos normativos da Mesa Diretora, aplicáveis na administração, sob a sua direção;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.
- Assinar cheques e ordens de pagamento, solidariamente com o Presidente da Câmara Municipal, e realizar as demais tarefas bancárias junto as instituições financeiras.

III.ASSESSOR JURIDICO

- Prestar assessoria e consultoria através de pareceres sobre os assuntos jurídicos colocados ao seu exame pela Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias;
- Representar a Câmara Municipal nas causas em que seja autora, ré, oponente, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos;
- Emitir pareceres em anteprojeto, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções elaborados e encaminhados pelo Departamento Legislativo;
- Elaborar e emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como, contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais, etc.;
- Exarar pareceres jurídicos em requerimentos dos Vereadores;
- Supervisionar os procedimentos legais relativos às licitações;
- Executar outras tarefas ou atividades afins que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, Controladoria Geral, Divisão de Apoio Legislativo e Parlamentar, Divisão de Recursos Humanos e pelos demais órgãos administrativos, desde que encaminhados por meio da Secretaria Geral.

IV.DIRETOR DE DEPARTAMENTO

- Exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja

vinculadas;

- Planejar e coordenar as atividades de sua unidade administrativa e demais subunidades vinculadas.

VEREADOR DE SERVIÇO

- Exercer as competências específicas atribuídas ao serviço a que esteja vinculadas;
- Planejar e coordenar as atividades das subunidades vinculadas.

ANEXO VI - A

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ESPECIALIDADES

I.ÁREA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos:

Prestar assessoramento e consultoria ao Vereador no processo legislativo e nos procedimentos político-parlamentares; desenvolver programas de pesquisa de forma a fornecer elementos de esclarecimento ao processo legislativo e as manifestações político-parlamentares; realizar estudos técnico-científicos necessários a elaboração legislativa; elaborar instruções e minutas de proposições e outros documentos parlamentares; prestar apoio administrativo, assessoramento e consultoria técnica as reuniões deliberativas, solenes e especiais, assim como as reuniões das comissões.

Cargo: Agente Legislativo

1.Especificação das atribuições:

- Elaborar atas das sessões plenárias, das comissões e outros trabalhos legislativos;
- Elaborar ofícios, cartas, exposições de motivo, editais e outros expedientes;
- Elaborar planilhas, quadros e tabelas utilizando-se de computador;
- Coletar, apurar, selecionar e calcular dados de preços para aquisições de materiais e propostas orçamentárias;
- Executar trabalhos de escrituração de livros;
- Organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados;
- Revisar pronunciamentos e proposições legislativas;
- Elaborar certidões e outros expedientes de informação ao público;
- Executar os demais serviços que forem considerados necessários.

2.Qualificação exigida: conclusão de curso de nível médio de escolaridade.

3.Recrutamento: concurso público para classe I.

Cargo: Advogado

1.Especificação das atribuições:

- Representar a Câmara em juízo quando designado pelo Presidente;
- Prestar assistência jurídica a Mesa Diretora, aos Vereadores, às Comissões e a Secretaria Geral;
- Emitir pareceres sobre as proposições submetidas ao processo legislativo e em procedimentos licitatórios;
- Estudar assuntos de direito, de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a

suas prerrogativas constitucionais;

- Redigir termos de contratos, convênios e outros atos;
 - Elaborar despachos administrativos;
 - Executar os demais serviços de Direito que for considerado necessário.
- 2.Qualificação exigida: Bacharel em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 3.Recrutamento: concurso público para classe I.

Cargo: Técnico Legislativo

1.Especificação das atribuições:

- Instruir processos e preparar as informações;
 - Elaborar as atas de reuniões solenes, especiais, ordinárias e extraordinárias da Câmara;
 - Acompanhar a tramitação de atos administrativos e proposições legislativas e prestar apoio as reuniões de comissão;
 - Elaborar ou revisar ofícios, cartas, exposições de motivo, editais e outros expedientes;
 - Operar microcomputador;
 - Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos demonstrativos, relatórios e propostas orçamentárias;
 - Organizar e supervisionar as reuniões solenes, especiais, ordinárias e extraordinárias da Câmara;
 - Orientar a respeito de normas regimentais e administrativas;
 - Receber e numerar proposições legislativas;
 - Elaborar despachos administrativos;
 - Executar os demais serviços que forem considerados necessários.
- 2.Qualificação exigida: conclusão de curso de nível médio de escolaridade.
- 3.Recrutamento: concurso público para classe I.

II.ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

Objetivos:

Coordenar ações administrativas de recursos humanos; Sugerir medidas de administração e desenvolvimento de pessoal; controlar o processamento e confeccionar as folhas de pagamento; Executar programas de treinamento, desenvolvimento e avaliação dos servidores; prestar serviços de informática, de telefonia, portaria, vigilância, reprografia, copa, limpeza; Manter e conservar o prédio sede da Câmara; providenciar abertura e fechamento das dependências da Câmara Municipal.

Cargo: Jardineiro

1.Especificação das atribuições:

- Preparar canteiros e sementeiras de flores, arvoretos, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, praças, parques e demais logradouros públicos;
- Realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas e os serviços de adubagem, irrigação e enxerto;
- Manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas, moléstias e em bom estado de conservação e limpeza;
- Realizar a poda de árvores;
- Zelar pelos instrumentos de trabalho e requisitar material necessário ao desenvolvimento das tarefas;

- Executar os demais serviços de jardinagem que forem considerados necessários.

2.Qualificação exigida: conclusão de curso de 4ª série do ensino fundamental.

3.Recrutamento: concurso público para classe I.

Cargo: Vigia

1.Especificação das atribuições:

- Executar atividades de vigilância e segurança no prédio da Câmara e anexos;
 - Executar o policiamento interno, com a detenção de pessoas que cometam delito ou perturbem a ordem;
 - Comparecer e permanecer nos eventos realizados fora do horário de expediente nas dependências da Câmara;
 - Agir com respeito e cordialidade no trato com o público, vereadores e servidores, mantendo atitude, postura e comportamentos condizentes com os deveres funcionais;
 - Solicitar ajuda policial quando necessária;
 - Impedir a colocação de cartazes, emblemas, bandeiras, escritos ou ornamentos não autorizados nas dependências da Câmara;
 - Executar os demais serviços de vigilância que forem considerados necessários.
- 2.Qualificação exigida: conclusão de curso de 4ª série do ensino fundamental.
- 3.Recrutamento: concurso público para classe I.

Cargo: Zeladora

1.Especificação das atribuições:

- Limpar com produtos específicos todo o mobiliário da Câmara, inclusive aparelhos elétricos e eletrônicos;
- Proceder a lavagem dos pisos, paredes, vasos sanitários, torneias e pias dos banheiros;
- Limpar mesas, cadeiras, escrivaninhas, balcões, com pano úmido e lustrar;
- Varrer os pisos de cimento;
- Coletar o lixo pelo menos uma vez ao dia;
- Suprimir os bebedouros com garrafas de água, efetuado a higienização adequada;
- Abastecer os sanitários com papel toalha, papel higiênico e sabonetes;
- Executar os demais serviços de limpeza e conservação que forem considerados necessários.

2.Qualificação exigida: conclusão de curso de 4ª série do ensino fundamental.

3.Recrutamento: concurso público para classe I.

Cargo: Operador de Computador

1.Especificação das atribuições:

- Executar trabalhos em sistema eletrônico de processamento de dados;
- Interpretar a programação simbólica da linguagem dos sistemas utilizados pelos computadores da Câmara;
- Planejar a utilização dos computadores, coordenando o processamento de acordo com instruções específicas;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelo arquivamento de arquivos e banco de dados;
- Executar os demais serviços que forem considerados necessários para preservação dos dados e dos equipamentos de informática da Câmara.

2. Qualificação exigida: conclusão de curso de nível médio de escolaridade e comprovação de conhecimentos em informática.

3. Recrutamento: concurso público para classe I.

III. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Objetivos:

Promover a aquisição e alienação de bens e a contratação de serviços, sem prejuízo das atribuições acometidas a comissão de licitação; praticar os atos necessários a aceitação, guarda, distribuição, padronização e ao registro de tombamento de bens; prestar apoio administrativo; elaborar a proposta orçamentária da Câmara; responsabilizar pela execução orçamentária e financeira e efetuar o seu controle; contabilizar e registrar os fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar balanços, balancetes e demonstrativos; efetuar pagamentos, recebimentos, guarda e movimentação de valores.

Cargo: Contador

1. Especificação das atribuições:

- Examinar plano de contas da Câmara e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual;
- Apresentar ao Secretário Geral relatório das inspeções realizadas, apontando infrações e recomendando correções, quando for o caso;
- Elaborar proposta orçamentária da Câmara em conjunto com as unidades administrativas da Mesa Diretora;
- Preparar anualmente a prestação de contas do Presidente da Câmara;
- Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara, às Comissões, aos Vereadores sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- Escrever livros contábeis em ordem cronológica e sistemáticos;
- Fazer levantamentos e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por desvios de bens e valores;
- Exercer atividades de controle interno, nos termos previstos em legislação própria;
- Executar os demais serviços de contabilidade que forem considerados necessários.

2. Qualificação exigida: Bacharel em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

3. Recrutamento: concurso público para classe I.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI,

PORTARIANº.010/CM/2009

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, Vereador **HAÍLTON ARTIAGA DE SANTIAGO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O presidente declara eleita a mesa diretora através da Chapa Única - **Independente** composta pelos seguintes vereadores: **PRESIDENTE – HAÍLTON ARTIAGA DE SANTIAGO; VICE PRESIDENTE – LAURINEI GULARTE; 1º SECRETÁRIO(A) – MARIA INEIDE BATISTA; 2º SECRETÁRIO – MARTINHO RODRIGUES PRIMO**, na sessão solene de posse do dia 01 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora para o Biênio 2009-2010, foi empossada de acordo com o Artº 4 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em 1º de Janeiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria de posse entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DAPRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2009.

HAÍLTON ARTIAGA DE SANTIAGO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Presidente Médici-RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO., EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

CARGOS EFETIVOS			
NOME	CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Angelita Apª dos Santos Roriz	578.341.482-49	Agente Administrativo I	ATIVO
Antônio Moreira Neto	312.618.092-20	Vigia	ATIVO
Antônio Sebastião da Silva	469.300.512-68	Vigia	ATIVO
Arnaldo Olídio Feltrin	818.011.812-68	Vigia	ATIVO
Arnoldo Rose	523.663.702-87	Vigia	ATIVO
José Ailton dos Santos	113.663.702-87	Vigia	ATIVO
Esmeralda Gallo	567.816.872-04	Zeladora	INATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA			
NOME	CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Angelita Apª dos Santos Roriz	578.341.482-49	Diretora Geral	ATIVO
Rosenilda Garcia Nonnemarker	823.437.642-04	Diretora Legislativa	ATIVO
Núbia Raiane Xavier Souza	000.508.742-25	Controladora Geral Interno	ATIVO
Maria Meres da Silva Nascimento	663.796.362-34	Chefe de Gabinete	ATIVO
Maria Oliveira da Silva Carvalho	994.441.702-63	Diretora Financeira	ATIVO
Ozeias da Costa de Mello	731.138.832-53	Diretor Administrativo	ATIVO

Cabixi-RO., 31 de Dezembro de 2008.

Ineditoriais

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, e não tendo havido recurso impetrado no prazo designado para tal, tornamos público que no dia 29 de dezembro de 2008, foram realizadas as Eleições desta entidade de classe para o quadriênio 2009/2013, tendo sido eleitos os seguintes empresários para comporem os cargos de Administração e Representação da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO:

DIRETORIA

Presidente

DENIS ROBERTO BAÚ

1º Vice Presidente

JOSE MARCONDES CERRUTTI

Vice Presidentes

EDMILSON MATOS CANDIDO
ADÉLIO BAROFALDI
ADILSON POPINHAK
PEDRO ANTONIO FERRAZIN
WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO
AVALONE SOSSAI DE FARIAS
BIRAMAR ROSA DE ALMEIDA
ANTONIO ALFONSO
ERDTMANN
FRANCISCO DE ALMEIDA
SOBRINHO
IVANDRO JUSTO BEHENCK
GIULIANO DOMINGOS BORGES
MANOEL FRANCISCO DAS
CHAGAS NETO

Diretores

VILSON DOS SANTOS
LUIZ ANTONIO APPI
IDEMAR LUIS PIMENTEL ORLETTE
PAULO JAIR KREUZ
VILSO ANTONIO GHELLER
JOÃO DANIEL KALSING
CÁCIO COLDEBELLA
EVALDO PAULO VERZELATTI
ERETIANO JACQUES ALVES DE
MELO
GEDRO FRANZNER
EZEQUIEL CHAGAS DE SANTANA
ROBERTO LUIZ PASSARINI

Diretor 1º Secretário

HELENA APARECIDA RIÇA
MOURÃO

Diretor 2º Secretário

MARIA CLÊNIA DUARTE G. DE FREITAS

Diretor 1º Tesoureiro

EDSON CARLOS COELHO COSTA

Diretor 2º Tesoureiro

TRIFINO CORDEIRO VIANA

CONSELHO FISCAL

Efetivos

MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA
HELTON LUIZ SCHWEITZER SANTINI
OSVALDO DUARTE ROSALINO

Suplentes

CRISTOVÃO MÁRIO MOREIRA
FRANCISCO THEMONTIER B. DA
S. BRASIL
SEBASTIÃO AVALONE LIRA
FREITAS

DELEGADOS REPRESENTANTES CONFEDERATIVOS

Efetivos

DENIS ROBERTO BAÚ
JULIO AUGUSTO MIRANDA FILHO

Suplentes

ERONÁ DE OLIVEIRA LOPES
NEREU MEZZOMO

Porto Velho-RO, 13 de Janeiro de 2009.

Euzébio André Guareschi
Presidente da FIERO